



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4660

Ji-Paraná (RO), 30 de dezembro de 2025

### SUMÁRIO

SERVIDORES EFETIVOS ESTATUTÁRIOS RH.....	PÁG.01
SERVIDORES EFETIVOS CLT RH.....	PÁG.13
SERVIDORES COMISSIONADOS RH.....	PÁG.14
CONTRATO PRAZO DETERMINADO RH.....	PÁG.18
PENSIONISTAS - IPREJI.....	PÁG.21
SERVIDORES COMISSIONADOS - IPREJI.....	PÁG.21
SERVIDORES INATIVOS - IPREJI.....	PÁG.22
RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS - FCJP...PÁG.24	
RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS - FCJP.....PÁG.24	
RELAÇÃO DE SERVIDORES REC. CEDÊNCIA - FCJP.....PÁG.24	
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.25
DECRETOS.....	PÁG.69
AGERJI.....	PÁG.74
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.75
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG.77
PARECER.....	PÁG.78
PORTARIAS.....	PÁG.90
PROCESSOS.....	PÁG.100

### SERVIDORES EFETIVOS ESTATUTÁRIOS RH

#### MUNICÍPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

Página 1 de 48  
23/12/2025 11:34:50

#### 1- SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
12683	ABRAHIM MERINO CHAMMA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	31/03/2006
27441	ABRAHIM MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/12/2023
15028	ACACIA SULTI GOMES	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	02/01/2023
10244	ADALBERTO NOGUEIRA HOLANDA	PEDREIRO - ADM	21/08/1998
10917	ADALGISA J ULIANA LANDIM DA SILVA	DIGITADOR - ADM	28/07/2000
11129	ADAO NEVES DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	01/02/2001
14675	ADEILDO MOREIRA SANTOS	ARTESÃO - SAU	17/09/2021
14233	ADEJ ERLANE DE BARCELLOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	16/07/2018
11985	ADELINA DA SILVA VELOSO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	16/10/2002
11055	ADELMA ANDRE DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	28/08/2000
12508	ADEMAR BISPO PINTO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	02/12/2004
13005	ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	14/10/2008
13910	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	23/02/2016
11837	ADEMIR MARIN VALIATE	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	27/03/2002
11769	ADEMIR PEDROSO DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	07/02/2002
11033	ADENILDA KRUGUEL GONCALVES	ZEALADOR (A) - SAU	18/08/2000
13014	ADENILSON MOREIRA DE MIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	04/11/2008
10899	ADERBAL NUNES MACHADO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	26/07/2000
12322	ADEGANE BATISTA DE ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	14/06/2004
14281	ADILA PATRICIA DO BOM FIM	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	15/08/2018
27422	ADILCA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2021
10926	ADILE MERELLES	AUX DE MECANICA - ADM	28/07/2000
2244	ADILEIDE DE SOUZA BRASIL	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	01/11/1991
15035	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	01/06/2023
13944	ADINALVA MOREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/03/2016
14075	ADIR BEZERRA DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SAU	05/05/2017
10346	ADIVALDO SOUZA LIMA	FISCAL FAZENDARIO - ADM	29/06/1999
15053	ADNA GONÇALVES DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	01/12/2023
10894	ADOLFO JANSEN	OPERADOR ECOLOGICO - ADM	25/07/2000
11523	ADRIANA ADRIEN RAMIREZ	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40H - SAU	02/07/2001
15079	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	15/02/2024
11558	ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES VILAS BOAS	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	19/09/2001
13502	ADRIANA CRISTINA GRACIANO LUNA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/07/2013
8163	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	14/04/1998
13317	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	ZEALADOR (A) - EDU	03/10/2011
14388	ADRIANA DOS SANTOS DANTAS	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	20/02/2019
14426	ADRIANA FERREIRA GONZALEZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	13/06/2019
13611	ADRIANA MARIA OLIVEIRA DO PRADO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	08/04/2014
11889	ADRIANA MARTINELLI CAVALCANTE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	21/05/2002
12461	ADRIANA MARTINELLI CAVALCANTE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	08/11/2004
14256	ADRIANA NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	09/08/2018
12714	ADRIANA OLIVEIRA CORTES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	17/04/2006
14965	ADRIANA PEREIRA GONÇALVES ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	07/11/2022
12709	ADRIANE CARVALHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	13/04/2006

#### MUNICÍPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

Página 2 de 48  
23/12/2025 11:34:50

#### 1- SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
14317	ADRIANE DE SOUZA OLIVEIRA MENDONça	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	21/09/2018
13337	ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	MONITOR(A) DO PETI - ADM	02/07/2012
14201	ADRIANGELA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	ZEALADOR (A) - ADM	23/03/2018
14401	ADRIANO DA ROCHA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III - EDUCA <sup>2</sup> ÚO FÍSICA - PCD - 40H - EDU	03/04/2019
11526	ADRIANO DE OLIVEIRA ROSSI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SAU	04/07/2001
12366	ADRIANO JOSE OMENA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	12/07/2004
12375	ADRIANO SOARES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	14/07/2004
14298	AGLAENE LOPES DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	31/08/2018
2301	AGLAENE MEDEIROS VIEIRAS EFRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	27/10/1991
14527	AGNALDO JOSE ONOFRE	PROFESSOR DE EDUCA <sup>2</sup> ÚO FÍSICA - P - III - 40H - EDU	04/06/2020
10103	AGOSTINHO DE LIMA RODRIGUES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	22/05/1998
14851	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	SUPERVISOR ES COLAR - EDU	15/06/2022
12678	AGUSTINHO CUSTODIO TAVARES	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	17/03/2006
14457	AITON DA SILVA SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/10/2019
8136	AITON DE JESUS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - EDU	13/04/1998
10797	AITON ROSA DE ABREU	LUBRIFICADOR - ADM	19/07/2000
13562	ALAN HERINGER SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	01/04/2014
14526	ALAN HERINGER SILVA	FISIOTERAPEUTA 20H - SAU	03/06/2020
14199	ALBA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - 40H - SAU	19/03/2018
7940	ALBERTO DOS SANTOS PERoba	MECÂNICO MAQUINAS PESADAS - ADM	06/04/1998
12758	ALCEU DOURADO DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	01/09/2006
12637	ALCIDES POSSIDONIO PAIM DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	19/09/2005
11900	ALCILIA CATRINCK	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	20/06/2002
13574	ALCILENE GUIMARÃES ADAO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	01/04/2014
14739	ALCILENE GUIMARÃES ADAO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	10/01/2022
7845	ALCINEIA SCHAUWLE MUNIZ DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/04/1998
27380	ALCINEIDE TORRES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2016
11755	ALCIONE FRANCISCA DA ROCHA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	05/02/2002
27359	ALCIONE MOURA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2014
13870	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	TECNICO EM RADIOLOGIA - SAU	13/08/2015
11746	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	04/02/2002
11115	ALDINE A SANTANA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	05/10/2000
1638	ALEKSANDRA MONTEIRO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	28/06/1988
14465	ALEKSANDRA ALVES ZETOLLES DE MORAIS	SUPERVISOR ES COLAR - EDU	29/11/2019
7879	ALEKSANDRA BALDISERA	SUPERVISOR ES COLAR - EDU	06/04/1998
14968	ALEKSANDRA BERNARDINO CAMPOS BATISTA	MERENDEIRO (A) - EDU	08/11/2022
13554	ALEKSANDRA CARLA DE ALMEIDA LOPES	ODONTOLOGO - 40H - SAU	03/04/2014
10846	ALEKSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	21/07/2000
14310	ALESSANDRA FINCO GOTTARDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	13/09/2018
10669	ALESSANDRO DA SILVA PAES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	11/07/2000
14480	ALESSANDRO SERGIO BEZERRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	13/02/2020
12436	ALETUSA GONCALVES GOMES PINHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 20H - EDU	20/09/2004
10689	ALETUSA GONCALVES GOMES PINHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	12/07/2000
13341	ALEX FRANCISCO BATISTA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	08/02/2013

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] (7.5.430.41.19412/B/19412)

#### MUNICÍPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

Página 3 de 48  
23/12/2025 11:34:50

#### 1- SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
10712	ALEX MACIEL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	13/07/2000
14008	ALEXANDRA ARAGAO VENANCIO DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	11/08/2016
12553	ALEXANDRA LETICIA BROERING	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	23/03/2005
12121	ALEXANDRA MOTA BARROSO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	13/08/2003
12008	ALEXANDRA ORTIZ SHUMAHER SANTANA	SUPERVISOR ES COLAR - EDU	12/12/2002
11763	ALEXANDRE DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	06/02/2002
14059	ALEXANDRE MATES TAVARES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SAU	27/03/2017
10710	ALEXANDRE RAMOS NOGUEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	13/07/2000
14975	ALEXANDRO TEIXEIRA LANZA DOS SANTOS	ZEALADOR (A) - EDU	17/11/2022
14464	ALFILANO APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO	MERENDEIRO (A) - EDU	29/11/2019
27322	ALICE MACIEL DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2014
14092	ALINE LARA DE CARVALHO	EN	



## MUNICIPIO DE JI PARANÁ

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANÁ-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTÉRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
10229	AMAURO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SAU	31/07/1998
11673	AMELIA DUTRA DE OLIVEIRA PIMENTEL	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - ADM	18/01/2002
12826	AMILTON PINTO DE BRITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDU	26/06/2007
12103	ANA ALICE FERREIRA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	30/06/2003
11754	ANA ALICE FERREIRA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	05/02/2002
13790	ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO - ADM	26/02/2015
14340	ANA CAROLINA TAVARES MORTAIS	ZE LADOR (A) - EDU	26/11/2018
12874	ANA CASSIA COELHO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A) - EDU	20/06/2008
10986	ANA KAZIUK	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2000
11539	ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE JESUS	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	13/08/2001
13485	ANA LUCIA DUARTE FARIAS	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - EDU	07/05/2013
12268	ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	31/05/2004
13332	ANA LUCIA STEMPENIAC DE BRITO COELHO	ZE LADOR (A) - EDU	04/04/2012
11074	ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI	FISCAL SANITÁRIO - SAU	04/09/2000
13174	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	05/04/2010
11266	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	12/02/2001
13300	ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/06/2011
13517	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	16/07/2013
13580	ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	01/04/2014
10925	ANA PAULA MELDOLA MANOEL PIMENTA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	27/07/2000
13182	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	31/05/2010
13313	ANA PAULA ROCHA SILVA	ZE LADOR (A) - EDU	27/09/2011
14561	ANA PAULA SANTOS DE ABREU VIANA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	17/09/2020
13586	ANA PAULA SILVA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	03/04/2014
13063	ANA PEREIRA DE SOUZA NETA DIAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	06/03/2009
13827	ANA TERCIA LINS DE MENDONÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	11/06/2015
13315	ANA TETZNER DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	30/09/2011
14846	ANAIKE MENDES TENORIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	07/06/2022
8155	ANANIAS FERREIRA DA SILVA	JARDINEIRO - ADM	13/04/1998
10767	ANANIAS VITAL MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	17/07/2000
14395	ANDERSON PEREIRA ALVARENGA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDU	01/03/2019
11691	ANDERSON PIRES DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	22/01/2002
11931	ANDERSON PIRES DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	23/07/2002
11835	ANDREA DE CASSIA ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - PSF 40H - SAU	27/03/2002
12116	ANDREA DE CASSIA ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SAU	24/07/2003
15051	ANDREA MARIA DA SILVA BARROS O	ZE LADOR (A) - EDU	08/11/2023
12880	ANDREA ROGERIA DE LIMA	MERENDEIRO (A) - EDU	25/06/2008
3003	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA ROSA	TELEFONISTA - ADM	03/07/1992
12903	ANDREIA APARECIDA BASÍLIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	27/06/2008
13071	ANDREIA APARECIDA BISPO OLIVEIRA SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/03/2009
14756	ANDREIA DA SILVA MESQUITA	TECNICO EM SAÚDE BUCAL - SAU	18/01/2022

Fiorilli S/C Software Ltda.

Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANÁ

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANÁ-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTÉRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
27332	ANDREIA DE PAULO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	17/06/2014
27210	ANDREIA DO ROSARIO BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	24/01/2002
11332	ANDREIA MORESCHI DA SILVA	ECONOMISTA - ADM	15/03/2001
2448	ANDREIA PEREIRA DA COSTA	DIGITADOR - ADM	25/09/1990
12548	ANDREIA SOARES DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	18/03/2005
13103	ANDREIA SOARES DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/06/2009
13073	ANDREIA SOUZA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	13/03/2009
14221	ANDREIA VANESSA MOULAZ	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	04/07/2018
27386	ANDRESSA DOS SANTOS LOZORIO BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	06/06/2016
14832	ANDRESSA KELLY DA SILVA	TECNICO EM SAÚDE BUCAL - SAU	11/05/2022
12258	ANDRESSA RODRIGUES PERES	ENFERMEIRO - 30H - SAU	27/05/2004
14474	ANDREZA FLORIANO DE LIMA OLIVEIRA	MERENDEIRO (A) - EDU	24/01/2020
13117	ANGELA CRISTINA PARIS	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	20/07/2009
14844	ANGELA GOMES FREIRE	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	02/06/2022
13623	ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJOHON	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	14/04/2014
27220	ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA FELBEK	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	13/03/2002
12214	ANGELA MARIA EFFIGEN CESCONETO DA SILVEIRA	ZE LADOR (A) - EDU	03/02/2004
14330	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	25/10/2018
14257	ANGELICA CESCONETO CARDOSO MACIEL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	09/08/2018
14950	ANGELICA NATALIA DE SA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	14/10/2022
12025	ANGELINA BARBARA CRUZ DE ABREU	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	24/03/2003
12289	ANGELITA APARECIDA FONSECA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	06/03/2024
10711	ANGELO MARTINS PINTO	OPERADOR ECOLÓGICO - ADM	13/07/2000
14245	ANGELICIA FRANCO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	30/07/2018
14959	ANJOSSENE HONZELNAN SILVA	MERENDEIRO (A) - EDU	01/11/2022
12182	ANTELMO DE SOUZA FERREIRA	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO - 30H - SAU	22/10/2003
11038	ANTONIA LUCIA DE SOUZA GUILHEN MAZARO	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	22/08/2000
11694	ANTONIA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	22/01/2002
11958	ANTONIO ABDIAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - SAU	08/08/2002
14544	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	CONTADOR - ADM	10/08/2020
11612	ANTONIO CARLOS DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	10/01/2002
12905	ANTONIO CARLOS DE PAULA CAMPANARI	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDU	02/07/2008
7911	ANTONIO CARLOS FLORENCIO	CARPINTERO - ADM	06/04/1998
11845	ANTONIO CARLOS FOPPA	ELETRICISTA PRE DIAL - ADM	05/04/2002
1038	ANTONIO CARLOS PINHEIRO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ADM	15/10/1987
12748	ANTONIO CARRAFA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDU	19/07/2006
12221	ANTONIO DE PAULA FREITAS JUNIOR	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO - 40H - SAU	02/03/2004
12928	ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	25/06/2008
11748	ANTONIO FERREIRA ALEN CAR	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	04/02/2002
13778	ANTONIO FRAGA DO NASCIMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/02/2015
10952	ANTONIO GERALDO AFFONSO	CONTADOR - ADM	01/08/2000
10815	ANTONIO GOMES SOBRINHO	OPERADOR ECOLÓGICO - SAU	24/07/2000
11674	ANTONIO JAILTON PENHA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADM	18/01/2002
1181	ANTONIO JOSÉ ROCHA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - ADM	01/10/1991

Fiorilli S/C Software Ltda.

Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki  
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento  
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita  
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourranc Cantão Pessoa  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
11132	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE REGULARIZA <sup>o</sup> Ú FUNDIARIA	10/10/2000
2144	ANTONIO MARCOS SOUZA COSTA	TECNICO EM AGROPECUARIA - ADM	01/08/1989
11446	ANTONIO MAURO DE ROSSI	MEDICO ORTOPEDISTA - 40H - SAU	26/04/2001
12231	ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	15/03/2004
7858	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	06/04/1998
2769	ANTONIO VALDEVINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	01/11/1991
13536	ANTONIO VANDO ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/10/2013
27187	APARECIDA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/02/2001
2282	APARECIDA GALDINO SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - EDU	01/11/1991
11790	APARECIDA NEUZA DE MELO LEITE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	22/02/2002
2199	APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA - ADM	01/10/1991
13013	APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	31/10/2008
13836	APARECIDO JORGE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/06/2015
12330	APARICIO QUINTUS PEREIRA LIMA	MEDICO GINECOLOGISTA - 20H - SAU	17/06/2004
12030	APARICIO QUINTUS PEREIRA LIMA	MEDICO CIRURGICO GERAL - 40H - SAU	31/03/2003
8241	APARICIO TERTIUS PEREIRA LIMA	ODONTOLOGO - 20H - SAU	17/04/1998
27428	ARIADILA NEVES SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/04/2022
14791	ARIANE OTT LOPEZ	ODONTOLOGO - 30H - SAU	03/03/2022
12510	ARILDO DE FREITAS PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	06/12/2004
12953	ARISTEU MACHADO DOS SANTOS	PSICOLOGO - ADM	08/08/2008
13295	ARLETE DOS PASSOS CANDIOTI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	13/05/2011
11004	ARLETE FRANCISCA RODRIGUES PEDROSA	ZE LADOR (A) - SAU	10/08/2000
2587	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR (A) GERAL DO MUNICIPIO - COGER	19/08/1991
14215	ARMELINDA BORGES DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/06/2018
12950	ARNALDO PEREIRA VERLI	ZE LADOR (A) - ADM	08/08/2008
13909	ARTE MIZA ALVES PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	06/01/2016
13849	ARTHUR DIAS DE PAIVA NETO	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	28/07/2015
12077	ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	20/05/2003
13639	AUDECIONE NOGUEIRA DOS SANTOS	ZE LADOR (A) - SAU	16/04/2014
2168	AUGUSTINHO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	01/08/1989
2530	AUGUSTO ANTONIO BATISTA	PROF LEIGO - NE - I - 40H - EDU	29/08/1991
11625	AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA	MEDICO CLINICO - PLANTONISTA - 40H - SAU	11/01/2002
8245	AURELIO DE SOUZA FERREIRA	PINTOR - ADM	17/04/1998
27173	AURENI FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/09/2000
11362	AURINETE DE PINHO FERREIRA	ZE LADOR (A) - SAU	02/04/2001
12205	AURIO GUIMARAES	AUX DE LABORATORIO - SAU	10/11/2003
15049	AURY ELLE CABULAO SILVA	CONTADOR - ADM	06/11/2023
14577	BARBARA ESTELA NEGRINETZEL	PSICOLOGO 40H - SAU	03/11/2020
11603	BARTOLOMEU DE SA BASILIO	MEDICO CLINICO - PLANTONISTA - 40H - SAU	08/01/2002
13036	BARTOLOMEU RIBEIRO DE SOUSA	ZE LADOR (A) - SAU	12/12/2008
11516	BE NEDITO APARECIDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	18/06/2001
12744	BE NEDITO CARLOS DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	26/06/2006
10270	BE NEDITO NAVARRO NETO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	27/11/1998
7881	BE NEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	06/04/1998

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
11124	BERENICE ANUNCIADA DA FONSECA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 20H - EDU	11/10/2000
11125	BERENICE ANUNCIADA DA FONSECA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	10/10/2000
10868	BERENICE GOMES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	24/07/2000
10990	BETANIA FERNANDES DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	09/08/2000
14085	BILLY LOPES RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	21/06/2017
14860	BRUNA GON <sup>AL</sup> ALVES PRATES NEVES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	12/07/2022
13312	BRUNA LETICIA WERNKE FISCHER	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	27/09/2011
12021	BRUNA MARISE BARBOSA GALINDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	18/03/2003
14932	BRUNA MARISE BARBOSA GALINDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	03/10/2022
13506	BRUNA MONTEIRO MARINHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/07/2013
14212	BRUNO FERNANDES DE SOUSA	ZE LADOR (A) - EDU	09/05/2018
14800	BRUNO RODRIGUES MARINHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	22/03/2022
14171	CACIA CANDIDA GOMES DA SILVA	NUTRICIONISTA 40H - SAU	09/02/2018
14676	CAMILA AMANDA DA CUNHA COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	21/09/2021
15044	CAMILA ARAUJO FERNANDES	FISCAL FAZENDARIO - ADM	01/11/2023
14805	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	23/03/2022
14268	CAMILA SCHIRMER BARBOSA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	15/08/2018
14578	CAMILA STREILING TINEL MILANI	PSICOLOGO CLINICO 40H - SAU	06/11/2020
12765	CAMILLE CRISTINA SALVADOR FERRONATO	ENFERMEIRO - 30H - SAU	26/09/2006
13672	CAMILLE CRISTINA SALVADOR FERRONATO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	22/05/2014
15073	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	FARMACUTICO HOSPITALAR 40H - SAU	16/01/2024
13704	CARINE ANTONIA KREMER	PSICOLOGO 40H - SAU	16/07/2014
12313	CARLA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	15/06/2004
2406	CARLITO BEZERRA CAETANO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	30/08/1991
11711	CARLITO BEZERRA CAETANO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	25/01/2002
15031	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO 40H - SAU	16/01/2023
2613	CARLOS BARBOSA DE LIMA	LUBRIFICADOR - ADM	01/10/1991
14057	CARLOS CONT	PEDREIRO - SAU	31/03/2017
7811	CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	06/04/1998
12009	CARLOS FERREIRA DA SILVA	FISCAL SANITARIO - SAU	13/12/2002
7917	CARLOS JOSE GERALDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
12229	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	09/03/2004
10709	CARLOS SANTANA SANTOS	OPERADOR ECOLOGICO - ADM	13/07/2000
11653	CARME LITA VASCONCELOS LOPES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	16/01/2002
14686	CAROLINE DE OLIVEIRA CORSO	EDUCADOR FISICO 40H - SAU	21/10/2021
14715	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	PSICOLOGO DE SAUDE MENTAL 40H - SAU	16/12/2021
14979	CAROLINE LEMOS RIBEIRO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	06/12/2022
12110	CASSIA APARECIDA SILVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	07/07/2003
14976	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ENFERMEIRO 40H - REDUZ. P/20H - ART 98 LEI 812/90 - SAU	17/11/2022
8190	CASSIA DE PAULA RIBEIRO CORREA	ODONTOLOGO - 20H - SAU	14/04/1998
14484	CASSIANA FATIMA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A) - EDU	28/02/2020

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
13306	CASSIANA SCHUENG SPERANDIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	19/09/2011
14385	CATIA NOLASCO SILVA RAMOS	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	15/02/2019
15042	CATIANE MONTEIRO PACHECO	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	01/11/2023
13892	CELEIDE DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRO (A) - EDU	09/09/2015
10788	CELIA VENANCIO	OPERADOR ECOLOGICO - ADM	18/07/2000
13941	CELINA FRANCISCA DOS SANTOS DA MATTIA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	23/03/2016
12552	CELMAR MARIA GONCALVES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	23/03/2005
8222	CELMAR SANTOS DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR - ADM	16/04/1998
13046	CENIRA MARTINS	MERENDEIRO (A) - EDU	18/12/2008
11458	CESAR ANASTACIO VICENTE	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - EDU	15/05/2001
11615	CESAR CASTRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	10/01/2002
27015	CHRISTIANNE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2000
10674	CHRISTIANO ALVES VIEIRA	DIGITADOR - ADM	10/07/2000
13290	CHRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	PROF MAGISTERIO - P - I - 40H - EDU	10/05/2011
11802	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	28/02/2002
12593	CICERA GEANY DE MOURA LOPES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	13/05/2005
12756	CICERA GEANY DE MOURA LOPES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	30/08/2006
12763	CILMARA DIDRICH BARBOSA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	22/09/2006
14361	CINTIA FERREIRA DE FATIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	11/01/2019
11065	CIRLENE GISCH	TELEFONISTA - ADM	29/08/2000
11969	CIRLEY FERREIRA CARDOSO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	02/09/2002
27052	CLARICE DOMINGOS DE GODOISANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2000
12734	CLAUDETE DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	29/05/2006
12447	CLAUDIA DE CARVALHO SENAJATOBA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	19/10/2004
13329	CLAUDIA DE JESUS PAULINA CAMPANARI	ZE LADOR (A) - ADM	01/02/2012
27354	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2014
2033	CLAUDIA LUCIANA COUY	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	01/11/1991
11049	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE SILVA	TECNICO DE SEGURANCA TRABALHO - ADM	25/08/2000
11329	CLAUDIA MEYER DONADEL	DESENHISTA INDUSTRIAL - ADM	05/03/2001
13714	CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/08/2014
11227	CLAUDIA ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	31/01/2001

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
12979	CRISTIANO TERTO DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/09/2008
11914	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	09/07/2002
13143	CRISTINA LOURENCO	ZE LADOR (A) - SAU	18/08/2009
13889	CRISTINA ROCHA MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	08/09/2015
14513	DAIANA AQUELI PLANTICKOW	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	14/05/2020
27397	DAIANA DEL BIANCHI LIMA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/04/2021
14334	DAIANE ALVES DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	31/10/2018
27420	DAIANE DEISE BARBOSA DO PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/10/2021
27404	DAIANE LIMA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2021
14920	DAIANE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	03/10/2022
13779	DALILA MATE ROSA SENNA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	20/02/2015
27084	DALVA OLIVEIRA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2000
10162	DALVA ROSA DA SILVA PAIVA MARIA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	30/06/1998
12854	DAMARES RIBAS DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	17/04/2008
11078	DAMIANI SOUZA LE OTTI	NUTRICIONISTA 40H - SAU	05/09/2000
14786	DANIEL FERREIRA LAGES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - EDU	14/02/2022
14279	DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40H - SAU	15/08/2018
8235	DANIEL RODRIGUES CORREA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	16/04/1998
14002	DANIELA CRISTINA GONCALVES AIDAR	ENFERMEIRO - 40H - SAU	04/07/2016
14837	DANIE LA DE JESUS SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	17/05/2022
27399	DANIELA DOS SANTOS DA CONCEI <sup>ç</sup> O	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/04/2021
14797	DANIE LA LUIZ CAMARGO	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	15/03/2022
13024	DANIE LA PARIS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	02/12/2008
14285	DANIELE RODRIGUES CAETANO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	22/08/2018
14792	DANIE LLE AMARAL DE ALMEIDA	PSICOLOGO DE SAUDE MENTAL 40H - SAU	09/03/2022
13951	DANIE LLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	29/03/2016
14820	DANILA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL DE SAUDE MENTAL 40H - SAU	05/04/2022
13530	DANILSON RIBEIRO DE SOUSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	16/09/2013
11658	DARIO LUCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	16/01/2002
12277	DARSONIA MOREIRA DE ANGELI	PROF LICENC PLENA - P - III - 40H - REDZ P/20H - LEI 8112/90	01/06/2004
11838	DAUTON SEBASTIAO MIGUEL	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	02/04/2002
12131	DAVI CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	12/09/2003
12838	DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	25/03/2008
14486	DAVI DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO ORTOPEDICO - SAU	28/02/2020
12949	DAVID BARRETO JUNIOR	PROF DE DANCA - ADM	08/08/2008
12914	DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO - P - I - 40H - EDU	04/07/2008
12584	DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU	14/04/2005
14307	DAYANE CRISTINA SALDANHA BITTE NCOURT	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	17/09/2018
13044	DAYANE PACHECO LOBATO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	18/12/2008
13893	DAYANNE MENEZES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA - SAU	10/09/2015
13322	DEBORA CRISTIANE PELLENZ	MONITOR(A) DO PETI - ADM	08/11/2011
27255	DEBORA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/05/2004

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
14512	DEBORA NUNES ALCRIN VIEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	19/05/2020
13302	DEBORA ROCHA DE SOUZA ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/07/2011
12597	DEBORA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	23/05/2005
14303	DEBORA SOARES LIMA WENDPAP	PROFESSOR NIVEL III - LIBRAS - 40HS	31/08/2018
13110	DEBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	29/06/2009
13529	DEIBSON PAAKAO PRATES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/10/2013
15244	DEIS XAVIER ALVES	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	12/09/2024
12608	DEISE BRAGA MINATE LLI FORTE	PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU	04/07/2005
27406	DEVID DE MATTOS MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2021
13656	DELGADO FILIPE SANTIAGO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	28/04/2014
14499	DELIANE NUNES FOLGADO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	08/04/2020
13151	DEMETRIO CHERON	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	01/09/2009
14567	DENISE GON <sup>ç</sup> ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA 30H - SAU	01/10/2020
12969	DENIZE FRANCISCA DE JESUS FOLGADO	COZINHEIRA - ADM	20/08/2008
27033	DENIZETE ONOFRE LEOPOLDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2000
11091	DEODATO FELIPE MEIRAJUNIOR	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	13/09/2000
13346	DERLI APARECIDA DA COSTA	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	08/02/2013
11602	DEUSTANA DE CARVALHO SILVA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	08/01/2002
13877	DEUSILENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	26/08/2015
11952	DEVALDO PEREIRA BARROSO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	05/08/2002
11642	DEVERCI MARIA GERTRUDE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	15/01/2002
12388	DHEIME SANDRA DE MATOS	FISCAL SANITARIO - SAU	20/07/2004
14448	DIANA MARQUES DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	19/08/2019
13476	DIANAMARA DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	02/05/2013
14822	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	27/04/2022
13496	DIEGO PIANA VALIATE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/05/2013
14296	DIE NICA CALANDRELLI SUOTNISKI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	30/08/2018
7946	DIMAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	06/04/1998
13177	DINAMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	08/04/2010
27108	DIRCE INACIO RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/08/2000
27159	DIVA TRINDADE AMARAEAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/09/2000
13178	DIVANA ALVES DE SOUZA ARAUJO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	12/04/2010
13345	DOMINGOS SAVIO LIMA PEREIRA	ZE LADOR (A) - EDU	08/02/2013
12743	DONIVALDO SAMPAIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	19/06/2006
7936	DORLI OTT LELIS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/04/1998
12443	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	05/10/2004
14789	DOUGLAS BARBOSA DE MORAES	FARMACEUTICO - 40H - SAU	24/02/2022
12893	DOUGLAS COUTES DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	27/06/2008
14957	DOUGLAS DE PAULA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	01/11/2022
13775	DRIELY BORGES ALMEIDA ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	09/02/2015
14685	DRIELY BORGES ALMEIDA ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	14/10/2021
11388	DUCINALVA MOTA BARROSO	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	10/04/2001

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
2088	DULCILENE MOTA BARROSO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	15/05/1989
10984	DULCINEIA BARROS O MERLELES	ZE LADOR (A) - ADM	08/08/2000
12344	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	01/07/2004
11185	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	ENGENHEIRO - ADM	13/12/2000
8269	DVANIA VENANCIO COSTA BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	22/04/1998
15033	DYEGO NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	03/03/2023
13697	DYENE FERREIRA VASCONCELOS	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	02/07/2014
12243	EDEGAR MENDES DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	11/05/2004
13572	EDELTON HENRIQUE MACIEL	FISCAL SANITARIO - SAU	01/04/2014
1497	EDER NARDONI	FISCAL FAZENDARIO - ADM	17/07/1992
11608	EDESON TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	09/01/2002
13802	EDIANE SANTOS SOARES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/04/2015
13937	EDICLEIA FONSECA BERNARDO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	22/03/2016
13334	EDIGAR SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	12/04/2012
27369	EDIGLEI RODRIGUES BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2014
10124	EDILANE ALVES DA SILVA NOGUEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	04/06/1998
14412	EDILENE DA SILVA FONSECA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	09/05/2019
14948	EDILENE DE SOUSA	ZE LADOR (A) - EDU	11/10/2022
14406	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	12/04/2019
14497	EDILEUSA DIAS	FARMACUTICO HOSP. 40H-RED. P/ 20H. ART.98 LEI 8112/90 - SAU	01/04/2020
11584	EDILSON ABREU DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	22/10/2001
12126	EDIMAURO SILVA BONFIM REIS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	25/08/2003
7865	EDIMILSON PIRES DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	06/04/1998
12676	EDIMIR KOZAK	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	07/03/2006
14404	EDINA APARECIDA GON <sup>ç</sup> ALVES BORGES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/04/2019
12650	EDINA DE SOUZA ALVES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	24/11/2005
11214	EDINA FERREIRA CHAGAS	AGENTE DE PORTARIA - SAU	25/01/2001
14335	EDINALVA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	31/10/2018
8273	EDINEI VICENTE DE CARVALHO SOUSA	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	22/04/1998
11334			



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
10977	ELIANE MIRANDA CAVALCANTE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO - SAU	07/08/2000
27163	ELIANE NARDI DE FREITAS BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/09/2000
14398	ELIANE SANA DE FREITAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	21/03/2019
27074	ELIANE SANTANA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/08/2000
27403	ELIANE SELMA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2021
14343	ELIANE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	21/12/2018
10782	ELIAS ALVES DE LIMA	OPERADOR ECOLOGICO - ADM	17/07/2000
13684	ELIAS LOPES SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	09/06/2014
14348	ELIAS PARANHA DA SILVA	ZELADOR (A) - EDU	28/12/2018
13009	ELIAS RODRIGUES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	18/09/2008
13362	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	26/02/2013
14016	ELIAS MAR DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	27/01/2017
13945	ELIDA VERIDIANE GOEDERT DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/03/2016
13636	ELIDE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	16/04/2014
12084	ELIE DS ON VICENTE DE ALMEIDA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	04/06/2003
13632	ELIEL SILVA CALDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	16/04/2014
10809	ELIELSON MARTINS NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	18/07/2000
14396	ELIE NE ALVES BARCELOS DO CARMO	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	08/03/2019
14808	ELIE NE CLAUDIO MOISES PAIVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	24/03/2022
13121	ELIENE GONCALVES LEMOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	28/07/2009
27263	ELIETE BATISTA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/2004
27375	ELIETE PEREIRA JESUINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2016
12210	ELIETE SOUZA DOS SANTOS	AUX DE LABORATORIO - SAU	12/01/2004
2607	ELIGIO PANDIQUE CALDERON	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	01/10/1991
13516	ELINALVA BORGES MOREIRA SIMPSON	MERENDEIRO (A) - EDU	16/07/2013
13866	ELINE IDE DE SOUZA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	13/08/2015
10813	ELIO REIS DUARTE	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	19/07/2000
27417	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2021
13104	ELISANGELA MARIA MOREIRA	GERENTE DE APOIO AO EDUCANDO - SEMED	15/06/2009
10665	ELISEU XAVIER DAS CHAGAS	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	11/07/2000
27443	ELIS MAR SOARES SILVA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024
15065	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	11/01/2024
14804	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	22/03/2022
7826	ELIZABETH DE JESUS SOUSA CONRADO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	01/04/1998
7952	ELIZABETH DOS ANJOS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
13629	ELIZAMAR DE ALMEIDA PEVIDOR	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	15/04/2014
14963	ELIZANGELA DE ALMEIDA LIMA SIMOES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	01/11/2022
14368	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	15/01/2019
14940	ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	MERENDEIRO (A) - EDU	17/10/2022
12389	ELIZEBETE GONCALVES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	20/07/2004
14408	ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	03/05/2019
14814	ELIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	30/03/2022
14096	ELIZETH DA SILVA SANTANA	PEDAGOGO - ADM	27/09/2017
8005	ELIZEU MOZAR DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40H	07/04/1998
13624	ELIZEU PARANHA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	14/04/2014
12929	ELKIAER DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	29/07/2008
13856	ELLEN SIMONE DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	06/07/2015
12902	ELLY ANTONIA DA SILVA FERNANDES	ZELADOR (A) - EDU	02/07/2008

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
27053	ELMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2000
12363	ELOIS ALVES PINTO	FISCAL AMBIENTAL - ADM	06/07/2004
10780	ELVIS GOMES FERREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/07/2000
12998	ELY MARTINS BARBOSA SANTIAGO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/10/2008
7857	ELZA DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - EDU	06/04/1998
12357	ELZA FERNANDES CHAGAS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	05/07/2004
14908	ELZA FRANCISCA DALE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	08/09/2022
508	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	01/11/1991
12194	EMANOEL MIRANDA CAVALCANTE	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	31/10/2003
27405	EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2021
12087	EMANUELLA CORRADI TAVARES PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	05/06/2003
12932	EMERSON LIMA DA PAZ	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	01/08/2008
13163	ENIA MARINA BRITIS	ZELADOR (A) - EDU	08/10/2009
12007	ENILS ON SILVA DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES - ADM	09/12/2002
7877	EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
12766	ERENI FIAME DA COSTA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/11/2006
12999	ERENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	01/10/2008
14632	ERICA APARECIDA DA SILVA	FARMACEUTICO - 40H - SAU	24/06/2021
13895	ERICA LEITE PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	10/09/2015
14809	ERICA LEITE PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	24/03/2022
14615	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	FONOaudiólogo 30H - SAU	26/03/2021
14960	ERIKA OLIVEIRA PEREIRA	MERENDEIRO (A) - EDU	03/11/2022
12423	ERMESON GOMES DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - EDU	30/08/2004
12600	EROTILDE RODRIGUES DE MIRANDA	PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU	25/05/2005
13297	EROTILDE RODRIGUES DE MIRANDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	18/05/2011
13081	ESDRA ALCIDES BANAGOIRO MADRUGA	INSTRUTOR ATIV MUS TECNICO	16/03/2009
10856	ESMERALDA PEREIRA DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	24/07/2000
12079	ESMERALDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO SEGURANCA TRABALHO - ADM	26/05/2003
13603	ESTER DE PAULA	RECEPCIONISTA - 40H - SAU	04/04/2014
14434	ETECLICIE COELHO FERNANDES LUIZ DE MATOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	25/06/2019
11907	EULINA ALVES DE QUEIROZ	COZINHEIRA - ADM	20/06/2002
7795	EUNICE MARIA CORREA FERREIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/04/1998
13008	EUNICE PINTO VIEIRA	ZELADOR (A) - EDU	16/10/2008
13101	EUNICE SILVA CARNEIRO	ZELADOR (A) - ADM	08/05/2009
10086	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/05/1998
27401	EUZA PEGO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2021
10820	EUZA SANTOS DE SOUZA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	19/07/2000
7825	EVA DE JESUS CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	01/04/1998
12308	EVA MARIA DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	14/06/2004
10928	EVA MARIA INACIO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	28/07/2000
11680	EVA TEREZINHA RODRIGUES CHAMA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	18/01/2002
10761	EVANEI NUNES DE FREITAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	17/07/2000

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
10866	EVANEI NUNES DE FREITAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	24/07/2000
10888	EVANILDO JOSE DE SOUZA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS - ADM	26/07/2000
11817	EVERALDO DA SILVA QUERINO	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	14/03/2002
14345	EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA 40H - SAU	26/12/2018
12741	EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	12/06/2006
13541	FABIANA DA ROCHA CARVALHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	25/02/2014
27314	FABIANA LEITE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2014
14855	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	ENFERMEIRO - 40H - SAU	17/06/2022
27388	FABIANE COELHO PEREIRA VIDAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/06/2016
12122	FABIANE MARCELA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	14/08/2003
12097	FABIANE MARCELA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	17/06/2003
11343	FABIANI SANTIAGO MENEZES	FISCAL SANITARIO - SAU	23/03/2001
14071	FABIANO MARTINS VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	13/04/2017
14863	FABIO ALVES JORGE	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H - HISTORIA	01/08/2022
12232	FABIO APARECIDO DE MORAES	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	15/03/2004
14841	FABIO ROBERTO VIEIRA	ZELADOR (A) - EDU	01/06/2022
27026	FATIMA OLIVEIRA DOS ANJOS BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2000
13055	FAUSANE ANDRADE MARTINS PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	26/01/2009
10979	FELIPE FREITAS	FONOAUDIOLOGO 40H - SAU	08/08/2000
12145	FELIPE IVAM DOS SANTOS	AUX DE LABORATORIO - SAU	13/10/2003
14942	FERNANDA CLEIDE FRANCISCA DE ALENCAR OLIVEIRA	ZELADOR (A) - EDU	10/10/2022
27448	FERNANDA GRAMELICHY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024
13727	FERNANDA MIRANDA CAVALCANTE	PSICOLOGO 40H - SAU	21/10/2014
11538	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	10/08/2001
14613	FERNANDA PEREIRA TRAVASSOS DA SILVA	PSICOLOGO CLINICO 40H - SAU	24/03/2021
15074	FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA	FARMACUTICO HOSPITALAR 40H - SAU	19/01/2024
14175	FERNANDA VIEIRA KOGISO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	15/02/2018

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
13934	GILMAIO RAMOS DE SANTANA	AUDITOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - ADM	21/03/2016
355	GILMAR BRAZ DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/08/1991
13528	GILMAR PONTIARI SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	02/09/2013
14453	GILSILEY GENUINO MACIEL CESCONETTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/10/2019
2187	GILSON ALBINO DE ANDRADE	SOLDADOR - ADM	01/10/1991
13033	GILSON LOPES SOARES	PEDAGOGO - ADM	09/12/2008
12700	GILSON SALES SANTOS	INSTRUTOR ATIV MUS CONTRA BAIXO	06/04/2006
8238	GILVAM FERREIRA	DIGITADOR - ADM	16/04/1998
12606	GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA	ENFERMEIRO - 30H - SAU	01/07/2005
12393	GILZA MARA DE ANDRADE ALVES	FISCAL SANITARIO - SAU	23/07/2004
11484	GIORDANA LUIZA SILVA ALENCAR	ENFERMEIRO - 40H - SAU	18/05/2001
27416	GIRLANE DUARTE LINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2021
14259	GIRLANE GOMES SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	10/08/2018
27349	GIRLENE DE BRITO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/06/2014
12669	GIRLENE NEVES RUFINO	FISCAL AMBIENTAL - ADM	01/03/2024
13749	GISELLE DE SOUZA DIAS	NUTRICIONISTA - EDU	27/11/2014
13520	GISELENE ALVES DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	07/08/2013
12722	GIVONALDO NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	08/05/2006
11318	GLAUCIANA REIJANE BATISTA DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	07/03/2001
13100	GLECIA RANNY ALVES	COORDENADOR PROJETO SENTINELA	28/04/2009
14559	GLECIANE ALVES DE MATOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/09/2020
14570	GLEISON ROGER DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA 30H - SAU	15/10/2020
14849	GLENDIA RODRIGUES ALFENAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	09/06/2022
12185	GLODOVIL CARVALHO FILHO	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	23/10/2003
12372	GLORACI CASTRO PEREIRA ALBUQUERQUE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	13/07/2004
12559	GRACIELE BETANI DE SOUZA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	01/04/2005
27344	GRAYSSIQUE DE OLIVEIRA MEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/06/2014
12335	GRAZIELA CARLOS DE LIMA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	25/06/2004
11811	GREGORIO TE OFANES ROSALES ASCARRUZ	MEDICO CIRURGIAO GERAL - 40H - SAU	15/02/2002
14354	GREICY KELLY MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	09/01/2019
10045	GRIMAL FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - SAU	05/05/1998
27445	GUILHERME AVELINO SERAFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024
14475	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	27/01/2020
14619	HARICSON LUKAS FERNANDES	ZELADOR (A) - EDU	14/04/2021
14357	HECTOR PEREZ VEGA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	10/01/2019
15077	HELADE CEZAR DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO 40H - SAU	15/02/2024
11098	HELEM MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS ODONTOLOGICOS - SAU	19/09/2000
13493	HELEN MACIEL DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	15/05/2013
14214	HELEN PATRICIA DUARTE PARDINHO DE OLIVEIRA LIMA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/06/2018
12549	HELEN PATRICIA NEGRAO DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	18/03/2005
14451	HELENA MARIA DE JESUS LAUREANO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	22/08/2019

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
27087	HELENA MARIA FARIA DE MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2000
27082	HELENA MARIA SILVESTRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2000
12828	HELENO DA SILVA PRIMO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	18/07/2007
1539	HELIO FERREIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	01/10/1991
14460	HELOISA DA ROCHA PIRES	FISIOTERAPEUTA 30H - SAU	08/11/2019
13604	HENRIQUE FULANETI CARVALHO	MEDICO VETERINARIO 40H - SAU	07/04/2014
12658	HENRIQUE RODRIGUES COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	14/12/2005
8213	HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM	PREGOEIRO (A) DA CPL - SUPECOL	15/04/1998
11874	HILDELEIDY DA SILVA MORENO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	03/05/2002
13113	HILMA MARTINS FERREIRA	MERENDEIRO (A) - EDU	06/07/2009
2188	HOSMIDIO LOURENDO DOS SANTOS	FISCAL FAZENDARIO - ADM	01/09/1989
13494	HUDSON DA SILVA ALCANTARA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/05/2013
13707	HUDSON FERREIRA SAMPAIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	01/08/2014
12420	HUGO RICARDO LAS CANO VASQUEZ	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SAU	25/08/2004
13056	HUGO RICARDO LAS CANO VASQUEZ	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	02/02/2009
8001	HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	FISCAL FAZENDARIO - ADM	07/04/1998
13335	JARA FATIMA DE JONNIE DOS SANTOS	MERENDEIRO (A) - EDU	03/05/2012
12511	IDA DE PAULA ME NEZES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	14/12/2004
11713	IDE NICE GUIOMAR THOMAS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	25/01/2002
13838	ILDETE LIMA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL - 40H - SAU	25/06/2015
14079	ILIONE RIGON PEREIRA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	09/05/2017
11895	ILMA ALVES MARTINS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/06/2002
7977	ILSON BARBOSA DE FARIA	MECANICO VEICULOS LEVES - ADM	06/04/1998
10253	ILZA DA SILVA BISPO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	04/09/1998
1098	ILZA DE CASTRO MACHADO	OPERADOR ECOLOGICO - ADM	09/08/2000
14852	INAIRA SILVA DE LIMA	PROFESSOR (A) NIVEL II - LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES	15/06/2022
14811	INDIAMARA TOMAS TAVARES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	29/03/2022
14419	INDIANARA TEIXEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	21/05/2019
11480	INELMAR SANTOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - EDU	22/05/2001
14781	INES APARECIDA BATISTA MACHADO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/01/2022
7950	INES DA SILVA PRIMO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
13774	INES SALGADO DE MELO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	05/02/2015
27421	INEZ DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/11/2021
13557	INGRIDD ALLINE DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	01/04/2014
27264	IONETE LIMA CORDEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/07/2004
11384	IRACIDOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 20H - EDU	10/04/2001
8248	IRACIDOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/04/1998
14414	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - EDU	13/05/2019
1861	IRANEIDE MARIA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS - ADM	27/04/1992
12336	IRENE SOMENZARI DE SOUZA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	28/06/2004
11818	IRENE VIEIRA DE JESUS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	15/03/2002
12825	IRIS NEI APARECIDA SANTOS AZEVEDO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	25/06/2007
10138	ISAC AGUIAR PEREIRA	FISCAL FAZENDARIO - ADM	30/04/1998
11983	ISAC PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	10/10/2002
3017	ISABEL APARECIDA MOREIRA	PROF NIVEL II 25	11/09/1992
10369	ISABEL CASTRO DE ASSIS JUCA NARDONI	FISCAL FAZENDARIO - ADM	06/09/1999

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
14635	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/07/2021
14427	ISABELA DA SILVA LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	13/06/2019
14949	ISABELE FERREIRA LISBOA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	26/10/2022
27389	ISMAEL AMARO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/12/2017
13823	ISMAIR BENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	25/05/2015
13847	ISRAEL MELO DE SOUZA ALVES	ZELADOR (A) - EDU	24/07/2015
14179	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO - 40H - SAU	20/02/2018
10964	ITAMAR NORBERTO	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	04/08/2000
12963	IVAN GOMES MOREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	18/08/2008
27228	IVANA MAFORTE GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002
10831	IVANETE ALVES DOS SANTOS SOARES	AUX DE ENFERMAGEM - EDU	19/07/2000
12391	IVANETE BROZEGUINE PENAS PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	21/07/2004
11693	IVANI APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	22/01/2002
11829	IVANI MOREIRA DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	22/03/2002
13865	IVANI RIGON DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	12/08/2015
12047	IVANILDA APARECIDA GIORI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	30/04/2003
10784	IVANILDA APARECIDA GIORI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	18/07/2000
12134	IVANILDA MAGALHAES MARTINS	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	25/09/2003
13002	IVANILDA NOVAES BARBOSA	MERENDEIRO (A) - EDU	10/10/2008
10690	IVANILDA ROQUE DA SILVA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	12/07/2000
11630	IVANILDA SABINO DA SILVA SENA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	11/01/2002
10950	IVANILDE LUZIA TOZZO DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	01/08/2000
11645	IVANILDO FIRMINO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	15/01/2002
14494	IVANIR GUARESI	TECNICO EM SAUDE BUCAL - SAU	18/03/2020
12264	IVANY CHAVES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	31/05/2004
8297	IVETE ALVES LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	27/04/1998
12926	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	07/07/2008
3135	IVONE FREIRE RIBEIRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/03/1993
14955	IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA	DIRETOR (A) DE FARMACIA BESICA	19/10/2022
11918	IVONE ROLY CHAGAS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	10/07/2002
12764	IVONETE CELLA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU</td	



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
14316	JESSICA MACHADO LUIZ VASCONCELOS	MERENDEIRO (A) - EDU	19/09/2018
13717	JESSICA MENDES ANCHIETA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	24/09/2014
14787	JESSICA MOURA RODRIGUES FONTOURA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	15/02/2022
14575	JESSICA OLIVEIRA DE ALENCAR ROMAO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	23/10/2020
14294	JESSIKA MAYARA PAZ	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	29/08/2018
14639	JESSYANE SILVA NASARE	PROFESSOR DE EDUCA <sup>o</sup> AO FISICA 40H	22/07/2021
27391	JENIFFER FERREIRA DANTAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/12/2017
15030	JENNIFER DOS SANTOS GALVAO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	03/01/2023
13545	JONATAN MATIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCA <sup>o</sup> AO FISICA - P - III - 40H - EDU	17/03/2014
14390	JONATAS SILVEIRA KRUGUEL	ZELADOR (A) - EDU	20/02/2019
13088	JOAENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF MAGISTERIO - P - I - 40H - EDU	27/03/2009
27346	JOANA FERREIRA DE MELO NETA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/06/2014
7871	JOANILDA FARIA DE MATOS SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	06/04/1998
7970	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	06/04/1998
7885	JOAO ANTONIO PICOCO JUNIOR	ODONTOLOGO - 20H - SAU	06/04/1998
78	JOAO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	01/04/1986
11687	JOAO BATISTA DOS SANTOS PRACHEDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	21/01/2002
12380	JOAO BATISTA MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	17/07/2004
27324	JOAO CARLOS DE SOUSA BARBOSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2014
10366	JOAO CASTRO DOS SANTOS	MENSAGEIRO - SAU	20/08/1999
1020	JOAO DAVID ROSA	MARceneiro - ADM	04/11/1987
13885	JOAO JONES FREITAS DA CRUZ	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - EDU	03/09/2015
10785	JOAO LUIZ NUNES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	17/07/2000
11021	JOAO NICOLINO DA SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	15/08/2000
3077	JOAO OSCAR SANTOS DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	01/02/1993
32	JOAO RIBEIRO	MECANICO MAQUINAS PESADAS - ADM	01/10/1991
27000	JOAO RICARDO DOS SANTOS FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2000
8175	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES	JARDINEIRO - ADM	14/04/1998
13551	JOAS PAIAO DUTRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	01/04/2014
13807	JOACINE ROCHA GOMES LIMA	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	24/04/2015
3876	JOCALENA GOMES SIQUEIRA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	29/03/1993
11466	OCINELIA VICENTE DIAS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	17/05/2001
13072	JOEL ALVES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	11/03/2009
2348	JOEL DA CONCEICAO MOREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	03/09/1991
1164	JOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - EDU	01/10/1991
7992	JOELSON ROBERTO VICOSI	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	07/04/1998
14232	JOESER ALVARES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCA <sup>o</sup> AO FISICA - P - III - 40H - EDU	16/07/2018
11930	JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	25/07/2002
12746	JOICEN SILENE PIVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	17/07/2006
12425	JOIRTON SEBASTIAO CAETANO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	17/08/2004
10776	JOJAS OTTO	BORRACHEIRO - ADM	17/07/2000
14807	JOONATAS OLIVEIRA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	23/03/2022

Fiorilli S/C Software Ltda.

Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
10758	JOATHAN DE FRANCA E CASTRO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	14/07/2000
483	JORACINDA LOPES DE MELLO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	01/10/1991
13863	JORGE DE JESUS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	11/08/2015
8133	JORGE GONCALVES LANA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	06/04/1998
10109	JORGE NOGUEIRA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/06/1998
13901	JOSE CILAINA DE ALMEIDA BUTZKE	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	01/10/2015
13564	JOSE ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA - SAU	01/04/2014
14506	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	07/05/2020
10042	JOSE ALVES SAMPAIO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	05/05/1998
11381	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 20H - EDU	09/03/2001
11126	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA PREDIAL - ADM	10/10/2000
72	JOSE ANTONIO DE SOUZA	MARceneiro - ADM	01/11/1991
11678	JOSE ANTONIO SABINO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	18/01/2002
12350	JOSE ANTONIO URRESTIORSI	MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA - 40H - SAU	05/07/2004
7849	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	06/04/1998
27061	JOSE APARECIDO RUEZZENE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/08/2000
11224	JOSE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	31/01/2001
13028	JOSE CANDIOTI	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	05/12/2008
10231	JOSE CARLOS DA SILVA	ENGENHEIRO - ADM	06/08/1998
10141	JOSE CARLOS DE MELO	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	08/06/1998
12931	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	29/07/2008
12737	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	01/06/2006
10153	JOSE FLAVIO RABELO	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	18/06/1998
11213	JOSE FRANCISCO DE AVILA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	25/01/2001
10789	JOSE GERALDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	17/07/2000
7806	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	06/04/1998
12671	JOSE JUVERCIALVES DE SOUZA	JARDINEIRO - ADM	14/02/2006
11867	JOSE LUIS CAMARGO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	19/04/2002
12735	JOSE LUIS TERAN MORALES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	31/05/2006
11657	JOSE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	16/01/2002
10100	JOSE MARIA PARAIZO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	25/05/1998
7993	JOSE MARTINS PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	06/04/1998
2416	JOSE MUNIZ BERGUERAND	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	01/10/1991
12712	JOSE ORLANDO MARQUES GOMES	INSTRUTOR ATIV MUS GUITARRA	17/04/2006
14280	JOSE PAULO FERREIRA SPERANDIO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	15/08/2018
10880	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	24/07/2000
10827	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	21/07/2000
27110	JOSE ROBERTO GUILHERME	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/08/2000
8004	JOSE ROBERTO LUZ	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	07/04/1998
10884	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SALES FANELI	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	25/07/2000
11611	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	10/01/2002
7850	JOSE WILSON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	31/03/1998
27393	JOSEANE GONCALVES LEAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/12/2017
10228	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	31/07/1998

Fiorilli S/C Software Ltda.

Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
13059	JOSELE DANTAS DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	05/02/2009
7928	JOSE LITA DA CONCEICAO MOREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	06/04/1998
12456	JOSE MIR BENTONCOURT MIRANDA DA SILVA	DIGITADOR - EDU	27/10/2004
14436	JOSE NITA DUTRA LANA	CONTADOR - ADM	04/07/2019
14620	JOSEANE APARECIDA PORTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	15/04/2021
13294	JOSEANE CRISTINA DA SILVA	PROF MAGISTERIO - P - I - 40H - EDU	13/05/2011
14288	JOSEANE MACEDO DE SOUZA PACHECO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	22/08/2018
14479	JOSEANE SOUZA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	07/02/2020
7878	JOSEAS PEDRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	06/04/1998
12668	JOSEAS PEREIRA	JARDINEIRO - ADM	13/01/2006
13330	JOSEAS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	04/04/2012
7855	JOSEDETE DAS SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/04/1998
15068	JOSENE ROSA POUBEL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	11/01/2024
12984	JOSELEA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/09/2008
15481	JOSENLE MENDES BORCHART	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	12/03/2025
14101	JO SIMAR NEUMANN SANTANA	TECNICO EM RADIOLOGIA - SAU	18/10/2017
11879	JO SIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	07/05/2002
14638	JO SIMEIRE FERREIRA DE AGUJAR	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	12/07/2021
13120	JOSE E MARCIANO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	28/07/2009
27370	JOSE E CUSTODIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/11/2014
13843	JOSE E GONCALVES CALHEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	17/07/2015
10738	JOSE E LIRA DE PAULA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	14/07/2000
11623	JOSE E MARCOS SOBRINHO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	11/01/2002
12345	JOSE E MARCOS SOBRINHO	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	30/06/2004
13804	JOSEANE DE FRANCA PAIVA GUIMARAES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/04/2015
14812	JOYCE CRISTINE GOMES QUEIROZ	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	29/03/2022
27320	JOYCE ELLEN DE SOUZA DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2014
14893	JOYCE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	01/09/2022
14579	JOZANE SILVA LIMA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	13/11/2020
10715	JUREZ PALHANO DE ALENCAR	COVEIRO - ADM	13/07/2000
13839	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARARI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
14308	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	12/09/2018
27360	KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/07/2014
13140	KLAITIA SIMOES DE ARAUJO DA SILVA	ZELADOR (A) - EDU	18/08/2009
14286	KLEIDIVALDO DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	22/08/2018
14180	KLEIS ON SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	22/02/2018
15032	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	07/02/2023
14612	LADINE SALVADOR	FISIOTERAPEUTA 30H - SAU	05/03/2021
10681	LAEDIS ON XAVIER DE SOUZA	DIGITADOR - EDU	12/07/2000
12428	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - EDU	06/09/2004
14958	LAJANE PATRICIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	01/11/2022
12659	LAIR ANTONIO DA ROCHA DUARTE	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	20/12/2005
27240	LAIR NEVES VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2002
14337	LAIS LAURA DA SILVA RAMALHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/11/2018
1272	LAODICEIA DOS SANTOS SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	27/08/1991
15029	LAURISA DE SOUSA RAMALHO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	03/01/2023
27219	LAUDE NIR JOSE DA SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/02/2002
14802	LAUDICEIA LIMA SOUZA	ZELADOR (A) - EDU	22/03/2022
11706	LAUDIR DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	24/01/2002
13627	LAURIE TI FERREIRA BRANDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	14/04/2014
14319	LAURITA INOCENCIA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	21/09/2018
12740	LEANDRA GONCALVES PEREIRA	ZELADOR (A) - EDU	12/06/2006
12460	LEANDRA TOMAZ AMARO	DIGITADOR - EDU	08/11/2004
14089	LEANDRO ANTONIO KUTICOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	03/08/2017
12427	LEANDRO RODRIGUES GONCALVES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/09/2004
15052	LEANDRO UJALAN RODRIGUES GALDINO	FISCAL FAZENDARIO - ADM	08/11/2023
13733	LEA MARCIA DINARDI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	05/11/2014
13288	LEDA SANTANA ELIAS	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	05/05/2011
11272	LEIA DE PAULA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	16/02/2001
12235	LEIA TEIXEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/03/2004
12589	LEIDIR FELIPE DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	04/05/2005
13521	LEIDINIZ SOARES CORREA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	14/08/2013
12956	LEILA APARECIDA FONSECA ALMEIDA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	13/08/2008
12224	LEILA DOS SANTOS DINIZ	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	26/02/2004
12306	LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	07/06/2004
14677	LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO - 30H - SAU	22/09/2021
12085	LEILIANE ELEUTERIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	04/06/2003
11909	LENI DA SILVA PINTO MACHADO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	02/07/2002
12733	LENI DA SILVA PINTO MACHADO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	25/05/2006
13070	LENILCE VICENTE DE BRITO DA SILVA	PROF MAGISTERIO - P - I - 40H - EDU	09/03/2009
12958	LEOLINO DE FATIMA NUNES FOLGADO	ZELADOR (A) - ADM	13/08/2008
10718	LEONARDO FERREIRA DE CASTRO	OPERADOR ECOLOGICO - ADM	13/07/2000
13935	LEONARDO MANOEL SOUZA VIEIRA	DIGITADOR - SAU	22/03/2016
13640	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MEDICO RADIOLOGISTA - 30H - SAU	22/04/2014
13770	LEONARDO SANTOS NERIS	PROF NIVEL III 25	28/01/2015
11225	LEONCIO BUENOS AIRES	AGENTE DE PORTARIA - SAU	31/01/2001
14369	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/01/2019

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}  
MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
11883	LEONICE FERREIRA DE LIMA SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/05/2002
14845	LETICIA APARECIDA DE MOURA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL DE SAUDE MENTAL 40H - SAU	08/06/2022
11729	LEUCI MARIA JUSTINA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/01/2002
10331	LEVIO SE DOS REIS	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	07/05/1999
2030	LIANE DE OLIVEIRA MOTA	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	27/04/1989
13359	LIDIANE PEREIRA LOPES	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	22/02/2013
13988	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA MORAES	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	20/05/2016
13026	LIDIANE TANAZILDO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	02/12/2008
14283	LIDIANY PEREIRA DA SILVA SANTANA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	21/08/2018
3059	LIETE ALVES VIANA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	01/02/1993
11803	LIETE ALVES VIANA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/03/2002
13518	LIGIA MARIA DO NASCIMENTO MACIEL DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR - EDU	16/07/2013
14262	LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	14/08/2018
15063	LILIAN DA SILVA RAIMUNDO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	08/01/2024
14321	LILIAN FRANCISCO DE JESUS NASCIMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	28/09/2018
27185	LILIAN GONCALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/11/2000
27434	LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2022
11017	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	14/08/2000
7809	LINDAURA ALVES LIMA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	25/03/1998
3005	LINDAUVA BERNARDES DE FREITAS	TELEFONISTA - SAU	03/07/1992
13852	LINDE KESIA VIEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/07/2015
13501	LINDINALVA ESTEVAM DE ARAUJO LENK	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	26/06/2013
11186	LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO	TECNICO EM AGROPECUARIA - ADM	13/12/2000
10660	LIRANEY REZENDE DE SOUZA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	11/07/2000
11708	LIZETE DOS SANTOS GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	24/01/2002
14389	LOHANA ALVES DE OLIVEIRA KRUGUEL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	20/02/2019
14392	LOIDE DE SOUZA RODRIGUES GUIMARAES	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	28/02/2019
12626	LORINALDO BELEZARIO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	29/08/2005
11651	LOURDES ALVES TAVEIRA DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	15/01/2002
8006	LOURDES ROPPELLI DIAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	07/04/1998
3032	LOUREN NIL GOMES DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	31/12/1992
12652	LOURIVAL ALBUQUERQUE PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	05/12/2005
15054	LUAN HENRIQUE DUTRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	01/12/2023
27425	LUANA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2022
14490	LUANA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	06/03/2020
15070	LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	11/01/2024
14496	LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	27/03/2020
15059	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	03/01/2024
7804	LUCEIDE BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	25/03/1998
13787	LUCILEIA FERREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	20/02/2015

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
13757	LUCIA BORBA CORREIA SOARES	ENFERMEIRO - 40H - SAU	30/12/2014
13194	LUCIA MARIA SOUZA BRITO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	11/10/2010
11679	LUCIA MOREIRA DE AQUINO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	18/01/2002
11764	LUCIANA DE FREITAS DE MORAES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	06/02/2002
11724	LUCIANA PATRICIA PORTO ALVES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/02/2002
10845	LUCIANA ROCHA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	24/07/2000
14355	LUCIANA SABINO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	09/01/2019
14591	LUCIANA SANTANA MARTINS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	18/12/2020
13692	LUCIANA SANTANA MARTINS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	23/06/2014
13819	LUCIANA SANTOS DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	19/05/2015
14250	LUCIANA SCHEIDECKER ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/08/2018
27411	LUCIANA SOARES VIDAL DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/08/2021
14223	LUCIANA VELTO MACARI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	05/07/2018
27435	LUCIANE DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2023
12565	LUCIANE ZEFERINO VASSALO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	04/04/2005
14973	LUCIANO BATISTA MIRANDA	ZELADOR (A) - EDU	16/11/2022
12691	LUCIANO DE MELO GADELHA	ENFERMEIRO - 30H - SAU	06/04/2006
13154	LUCIANO ELIAS MACEDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	21/09/2009
27396	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/04/2021
14916	LUCILENE DIAS DA SILVA	MERENDEIRO (A) - EDU	03/10/2022
10903	LUCILENE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - EDU	26/07/2000
10049	LUCIMAR DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	06/05/1998
13305	LUCIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	15/09/2011
8129	LUCIMAR ETELVINO DE MATOS DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	16/04/1998
10857	LUCIMAR MARIA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	24/07/2000
14521	LUCIMAR MIRANDA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	26/05/2020
27242	LUCIMAR OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/01/2003
14795	LUCIMAR ROSA DE LIMA COUTINHO	MERENDEIRO (A) - EDU	10/03/2022
10211	LUCIMAR SIMPLICIO DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	14/07/1998
8195	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA	DIGITADOR - ADM	14/04/1998
13304	LUCIMEIRE GERTRUDES DA SILVA		



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
10746	MARCELLA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	14/07/2000
13784	MARCELE CARVALHO GIL	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	20/02/2015
8197	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	GEOGRAFO - ADM	14/04/1998
13525	MARCELO MACARIO DE FREITAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - EDU	05/09/2013
14309	MARCELO MARTINS MACHADO	TECNICO EM LABORATORIO - SAU	13/09/2018
14866	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA	PROFESSOR DE EDUCA <sup>AO</sup> AO FISICA - P - III - 40H - EDU	10/08/2022
10241	MARCELO VAGNER DA SILVA	FISCAL FAZENDARIO - ADM	18/08/1998
13526	MARCIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	02/09/2013
27244	MARCIA CARVALHO DA CUNHA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/02/2003
13653	MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA 40H - SAU	28/04/2014
14643	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES	ENFERMEIRO - 30H - SAU	23/08/2021
14964	MARCIA LEANDRA VENTURINI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	03/11/2022
12111	MARCIA MARIA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	08/07/2003
12414	MARCIA MARTINS DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	10/08/2004
12220	MARCIA NUNES MARTINS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	20/02/2004
13950	MARCIA PEREIRA DIAS BEZERRA	ZELADOR (A) - EDU	28/03/2016
27222	MARCIA REGINA GOULART	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2002
10157	MARCIA REGINA SOARES FRITZ	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	23/06/1998
14984	MARCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	MERENDERO (A) - EDU	02/12/2022
11502	MARCILENE ALVES DA SILVA NETO	AUX DE LABORATORIO - SAU	29/05/2001
27408	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2021
10304	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	PROF 1 E 2 GRS L PLENA 20H - P - III	05/03/1999
11387	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	PROF 1 E 2 GRS L PLENA 40H - P - III	10/04/2001
11273	MARCIO CEZAR TRANQUILINO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	16/02/2001
14097	MARCIO FERNANDO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	05/10/2017
13607	MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	ZELADOR (A) - SAU	07/04/2014
10999	MARCIO PEREIRA JATOBÁ	AUX CONSERVACAO P BUEIROS - ADM	09/08/2000
13118	MARCIO TURINI	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	23/07/2009
13326	MARCIAN DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	03/01/2012
12839	MARCO ANTONIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - EDU	28/03/2008
14423	MARCO DO CARMO DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	06/06/2019
13303	MARCOS ELEIO DA SILVA MUNHOZ	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	01/09/2011
13842	MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANCA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/07/2015
10821	MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ PARA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	19/07/2000
10677	MARCOS ANTONIO GOMES DE ALBUQUERQUE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	12/07/2000
14239	MARCOS CEZAR VIEIRA DE MIRANDA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDU	19/07/2018
12853	MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	05/03/2008
14299	MARCOS MORAIS	ZELADOR (A) - EDU	31/08/2018
11620	MARCOS PEDROSO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	11/01/2002
13874	MARCOS SIMAO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	17/08/2015
12896	MARCUS COSTA DUTRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/07/2008
10220	MARDILEI MARIA DE SOUZA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	22/07/1998
13173	MARGARETE APARECIDA PORTO	PSICOLOGA 40H - REDUZ. P/20H DET. JUDICIAL - ADM	25/03/2010

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412} MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
12464	MARGARETE NUNES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	09/11/2004
14473	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	24/01/2020
12848	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	01/04/2008
11618	MARIA ALDINA FURTADO	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	10/01/2002
14204	MARIA ALDICE SAVILANO DE MOURA	ENFERMEIRO 40H - REDUZ. P/20H - ART 98 LEI 8112/90 - SAU	23/03/2018
27203	MARIA APARECIDA DA SILVA CARRAFA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2001
10701	MARIA APARECIDA DA SILVA NORONHA DE MELLO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	12/07/2000
1971	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	28/08/1991
7824	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	01/04/1998
12807	MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE JOSÉ	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	14/03/2007
11519	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUX DE SERVICOS ODONTOLOGICOS - SAU	20/06/2001
7794	MARIA APARECIDA GARCIA MENDES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	06/04/1998
11624	MARIA APARECIDA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	11/01/2002
11824	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/03/2002
27010	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2000
10816	MARIA APARECIDA NOGUEIRA ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	19/07/2000
7942	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	06/04/1998
11537	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	09/08/2001
27261	MARIA APARECIDA PICINATO TENORIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2004
11190	MARIA APARECIDA RIBEIRO	ECONOMISTA DOMESTICO 40H - SAU	15/12/2000
27193	MARIA APARECIDA SABINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2001
27258	MARIA APARECIDA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/07/2004
11531	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO RODRIGUES FURTUNATO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	07/08/2001
27251	MARIA BENICIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/05/2004
11404	MARIA BERNADETE DA ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	24/04/2001
12651	MARIA BETANIA DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	30/11/2005
10678	MARIA CECILIA CORREA DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	12/07/2000
10736	MARIA CELIA REBELO	ZELADOR (A) - SAU	14/07/2000
8007	MARIA CLARETE FERREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	16/04/1998
13723	MARIA CLAUDIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	14/10/2014
12988	MARIA CREUZA DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	15/09/2008
10213	MARIA CRISTINA PERALTA	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	14/07/1998
10277	MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	14/12/1998
12138	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DE SOUZA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	07/10/2003
12360	MARIA DA GLORIA CASTIL SABARA DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	05/07/2004
12385	MARIA DA PENHA MOREIRA SPAGNOL	AUX ADMINISTRATIVO - EDU	19/07/2004
7929	MARIA DA SILVA PRIMO	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	06/04/1998
11513	MARIA DAJUDA BORGES DE JESUS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	18/06/2001
10839	MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	20/07/2000
13505	MARIA DAS GRA <sup>AS</sup> MELO	ORIENTADOR ESCOLAR - EDU	02/07/2013
11641	MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	01/11/2023

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
27014	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2000
14194	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	13/03/2018
12242	MARIA DE LOURDES ANTUNES MENDES	ZELADOR (A) - ADM	26/04/2004
11475	MARIA DE LOURDES CORREIA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	18/05/2001
10137	MARIA DE LOURDES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	29/04/1998
27355	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2014
14238	MARIA DE LOURDES VARGAS	PROFESSOR NIVEL III - LIBRAS - 40HS	18/07/2018
12846	MARIA DE LURDES AMANTIS SILVA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	01/04/2008
129	MARIA DE LURDES CONCEICAO DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	01/09/1991
12072	MARIA DE LURDES PINHEIRO DE SOUZA PEROVANO	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	15/05/2003
11212	MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/01/2001
11119	MARIA DO CARMO DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	06/10/2000
7823	MARIA DO CARMO PADOVANI LIMA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	06/04/1998
11320	MARIA DO CARMO PEREIRA DAMAZIO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	07/03/2001
7819	MARIA DO ROSARIO ANDRADE	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	01/04/1998
14006	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	08/07/2016
27062	MARIA EDMAR DE ARAUJO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/08/2000
14477	MARIA EVENCIO TOMAZ DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	06/02/2020
7901	MARIA FRANCISCA GARCETT BARROS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	06/04/1998
10808	MARIA HELENA DE LABELLA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	18/07/2000
11380	MARIA INACIO DA SILVEIRA	ZELADOR (A) - EDU	06/04/2001
11377	MARIA INES DA SILVA	ZELADOR (A) - SAU	05/04/2001
13355	MARIA INES S DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	15/02/2013
27402	MARIA INEZ MOURA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2021
12149	MARIA ISABEL RODRIGUES BEZERRA	AUX DE LABORATORIO - SAU	13/10/2003
12132	MARIA ISABEL DE LIMA	COZINHEIRA - ADM	16/09/2003
14637	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE SAUDE MENTAL	06/07/2021
13970	MARIA JOSÉ DE ANDRADE SOUZA	COZINHEIRO (A) - SAU	12/04/2016
11412	MARIA JOSÉ DE ARAUJO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	30/04/2001
27047	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PORTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2000
12299	MARIA JOSÉ DE SOUZA MOREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	07/06/2004
7872	MARIA JOSÉ DE SOUZA SOARES	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	06/04/1998
14093	MARIA JOSÉ FELICIANA LIMA</td		



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
10698	MARINALDA PEREIRA DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	12/07/2000
27018	MARINALVA MARTINS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2000
13665	MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL - 40H - SAU	07/05/2014
10650	MARINETE OLIVEIRA BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	10/07/2000
11067	MARINETE OLIVEIRA BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	30/08/2000
12005	MARISA RODRIGUES DE SOUZA ASTENRETER	DIGITADOR - ADM	29/11/2002
13299	MARISTELA BONIM	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	31/05/2011
3021	MARIZA MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	21/09/1992
12263	MARIZA RAMOS FERNANDES	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	27/05/2004
2233	MARLEI DE BARROS	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	01/11/1991
13954	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	04/04/2016
11061	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	09/08/2000
27184	MARLENE GOVEIA CLERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/10/2000
11587	MARLENE MAIA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	31/10/2001
12583	MARLENE MOTA FERNANDES TAVARES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	13/04/2005
13878	MARLENE QUERES SABINO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	27/08/2015
10708	MARLENE SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	13/07/2000
11179	MARLI CONCEICAO DUTRA ALVES DA SILVA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	07/12/2000
8013	MARLI DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
13524	MARLI DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	21/08/2013
7869	MARLIGUEDES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/04/1998
11037	MARLI MACIEL DE SOUZA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	18/08/2000
12777	MARLI OLIVEIRA CARVALHAI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	31/01/2007
10930	MARLI SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	31/07/2000
12296	MARLUCIA DO CARMO RAMOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	07/06/2004
10862	MARLY NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	24/07/2000
12012	MARTA CARDOSO DE PAULA PEREIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	31/01/2003
14218	MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/06/2018
10883	MARTA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	25/07/2000
27060	MARTA FREIRE DA SILVA CARDOSO ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/08/2000
11188	MARTA IZABEL HAS HIMOTO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL - 20H - REDUZ - SAU	14/12/2000
27381	MARTA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2016
27016	MARTA RUEZZENE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2000
3786	MATEUS DA SILVA FOGACA	PEDREIRO - ADM	12/03/1993
13132	MATILDE LEITE	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	01/02/2024
10893	MAURILIA VIEIRA EVANGE LISTA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	25/07/2000
13769	MAURINO NOBRE DO NASCIMENTO	ORIENTADOR ESCOLAR - EDU	26/01/2015
13998	MAX SANDRO DA SILVA AVILA	ARQUITETO/URBANISTA - 40H - ADM	20/06/2016
14847	MAYARA PORTO DA SILVEIRA DECOTE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	07/06/2022
13606	MAYARA SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	07/04/2014
15043	MEGUE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	01/11/2023
11869	MEIRE GERTRUDES DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	23/04/2002
11911	MEIRE LILIAN DE OLIVEIRA FERNANDES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	03/07/2002
13793	MEIRELI DE ANDRADE CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	09/03/2015

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
11361	MENADE CONRADO DOS SANTOS	ZEALADOR (A) - ADM	02/04/2001
11841	MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	02/04/2002
11399	MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO	AUX ADMINISTRATIVO - SAU	23/04/2001
12673	MICHEL INFANTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	01/03/2006
11118	MICHELE DA SILVA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	06/10/2000
13350	MICHELI PATRICIA LOPES DIAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	03/04/2013
11165	MICHELLE CARDELICHO	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	17/11/2000
10653	MIGUEL DE SOUZA	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	10/07/2000
12450	MIHOMESTRON MARCOS ZEGOBIA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	21/10/2004
13099	MILTON CUSTODIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/04/2009
14636	MIRENI DOS SANTOS ALVES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/07/2021
27400	MIRI DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/04/2021
13948	MIRIAM ALVES MOREIRA CODEO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/03/2016
14962	MIRIAM LENZI SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/11/2022
13289	MIRIAM ROSA CORTES BOCALETE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/05/2011
13331	MIRIAN J OSÉ DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	09/04/2012
14095	MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA	PEDAGOGO - ADM	21/09/2017
14405	MIRIAN SALES MACHADO	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	12/04/2019
11088	MIRIAN SILVA DOS SANTOS SOARES	TELEFONISTA - SAU	12/09/2000
15056	MOISES SABALA MELGAR	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	05/12/2023
11877	MONICA VIRGINIA CARVALHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	06/05/2002
10047	MORA ANDRADE DE JESUS	CARPINTERO - ADM	05/05/1998
2513	NADIA CRISTINA RODRIGUES DA CONCEICAO DE TOLEDO	PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU	28/08/1991
12906	NADIR CANOFRE	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	02/07/2008
11633	NADIR FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	14/01/2002
14336	NAIARA CARLA MOTA COELHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	05/11/2018
10281	NAIR APARECIDA TRAMONTINA GRAVENA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	21/12/1998
10111	NAIR PEREIRA RODRIGUES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	02/06/1998
12566	NAIR RODRIGUES DE LIMA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	06/04/2005
11616	NARCISO DE SOUZA NETO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	10/01/2002
3112	NATAL MESSIAS DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/02/1993
27450	NATALIA DE ASSIS MAXIMIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024
14645	NATALIE GREICE MELO ALVES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	24/08/2021
15470	NATANIEL CAMILO DA COSTA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40H - MATEMATICA	05/03/2025
27423	NAYARA AMARANTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/12/2021
27329	NAYARA PEREIRA MALESZCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2014
7792	NAZILDA INACIO CORREA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/04/1998
2493	NECI PEREIRA DE FREITAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	26/08/1991
12706	NEI DE LIMA	INSTRUTOR ATIV MUS PERCURSAO	11/04/2006
11112	NEIDE DA SILVA LOPES	AGENTE DE BIBLIOTECA - ADM	04/10/2000
13997	NEILA PASSOS DE MENDONCA WALDRIGUES	ENFERMEIRO - 40H - SAU	07/06/2016
10088	NELCI DIAS CARNEIRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/05/1998
11825	NElia MARTINS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	25/03/2002

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>2</sup> o
11416	NE LICIA PINTO DE OLIVEIRA PISSINATI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	02/05/2001
11761	NE LITA VIANA PRATA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	06/02/2002
10810	NE LSON LUIZ DA ROSA	ELETRICISTA DE AUTOS - ADM	24/07/2000
2194	NE REUDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	04/08/1992
12625	NESTOR DE SOUZA FREIRE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	29/08/2005
13851	NEUCIDIANE ANTONIA SEGATTO	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H - EDU	29/07/2015
12437	NEURISTE MARTINS GUEDES GOTARDI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	21/09/2004
10786	NEUSA FRANCA DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	18/07/2000
7840	NEUZA AGEMIRO RIBEIRO VITOR	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	06/04/1998
340	NEUZA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	05/08/1991
12550	NEUZA TAVARES PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	05/04/2005
14402	NICODE NO BARBOSA SOARES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	04/04/2019
10046	NICOLAU ZEZINHO DE MORAIS	OPERADOR MAQUINAS PESADAS - ADM	06/05/1998
13602	NILCE KOZAK DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	04/04/2014
12378	NILCEIA EVANGELISTA RODELINI MARTINS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	15/07/2004
10649	NILDA DE LIMA PEREIRA GERA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	11/07/2000
12832	NILMAR TAVARES PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	23/08/2007
12989	NILSON JOSE SELESTINO PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	16/09/2008
14015	NILTON CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - EDU	10/01/2017
12977	NILZA GONCALVES AGUILAR MEIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	29/08/2008
11823	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	20/03/2002
10853	NILZETE DE SOUZA TRINDADE	AGENTE SANITARIO RURAL - SAU	24/07/2000
14202	NISLAYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	23/03/2018
27098	NILZA BERNARDES FERREIRA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2000
27431	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/10/2022
13864	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	12/08/2015
11822	NOEMIA LELIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	19/03/2002
11166	NORMA DE FREITAS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	21/11/2000
12098	NORMA MARTINS DE ARAUJO AMORIM	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	17/06/2003
13825	NUBIA MENDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU</	

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
8160	PEDRO JOSE SIMOES SOBRINHO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	13/04/1998
14626	PEDRO ROCHA DE LIMA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/05/2021
10972	PENHA FRAGA DO NASCIMENTO SILVA	ZELADOR (A) - EDU	04/08/2000
11304	PERCIDA CHAGAS RIBEIRO	ECONOMISTA - ADM	05/03/2001
12368	PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS SOBREIRA	ENFERMEIRO - 30H - SAU	13/07/2004
13931	POLIANA BORCHARDT	ASSISTENTE SOCIAL - 40H - SAU	15/03/2016
14318	POLIANA DE OLIVEIRA ERNESTO CERQUEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	21/09/2018
12962	POLIANA LUZ COELHO	ZELADOR (A) - ADM	15/08/2008
27413	PRICILAJ ERONIMO CASSIMIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2021
13338	PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO - ADM	02/07/2012
13989	PRIS CILA KAREN BELCHIOR	ENFERMEIRO - 40H - SAU	23/05/2016
14416	PRIS CILA KARLA SANTANA DE FREITAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	17/05/2019
13546	PRIS CILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO	CONTROLADOR-GERAL - CGM	18/03/2014
14826	PRIS CILA RITA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - LIBRAS - 40HS	27/04/2022
14005	PRIS CILLA DE FRANCA E CASTRO	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	07/07/2016
13176	PRYS CILLA ROGERIA DE OLIVEIRA HILARINDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	06/04/2010
14821	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	MEDICO VETERINARIO 40H - SAU	07/04/2022
13613	RAFAEL GONCALVES DE ARAUJO O NETO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	03/04/2014
13693	RAFAEL LUCIO DA SILVA	PSICOLOGO - ADM	17/06/2014
13591	RAFAEL MARTINS PAPA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	03/04/2014
13292	RAFAEL MAXIMO DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	12/05/2011
12672	RAFAEL MAXIMO DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	23/02/2006
14450	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	22/08/2019
27341	RAFAELA RODRIGUES DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/06/2014
14447	RAFAELA SEARA SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07/08/2019
27234	RAIMUNDA NONATA DA COSTA REGIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/08/2002
12653	RAIMUNDO PEREIRA DO PARAO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	05/12/2005
3076	RANGEL GOMES DAMACENA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/02/1993
14917	RUNILA JENIFFER ABREU DA SILVA	ZELADOR (A) - EDU	03/10/2022
14367	RAQUEL DE LIMA PEREIRA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	15/01/2019
11110	RAQUEL FELICIANO DE AMORIM PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	01/10/2000
11109	RAQUEL FELICIANO DE AMORIM PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	02/10/2000
12815	RAQUEL PATRICIA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 30H - SAU	29/03/2007
11890	RAQUEL SANTONI BRUM	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	24/05/2002
14864	RARIEDE DA SILVA LEAL VILLA NOVA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	03/08/2022
14195	RARIEDE DA SILVA LEAL VILLA NOVA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	14/03/2018
14594	RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	18/01/2021
11989	REALINE PEDROSO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	17/10/2002
14931	REGIANE CARIS DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	17/10/2022
14217	REGIANE CORREIA BOHRER	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/06/2018
27419	REGIANE CRISTINA GERTRUDE SANCHEZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/10/2021
11437	REGIANE FABRIVIEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	10/05/2001
13817	REGIANE VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	15/05/2015
14413	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - LIBRAS - 40HS	09/05/2019

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15034	REGINA DE SOUZA VALERIANO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	17/05/2023
14169	REGINA DE SOUZA VALERIANO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	07/02/2018
12386	REGINA MARIA DE LIMA	FISCAL SANITARIO - SAU	19/07/2004
14415	REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	16/05/2019
13480	REGINA ROSA FERREIRA SOARES	MERENDEIRO (A) - EDU	06/05/2013
12249	REGINALDO DA SILVA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	25/05/2004
8233	REGIS FREITAS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 40H - SAU	16/04/1998
12899	REINALDO DOS SANTOS CORREA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	01/07/2008
14177	RENAN DANIEL BUE NO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	20/02/2018
14422	RENAN DE ABREU VALIATE	ZELADOR (A) - EDU	03/06/2019
27415	RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/10/2021
14825	RENATA LUCIA DA SILVA AGUIAR	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/04/2022
15058	RENATA MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	09/01/2024
13930	RENATA PERFETTI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	15/03/2016
14835	RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL DE SAUDE MENTAL 40H - SAU	17/05/2022
11852	RENATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	08/04/2002
13097	RENATO NOBUAKI KOGISO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	15/04/2009
14642	RENATO SILVA	ENFERMEIRO - 30H - SAU	13/08/2021
11995	RENATO VIGATTO BONILHA	FISCAL SANITARIO - SAU	04/11/2002
14966	RENILDO FERREIRA ROCHA	ZELADOR (A) - EDU	01/11/2022
14476	RENY LACERDA MARIA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	29/01/2020
11579	RINALDO GERVASIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/10/2001
13155	RITA DE CASSIA PAIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	21/09/2009
27447	RITA DE KASSIA FERREIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024
20786	RITA KNOFF DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2000
14784	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - EDU	03/02/2022
13327	ROBERTA SANTOS LINHARES	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	05/01/2012
7935	ROBERTO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	06/04/1998
13705	ROBERTO KER SABINO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	25/07/2014
27352	ROBSON DOS SANTOS SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2014
8116	ROCHY LANE LIMA DA ROCHA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	06/04/1998
13587	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	03/04/2014
13994	RODRIGO SARDINHA HERMES	ENFERMEIRO - 40H - SAU	02/06/2016
13278	RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU - 40H REDUZ P/20H	09/11/2010
12724	RODRIGO ZIPPARO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	10/05/2006
14163	ROGERIO VITOR KERN	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAU	31/01/2018
11906	ROMULO EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	25/06/2002
14970	ROMULO NAZARETH DA SILVA	ZELADOR (A) - EDU	07/11/2022
11135	RONALDO BATISTA ALEXANDRE	FISCAL DE OBRAS SERV PUBLICOS - ADM	17/10/2000
27154	RONALDO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/09/2000
13532	RONALDO OLIVEIRA VELOSO	ZELADOR (A) - EDU	16/09/2013
14359	RONE PETERSON DE PAULA MOREIRA	TECNICO EM LABORATORIO - SAU	10/01/2019
14410	RONIVANDO BONIFIM BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/05/2019
10994	RONILCE RODRIGUES REIS	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	09/08/2000

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
10794	RONILDO DE SOUZA PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR - ADM	18/07/2000
14461	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	MERENDEIRO (A) - EDU	08/11/2019
7955	ROQUE CARDOSO BARROS JUNIOR	ENFERMEIRO - 40H - SAU	06/04/1998
27072	ROSALDE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/08/2000
13115	ROSANA ALDA DA SILVA CORA DE ANDRADE	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	07/07/2009
11040	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	22/08/2000
14933	ROSANA DE SOUZA CASTRO SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	03/10/2022
11993	ROSANA FERREIRA ANHES	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	30/10/2002
14824	ROSANA FERREIRA DA SILVA BOMBASSARO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/04/2022
14411	ROSANA RIZO PEREIRA DA CONCEI <sup>AO</sup> AO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	09/05/2019
10125	ROSANA SANTOS BOEING	ODONTOLOGO - 20H - SAU	05/06/1998
14780	ROSANA SANTOS BOEING	ODONTOLOGO - 30H - SAU	24/01/2022
14293	ROSANE DOS SANTOS SILVA MAGALHAES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	29/08/2018
11718	ROSANE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	28/01/2002
14720	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	22/12/2021
10284	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	21/12/1998
13902	ROSANGELA BLAKA PEREIRA DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	02/10/2015
13119	ROSANGELA CASTILHO VALENCIANO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	28/07/2009
11542	ROSANGELA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	15/08/2001
13537	ROSANGELA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	18/10/2013
14208	ROSANGELA LIS BOA CHODI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 40H - SAU	12/04/2018
12279	ROSANGELA MARIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL - SAU	01/06/2004
11007	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	ZELADOR (A) - SAU	10/08/2000
13047	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	31/12/2008
11375	ROSANGELA PEREIRA LEAL	ZELADOR (A) - SAU	05/04/2001
27233	ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/08/2002
14590	ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	ENFERMEIRO - 40H - SAU	18/12/2020
12015	ROSANY OLIVEIRA CONCEICAO	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	11/02/2003
12228	ROSE INES GIUPATO NASCIMENTO		



## MUNICÍPIO DE JI PARANÁ

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANÁ-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTÉRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
13124	SANDRA APARECIDA XAVIER BATISTA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	04/08/2009
11885	SANDRA CRISTINA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	13/05/2002
14251	SANDRA DE MELO STRELLOW	NUTRICIONISTA - EDU	01/08/2018
12665	SANDRA DOS SANTOS SANTANA VELOSO	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - ADM	05/01/2006
27136	SANDRA MAGDA TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	21/08/2000
13169	SANDRA MARIA GUEDES DAS SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	12/11/2009
11097	SANDRA MARIA SILVA DO CARMO	- 40H - EDU	14/09/2000
11545	SANDRA REGINA PEREIRA VERLI	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	29/08/2001
13879	SANDRY DA SILVA KAPICHE	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	01/09/2015
13025	SANTOS FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	02/12/2008
2989	SARA GUIMARÃES DELGADO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	12/06/1992
14229	SARAH GONçALVES BEZERRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	11/07/2018
13711	SAUL PEREIRA VARGAS	- 30H - EDU	15/08/2014
12441	SCHEILA PEREIRA DE ALENCAR	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	29/09/2004
14399	SEBASTIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	- 25H - EDU	01/04/2019
10379	SEBASTIAO BATISTA LEMOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	23/11/1999
1595	SEBASTIAO CUSTODIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ADM	01/10/1991
7803	SEBASTIAO INACIO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	06/04/1998
10269	SEBASTIAO JUSTINO	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	27/11/1998
144	SEBASTIAO LESSA DE SOUZA	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS - ADM	01/10/1991
11204	SEBASTIAO NUNES FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	19/01/2001
11048	SEBASTIAO RODRIGUES DA CONCEICAO	AUX DE BIBLIOTECA - ADM	25/08/2000
8266	SEBASTIAO RODRIGUES TRINDADE	MARCENERO - ADM	22/04/1998
12677	SEBASTIAO SANTOS HÉRCULANO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	20/03/2006
27204	SELENY MARIA DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	19/06/2001
12026	SELIA SUELLE JESUS TOURO DE ABREU	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	24/03/2003
12208	SELMA AMARO DE OLIVEIRA	AUX DE LABORATORIO - SAU	23/12/2003
8230	SELMA DE CASTRO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	16/04/1998
13535	SELMA DE OLIVEIRA FERREIRA GRIPP	ZE LADOR (A) - EDU	18/09/2013
12813	SELMA RIBEIRO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	22/03/2007
13927	SELMA VAZ SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	18/03/2016
13186	SENHORA SILVA PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	20/09/2010
10949	SENHORA SILVA PEREIRA	- 40H - EDU	01/08/2000
11077	SÉRGIO ADRIANO CAMARGO	- 25H - EDU	29/08/2000
2589	SÉRGIO LUIZ CALCAGNOTTO	DIGITADOR - ADM	21/08/1991
13795	SÉRGIO MILTON DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	12/03/2015
14067	SÉRGIO NINK DE CARVALHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	12/04/2017
8193	SÉRGIO SOARES DE SOUZA	- 40H - EDU	14/04/1998
8282	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	AUX DE MECÂNICA - ADM	23/04/1998
14488	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAçAO FÍSICA - P - III - 40H - EDU	05/03/2020
13361	SHIRLEY ALINE DO NASCIMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III	01/02/2013
11643	SIDE LINA PIRES COSTA	- 40H - EDU	15/01/2002
27004	SIDINEIA APARECIDA TONINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2000
7968	SIDNEY SILVA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
11120	SIDNEY DUARTE BARBOSA	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	06/10/2000

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



MUNICÍPIO DE JI PARANÁ  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANÁ-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTÉRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
14424	SIDNEY ZANQUETA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07/06/2019
12186	SIDONI APARECIDA DE FARIAS ALEXANDRE VELOSO	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAU	24/10/2003
156	SILAS ANSELMO BRILHANTE	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAU	01/04/1986
11749	SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	04/02/2002
27373	SILEIDE ROCHA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	16/05/2016
14782	SILMARA DE ALCANTARA XAVIER	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	28/01/2022
10802	SILVANA APARECIDA PONTIM DA SILVA	FARMACEUTICO - 40H - SAU	18/07/2000
14861	SILVANA APARECIDA REGIS CAVALCANTE	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	14/07/2022
1909	SILVANA APARECIDA S ESTARI VILAS BOAS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 25H - EDU	28/08/1991
12628	SILVANA CORREIA DA SILVA FELIX	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	06/09/2005
14915	SILVANA DE FATIMA SANTANA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	10/10/2022
14246	SILVANA DE GOIS DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	31/07/2018
11635	SILVANA MARIANO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	14/01/2002
10843	SILVANI GARCIA GONCALVES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	21/07/2000
27162	SILVANI PINTO DA SILVA PAIXAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/09/2000
27409	SILVANIA MARIA DE SOUSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	10/05/2021
13492	SILVANIR VILELA MACHADO FIGUEIREDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	26/06/2013
13307	SILVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	19/09/2011
12635	SILVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	14/09/2005
13873	SILVIA DA LUZ HAAS	ENFERMEIRO - 40H - SAU	13/08/2015
12715	SILVIA STRELIN	ENFERMEIRO - 30H - SAU	17/04/2006
27348	SIMONE DIAS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	26/06/2014
13193	SIMONE DINATO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	05/10/2010
14077	SIMONE GONCALVES BASTOS CARDOSO	ZE LADOR (A) - SAU	08/05/2017
14356	SIMONE LIMA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	09/01/2019
12444	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	13/10/2004
12759	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	04/09/2006
11552	SIMONI DE CARVALHO SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	13/09/2001
13637	SIMONI DE MATOS RUBIO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	16/04/2014
14216	SIMONY KRUGEL DE MELO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	27/06/2018
27165	SINEZIO OLIVEIRA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/09/2000
11805	SIRLEI ALVES DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	04/03/2002
10873	SIRLEI FATIMA DE AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	25/07/2000
12244	SIRLEI MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	10/05/2004
14267	SIRLENE CLEZIA PONEIS DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	15/08/2018
11138	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA	01/11/2000
14313	SIRLEY DE AZEVEDO NANO HOLANDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	17/09/2018
27376	SIRLEY MARIA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	17/05/2016
27256	SILUMARA MENDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/07/2004
11848	SOLANGE APARECIDA SABINO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	05/04/2002
13499	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	27/05/2013
15045	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	01/11/2023

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICÍPIO DE JI PARANÁ

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANÁ-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTÉRIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
14236	SOLANGE VENANCIO GARCIA PRATTI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	17/07/2018
10957	SOLENI REGINALDA DA SILVA	DIGITADOR - ADM	02/08/2000
10383	SONETE DIOGO PEREIRA	CONTADOR - ADM	04/02/2000
13830	SONIA APARECIDA MAC HADO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	15/06/2015
12704	SONIA FERREIRA DE CASTRO MARTINS	INSTRUTOR CURSO ART PINTURA EM TECIDO	10/04/2006
13712	SONIA GONCALVES DOS REIS	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	21/08/2014
11020	SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAU	07/08/2000
12276	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	31/05/2004
3874	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES DUARTE	ZELADOR (A) - SAU	12/03/1993
10056	SONIA MARIA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	06/05/1998
11594	SONIA REGINA DA SILVA	PREGOEIRO (A) DA CPL - SUPE COL	20/11/2001
8210	SONIA TEIXEIRA COSTA	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - ADM	15/04/1998
12365	SORAYA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	12/07/2004
14509	SORRAYA FERNANDA FERREIRA COELHO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU	13/02/2020
13845	STEFANIA FERREIRA SANTOS	MERENDEIRO (A) - EDU	21/07/2015
13615	STEPHANIE OLIVEIRA CAVALCANTE	NUTRICIONISTA - 40H - SAU	09/04/2014
14939	SUELLEN CRISTINA NUNES DE GODOI BRAGA	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	05/10/2022
1394	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS DE MIRANDA	ZE LADOR (A) - SAU	24/03/2016
14815	SUELLEN BARBOSA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	30/03/2022
7807	SUELLEN DA CONCEICAO MONTEIRO	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAU	25/03/1998
12845	SUELLEN DE BARROS CARNEIRO	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	01/04/2008
11368	SUELLEN PEREIRA DE MELO	ZE LADOR (A) - SAU	03/04/2001
7834	SUELLEN RAMALHO SOARES	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAU	01/04/1998
11231	SUELLEN VELANTE DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	05/02/2001
14946	SUELLEN VILELA MAC HADO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	06/10/2022
27449	SUELLY PEREIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/02/2024
11103	SUELLY MARIA DA SILVA FERNANDES	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - SAU	28/09/2000
14623	SUIANE PRIS CILA CAMELO DAMAS CENO	ENFERMEIRO - 30H - SAU	22/04/2021
13844	SUZANA DAS CANDEIAS BIAZATTI	PROFESSOR (A) NIVEL III - 40H	20/07/2015
11208	SUZANA FERREIRA COELHO	AUX DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDU	22/01/2001



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
11621	VALDIRENE PALHANO GURGEL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM	11/01/2002
13087	VALDIVINO ALVES DE MACEDO	PROF MAGISTERIO - P - I - 40H - EDU	25/03/2009
13786	VALERIA BORGES PEREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	20/02/2015
11536	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	09/08/2001
10830	VALERIA LUCIENE NOVAIS ALEXANDRE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	24/07/2000
11896	VALMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	10/06/2002
12209	VALMI DE SOUZA PORTO	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	12/01/2004
13987	VALQUIRIA DA SILVA ORIVES	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - EDU	12/05/2016
13490	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU	15/05/2013
12099	VALTER PINTO MENDES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SAU	01/07/2003
12285	VALTER PINTO MENDES	MEDICO CIRURGIA AUX CIRUR ELET - 20H - SAU	02/06/2004
12176	VANDA DA SILVA PRIMO RODRIGUES	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	20/10/2003
27045	VANDA MARIA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/08/2000
14799	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA GOMES	TECNICO EM LABORATORIO - SAU	17/03/2022
169	VANDERLEIA ROCHA SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	01/11/1991
14332	VANDO DA VITÓRIA NEITZEL	FARMACUTICO HOSPITALAR 40H - SAU	25/10/2018
13381	VANDREIA PEREIRA REINOSO DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	14/02/2013
13808	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	29/04/2015
14170	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	08/02/2018
14193	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL FUNDI <sup>o</sup> - ADM	13/03/2018
14264	VANESSA FERREIRA FRANCO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	14/08/2018
12512	VANESSA FLORIO LEMOS	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	17/12/2004
15071	VANESSA JUSTINO ZIOTO	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	11/01/2024
12620	VANESSA LEITE BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	01/02/2002
13153	VANESSA NOGUEIRA MACEDO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	21/09/2009
13829	VANESSA TASSARO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	15/06/2015
11871	VANIA SARAVIA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	24/04/2002
12448	VANILDA BARBOSA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	20/10/2004
13112	VANILDA BATISTA DOS SANTOS LOPES	MERENDERO (A) - EDU	02/07/2009
12304	VANILDA FERREIRA DE BESSA OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	08/06/2004
14302	VANILDE GON <sup>o</sup> ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	31/08/2018
13023	VANUSA BATISTA DE SOUZA RIBEIRO	ZELEADOR (A) - EDU	28/11/2008
8261	VANUSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAU	20/04/1998
13091	VANUSA FERNANDES DE FRANCA PINHEIRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	31/03/2009
11396	VANUSA OLIVEIRA CARVALHO TENORIO	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	19/04/2001
13834	VANUSA PEREIRA GARCIA ERNICA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	17/06/2015
11957	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	08/08/2002
14192	VERANCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL FUNDI <sup>o</sup> - ADM	13/03/2018
14587	VERA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	04/12/2020
11543	VERA LUCIA CÉOLI	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	20/08/2001
11269	VERA LUCIA FELIPE DE OLIVEIRA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	19/02/2001
13287	VERA LUCIA LONGO SARTOR	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	21/02/2011
2002	VERA LUCIA LUCENA RIBEIRO	FISCAL FAZENDARIO - ADM	29/03/1993

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] (7.5.430.41.19412/B/19412)  
MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
12404	VERA LUCIA MARIA DA SILVA SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	14/07/2004
14478	VERA LUCIA RUELA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO CLINICO 40H - SAU	06/02/2020
27156	VERA LUCIA VITAL MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/09/2000
11303	VERALUCIA RICARTE DE BARROS	DIGITADOR - SAU	05/03/2001
27424	VERONICA CRISTINA FERREIRA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/12/2021
13310	VERONICA DE SOUZA LIMA	ZELEADOR (A) - EDU	23/09/2011
27392	VERONICA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/12/2017
10091	VERY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	21/05/1998
2064	VICENTE BALBINO LEMOS	AGENTE DE VIGILANCIA - SAU	01/11/1991
8153	VICENTE CAMARGOS DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 20H - EDU	13/04/1998
13282	VILMA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	10/11/2010
13726	VILMA ELENA DELLAR MELINA	PSICOLOGO 40H - SAU	20/10/2014
13992	VILMA GRACIELE RODRIGUES OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/05/2016
12219	VILMA LUCIA ALVES DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - EDU	16/02/2004
12644	VILMA NAZARIO DE BARROS VIANA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	10/10/2005
12354	VILMA SOARES DA COSTA BARROS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	05/07/2004
12247	VILMAR DARCI LENTZ	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	28/05/2004
12003	VILSON ANTONIO DIETRICH	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	28/11/2002
10970	VILSON MENDES BOHRE	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	04/08/2000
12588	VITALINA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	27/04/2005
12739	VITALINA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	01/06/2006
27426	VITORIA CONCEICAO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/04/2022
12667	VIVIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	12/01/2006
12997	VIVIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	01/10/2008
1199	VLADEMIR PARTEZANI	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - ADM	01/02/1988
1503	VLADIMIR JOSE CHAGAS	ARQUITETO - ADM	20/08/1991
12248	WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - 40H - SAU	22/05/2004
12681	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	ODONTOLOGO ESPECIALISTA/BUCOMAXIO/FACIAL 40H - SAU	29/03/2006
13738	WAGNER LEITE PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	13/11/2014
12225	WALACE ROSA DE BRITO	FARMAEUTICO/BIOQUIMICO - 40H - SAU	22/03/2004
12237	WALCIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO ANDRADE	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	02/04/2004
12016	WALDECI FRANCISCO	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	11/02/2003
14449	WALDIE NE MELO SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	21/08/2019
11057	WALDIR JUSTINIANO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM	23/08/2000
7898	WALMEY OLIVEIRA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
12812	WALMIR JACINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - SAU	21/03/2007
14589	WALQUER VINICIUS ESTEVEZ GONCALVES PEREIRA	BIOMEDICO 40H - SAU	18/12/2020
12071	WALTER VIRHUEZ PADILLA	MEDICO NEUROLOGISTA - 40H - SAU	15/04/2003
11607	WANDA DE SOUZA MELO	COZINHEIRO (A) - SAU	09/01/2002
27444	WANDERSON CANDIDO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024
12723	WANDERSON DE ABREU VALIATE	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	09/05/2006
13756	WANESSA DELGADO DA SILVA RONQUE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	30/12/2014
7831	WANILDA DOS SANTOS	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - ADM	01/04/1998

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] (7.5.430.41.19412/B/19412)



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

## 1- SERVIDORES ESTATUTARIOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
8141	WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	16/04/1998
8161	WALBALDO FERREIRA DIAS	JARDINEIRO - ADM	13/04/1998
12207	WEDERSON FABIO DA SILVA	AUX DE LABORATORIO - SAU	21/11/2003
13500	WELEICA MOREIRA SAMPAIO PRADO	SUPERVISOR ESCOLAR - EDU	26/06/2013
14432	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	19/06/2019
14593	WELLINTON DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	13/01/2021
12725	WERLEY ANTONIO DE AQUINO	AGENTE DE VIGILANCIA - EDU	09/05/2006
15048	WEISLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS	PROFESSOR NIVEL II - 40HS	01/11/2023
14611	WESLEY AMORIM DA SILVA	EDUCADOR FISICO 40H - SAU	03/03/2021
179	WESLEY GRUDTNER MARTINS	AUX ADMINISTRATIVO - EDU	15/06/1986
13999	WIIARA LARA SOUZA E SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL - PGM	20/06/2016
14498	WILIAN HELBE MOTA	ENFERMEIRO - 40H - SAU	08/04/2020
13832	WILLIAN CARBONERA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	16/06/2015
13973	WILLIAN MENDES CODECO	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	19/04/2016
14260	WILLIAN PEREIRA DANTAS	AUXILIAR DE SAQDE BUCAL - SAU	10/08/2018
13943	WILMA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM - SAU	24/03/2016
11418	WILMA JESUS DA SILVA	AUX DE SERVICOS DIVERSOS - SAU	04/05/2001
27141	WILSON J JUSTINIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2000
10793	WILSON SOTE	BORRACHEIRO - ADM	18/07/2000
14430	WINICIUS MARQUES TEIXEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	19/06/2019
14510	YARA OLIVEIRA SACRAMENTO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 30H - EDU	13/05/2020
12939	YNAIAH CRISTINA CREMONES E	COORDENADOR DE PROGRAMA PETI	05/08/2008
13127	YOLANDA FLORES ACERBI	ASSISTENTE SOCIAL - ADM	04/08/2009
13189	ZAURO SOUSA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 40H - EDU	23/09/2010
27196	ZENILDA ALVES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/2001
14173	ZENILDA DO NASCIMENTO GAMBATI HELMER	ENFERMEIRO - 40H - SAU	09/02/2018
12273	ZENILDA LEONARDELI MONTEIRO	AUX DE ENFERMAGEM - SAU	31/05/2004
13942	ZENILDO FERREIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES - ADM	23/03/2016
8227	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM	06/04/1998
27099	ZILMA DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2000
13773	ZILMA DUTRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - III - 25H - EDU	05/02/2015
12852	ZILMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - EDU	

## SERVIDORES COMISSIONADOS RH



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
998291	ABEL OLIVEIRA NEVES NETO	CHEFE DE SEU <sup>o</sup> - SEMAD	15/04/2024
999923	ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEU <sup>o</sup> - SEMES	06/11/2025
999236	ADAO RODRIGUES COSTA	COORDENADOR (A) DE ACOMP. E EXEC. DE PROG. E PROJ - SEMED	03/02/2025
999221	ADELSON DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMOSP	03/02/2025
999726	ADELSON JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	04/07/2025
999224	ADILA STHEPHANY PEREIRA VENANCIO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	03/02/2025
999468	ADILENE SANTOS	COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVI <sup>o</sup> OS - SEMASF	03/03/2025
999827	ADILSON BODDY MARTINS	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMUSA	12/09/2025
999044	ADILSON JOSÉ GON <sup>o</sup> ALVES	DIRETOR-GERAL VIVEIRO - SEMEIA	02/01/2025
999705	ADRIANA BEZERRA REIS	COORDENADOR (A) DE ANELISE PROCESSUAL - SUPECOL	02/06/2025
99212	ADRIANA CUSTODIO TAVARES	COORDENADORA DE AREA - SEMFAZ	19/02/2024
96987	ADRIANA DA SILVA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD	02/08/2021
999844	ADRIANA GOMES DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	12/09/2025
999131	ADRIANA NONATO	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMPA	10/01/2025
999596	ADRIANA SOUZA LEITE	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SUPECOL	05/05/2025
94629	AFONSO PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMUSA	08/09/2015
999034	AGEU LACERDA NEVES	SUPERINTENDENTE ESPECIAL - IAEEPTEA (TEA) - SEMED	02/01/2025
999024	AGLAENE PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO	COORD. JURIDICO DE ANALISE PROCESSUAL - PGM	02/01/2025
96660	AGUIMAR GOMES BARBOSA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMUSA	01/02/2021
999785	AILZO MENDES MIRANDA	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	08/08/2025
999776	AIONARY VIANA MORAIS	DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAQDE - SEMUSA	06/08/2025
999256	ALANA HOFFMANN DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE ENGENHARIA - SEMPLAN	04/02/2025
999647	ALANDES DA SILVA SOARES	GERENTE ESPECIAL ADMINISTRATIVO/CONTABIL/ECONOMICO - SEMASF	05/05/2025
999854	ALDENIR FRANCO DE FREITAS NETO	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	08/10/2025
999688	ALESANDRA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) NIVEL V - SEMUSA	09/06/2025
999435	ALENE JAIS ALVES BENEDITO VIGATTO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMUSA	11/03/2025
999320	ALESANDRA FERREIRA DE SOUZA PIRES	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SEMOSP	03/02/2025
999894	ALESSANDRA DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	10/11/2025
999083	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES	02/01/2025
999474	ALEXANDRE FERNANDES KAXINAWA	COORDENADOR (A) DE OBRAS GERAIS - SEMOSP	13/03/2025
999887	ALEXANDRE RODRIGUES CHOMA DE SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP	03/11/2025
999802	ALFREDO ADON ALVES BARROS	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	13/08/2025
999259	ALICE PEDROSO DO NASCIMENTO FAVARO	DIRETOR (A) CREAMI - SEMUSA	03/02/2025
999404	ALICE SATURNINO DE CASTRO	COORDENADOR (A) DE ALIMENTAÇÃO E NUTRI <sup>o</sup> - SEMUSA	05/03/2025
999903	ALINE BARBOSA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE ENGENHARIA	07/11/2025
999199	ALINE SALETE NEGRIDE OLIVEIRA	GERENTE DE INCLUS <sup>o</sup> E ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - SEMED	07/02/2025
96391	ALIRIO FIGUEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	10/02/2021
999454	ALLAN ROBERT DE SOUZA TANAKA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMFAZ	03/03/2025
95449	AMANDA CRISTINA FRANCISCO NOBRE	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE ENGENHARIA - SEMURFH	05/04/2018
999534	AMANDA PETINATI DOMENE	ASSESSOR (A) NORMA AMBIENTAL - SEMEIA	04/04/2025
999228	AMANDA SANTOS LAVORATTI	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMURFH	03/02/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] (7.5.430.41.19412/B/19412)  
MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
999231	AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS	DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAQDE - SEMUSA	03/02/2025
999055	AMAURO BE NEDITO JUNIOR	COORDENADOR (A) GERAL - SEMOSP	02/01/2025
999645	AMAZON SE GUNDO JACIR DONATO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	05/05/2025
999064	ANA ANGELICA AGRA	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR II - PGM	09/01/2025
999111	ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA	COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVI <sup>o</sup> OS - SEMASF	02/01/2025
96933	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMEIA	13/07/2021
98016	ANA CAROLINA OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMFAZ	05/12/2022
999628	ANA CLARA BARROSO ANDRADE	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMED	07/05/2025
999811	ANA CLAUDIA ROCHA BENTO	COORDENADOR (A) DE AREA DE ATENDIMENTO - SEMASF	01/09/2025
999528	ANA CLAUDIA SILVA KLIPPEL	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMED	08/04/2025
999825	ANA GABRIELLY MAIA VEIGA	DIRETOR (A) DE EDUCA <sup>o</sup> PERMANENTE - SEMUSA	12/09/2025
999874	ANA JULIA MARTINS DE FREITAS	GERENTE GERAL DE HUMANOS	01/10/2025
999787	ANA JULIA RODRIGUES TAQUINI	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - SEMB	04/08/2025
999501	ANA KELLE DE JESUS MOURA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - GABINETE DO PREFEITO	01/04/2025
999895	ANA LUCIA MULLER	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	07/11/2025
999905	ANA PAULA CORREA RODRIGUES	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	10/11/2025
999293	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA NEVES	DIRETOR (A) DE NOCLEO - SEMUSA	03/02/2025
999561	ANA PAULA DE PAULA	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMASF	09/04/2025
999265	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	12/02/2025
999032	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	02/01/2025
999676	ANDERSON FELIPE GARCIA LOPES	DIRETOR (A) DE DIVIS <sup>o</sup> - SEMUSA	09/06/2025
999707	ANDERSON MARTINS ARRUDA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	12/06/2025
98963	ANDRE LUIS ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	SUPERVISOR (A) TÉCNICO EM GEOLOGIA - SEMPLAN	03/01/2024
999227	ANDRE LUIZ DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	07/02/2025
999582	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	DIRETOR (A) TOPOGRAFIA - SEMURFH	09/04/2025
93752	ANDREIA CRISTIA ALVES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMPBA	02/01/2013
999783	ANDREIA PEREIRA DE LIMA	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	07/08/2025
999861	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM	07/10/2025
999717	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	01/07/2025
999356	ANDRESSA SANTOS BILCH	ASSESSOR (A) DE COMUNICA <sup>o</sup> - SEMED	03/02/2025
999003	ANDREZA ALVES DE ALMEIDA SODRE	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMASF	03/01/2024
999061	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SIM <sup>o</sup> ES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMPBA	02/01/2025
999165	ANGELICA VILHALVA BELAS QUE	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	03/02/2025
99205	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	COORDENADOR-GERAL JURÍDICO	09/02/2024
999023	ANGELO SIMOES	PRESIDENTE-PREGOEIRO DA CPL - SUPECOL	02/01/2025
999348	ANNA GABRIELA BE NEVE NUTE TUPAN CASTIA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - CGM	03/02/2025
999544	ANS ELMO FERREIRA DA ROCHA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMES	03/04/2025
97441	ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	13/04/2022
98862	ANTONIO BERNARDES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE DE VIVEIRO - SEMEIA	03/01/2024
999911	ANTONIO MARCOS ARAUJO GOMES	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	11/11/2025
999270	ANTONIO PEREIRA FERREIRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMAD	03/02/2025
999572	ANTONIO RIBEIRO DA TRINDADE	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMES	03/04/2025
999201	ANTONIO ROBERTO MERLIN	COORDENADOR (A) DE OBRAS - SEMED	07/02/2025
998689	APARECIDO MOREIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE VIVEIRO - SEMEIA	03/06/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] (7.5.430.41.19412/B/19412)

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25Página 3 de 17  
23/12/2025 11:38:04

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
999504	AQUILA QUENUE DOMINGOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTE <sup>o</sup> E BEM ESTAR ANIMAL	02/04/2025
999155	ARIE LIVIC TICIA DA COSTA MESSIAS DE LIMA	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - SEMPBA	10/01/2025
999279	ARLETE LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	12/02/2025
999618	ARTHUR LOURENCO MARTINS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	02/05/2025
999741	ATAIS BRUNA BRAGA TAVARES	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	03/07/2025
999153	AZELIA TOMAZ DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO VETERINARIO - SEMPBA	10/01/2025
99086	BARBARA MACE DO DE ALMEIDA MILAN	DIRETOR (A) DE NOCLEO - SEMUSA	18/01/2024
999631	BEATRIZ DINARDI DO NASCIMENTO	DIRETOR (A) DE DIVIS <sup>o</sup> - SEMUSA	07/05/2025
999691	BEATRIZ FARIAS VON RONDOW	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	11/06/2025
999862	BEATRIZ FREITAS GIAOCOMINI	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAF	07/10/2025
999515	BERNARDO BRITO SANTOS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMES	03/04/2025
999151	BRAULIO BARBOSA	COORDENADOR (A) DE TOPOGRAFIA - SEMOSP	02/01/2025
999182	BRENDA DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR (A) DE FARMACIA BÉSICA - SEMUSA	03/02/2025
999516	BRUNA ALVES ZANIN	ASSESSOR (A) TÉCNICO TIBUTERIO - SEMFAZ	04/04/2025
999075	BRUNA BETS AIDA REIS DE VASCONCELOS	ASSESSOR (A) DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA - SEMUSA	09/01/2025
999873	BRUNA DE CARVALHO VICENTE SOARES	DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAQDE - SEMUSA	07/10/2025
999840	BRUNA ELOA VARGAS LIMA	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE SAQDE - SEMUSA	12/09/2025
999370	BRUNA STHEFFANY SILVA ARAUJO	DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAQDE - SEMUSA	11/02/2025
999375	BRUNNA RIBEIRO SILVA	GERENTE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SEMED	06/02/2025
999434	BRUNO COSTA OZAME	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMFAZ	03/03/2025
999185	BRUNO DE ASSIS GOMES	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - SEMPBA	03/02/2025
999066	BRUNO HENRIQUE PERAZOLLI RAMOS	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO	02/01/2025
999815	BRUNO IGNACIO DIAS CASULA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMG	10/09/2025
999837	CAMILA FERNANDA PEREIRA TOME	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAF	12/09/2025
98923	CAMILA RIBEIRO PINTO	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR II - PGM	03/01/2024
999103	CARINA ALBINO	DIRETOR (A) ADJUNTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SEMUSA	02/01/2025
9999			

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
999442	DOMINGAS MARCILIA SANTOS DOURADO	GERENTE-GERAL ADMINISTRATIVO - SEMPBA	10/03/2025
999749	DRIELI CACHONE DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	08/07/2025
999238	DERNILSON VITORINO DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEMOSP	03/02/2025
999838	EDILAYNE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	12/09/2025
999089	EDILSON ALVES VIEIRA	DIRETOR (A) DE USINA DE ASFALTO - SEMOSP	02/01/2025
999106	EDILSON CUNHA ALVES	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMAD	02/01/2025
999126	EDIMAR DUARTE	ASSESSOR (A) DE RECEPÇÃO E VIGILÂNCIA - SEMUSA	02/01/2025
999773	EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	08/08/2025
999571	EDINEIA DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMAF	08/04/2025
97655	EDMA MARIA BARBOSA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - Gabinete do PREFEITO	01/08/2022
999114	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMUSA	02/01/2025
98380	EDNA KARINNY ARAUJO ROCHA	CHEFE DE SETOR - Gabinete do PREFEITO	07/08/2023
999916	EDSON GONCALVES VIEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMAD	11/11/2025
999681	EDUARDA LIMA DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR - SEMUSA	11/06/2025
999683	EDUARDA MARIA ALCÁSSA E SILVA MOURA	GERENTE - SEMAD	02/06/2025
999506	EDUARDO DE SOUZA NOBREGA	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	02/04/2025
999736	EDUARDO RIPKE	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMOSP	07/07/2025
999184	ELAINE CRISTINA GONCALVES SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMUSA	03/02/2025
999889	ELAINE SOUZA DE CARVALHO	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMAF	06/11/2025
999803	ELCIO GONALVES DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMPA	12/08/2025
999526	ELIANA MENDES TENORIO	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMAF	07/04/2025
999765	ELIANE ALVES MATEUS	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	06/08/2025
97701	ELIANE CRISTINE SILVA	GERENTE-GERAL - SEMPLAN	18/08/2022
999317	ELIANE DE ANDRADE CLERES CANDIDO	ASSESSOR (A) DE TRANSPORTE - SEMAF	12/02/2025
999696	ELIANE DE SOUZA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMAF	11/06/2025
999697	ELIAS ALVES DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMES	09/06/2025
999621	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMUSA	06/05/2025
999897	ELIZABETE DE MIRANDA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMAD	10/11/2025
999480	ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMAF	03/03/2025
999555	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES	ASSESSOR (A) DE CONTRATO AMBIENTAL - SEMEIA	09/04/2025
999761	ELIZIANE GLEICIR RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMURH	05/08/2025
999877	ELMA APARECIDA FERREIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	10/10/2025
999779	ELOIZA MOURAO DA ROCHA BENTO	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMURH	06/08/2025
999216	ELVIRA DE PAIVA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	10/02/2025
999692	EMANUELLE ADRIANE RODRIGUES PERES	CHEFE DE SETOR - SEMUSA	11/06/2025
999028	EMERSON MARQUES ALVES	GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED	02/01/2025
999328	EMILY LUNA DA SILVA MATOS	GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED	03/02/2025
999472	EMILY THAUANE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA	03/03/2025
999310	ENIO TEODORO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	03/02/2025
999538	ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMUSA	01/04/2025
999306	ESTEPITA GLORIA DE ALMEIDA ABDALA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMURH	03/02/2025
999539	ESTEFMIA BENICIO SANTANA RIBEIRO	ASSESSOR (A) TÉCNICO VETERINÁRIO - SEMPA	07/04/2025
999843	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	16/09/2025
999098	ESTER OLIVEIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM	09/01/2025
999049	EUNICE ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMUSA	07/01/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
999299	EURICA LUIZA FREITAS DA COSTA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMPBA	03/02/2025
99077	EVANDRO NARDI TRINDADE	SUPERINTENDENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMED	15/01/2024
98911	EVANILDA ALVES TEIXEIRA BERGUERAND	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMAGRI	03/01/2024
999274	EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	11/02/2025
999829	FABIA VIVIAN BATISTA LEITE BEZERRA	ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM	12/09/2025
998908	FABIANA DA COSTA VALADARES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	02/09/2024
998597	FABIANA RODRIGUES TRINDADE NASCIMENTO	DIRETOR (A) CEM - SEMUSA	20/05/2024
999722	FABIO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMG	03/07/2025
999823	FABIOLA SANTOS SPINELLI BARBOZA	CONTROLOADOR (A) TÉCNICO - CGM	12/09/2025
999163	FABIOLA PRADO VIEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMUSA	11/01/2025
98515	FABRÍCIO MARCELO CINI	GERENTE FINANCEIRO TESOURO - SEMFAZ	01/09/2023
999094	FATIMA APARECIDA CARLOS ALVES	DIRETOR (A) DE CENTRO DE ESPECIALIDADE - SEMUSA	02/01/2025
999187	FELIPE ROCHA MENDES MORTARI	ASSESSOR (A) TÉCNICO VETERINÁRIO - SEMPA	03/02/2025
999677	FELIPE TEIXEIRA VITORINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	10/06/2025
999288	FERNANDA BRAGA DA SILVA	GERENTE DE PLANEJAMENTO ESCOLAR E ESTATÍSTICA - SEMED	03/02/2025
97369	FERNANDA DA SILVA CASTRO	ASSESSOR (A) ESPECIAL - Gabinete DO PREFEITO	01/04/2022
998364	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	25/04/2024
999699	FERNANDO ORNELES SOARES	SUPERVISOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - SEMOSP	09/06/2025
999237	FILIPE DOS SANTOS LUNA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMAD	03/02/2025
999552	FLAINE COSTA LOPES	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMAD	08/04/2025
999657	FRANCINI LIANO BEZERRA	COORDENADOR (A) DE SAÚDE BUCAL - SEMUSA	08/05/2025
999714	FRANCISCO BRAGA	SUPERVISOR (A) DE LIMPEZA URBANA - SEMOSP	12/06/2025
999733	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - Gabinete DO PREFEITO	01/07/2025
999617	FRANCISCO DE SOUZA SOARES SANTOS	COORDENADOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO - SEMOSP	03/05/2025
96635	FRANCISCO OLIVEIRA DO NORTE	CHEFE DE SETOR - PGM	24/03/2021
999801	FRANCIS NANCES DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMAD	12/08/2025
999160	FRANCY ALYNE DOS SANTOS GONÇALVES	DIRETOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA	09/01/2025
999821	GABRIEL MEZZAROBA ABRAMOSKI	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMPLAN	12/09/2025
999842	GABRIEL SAVARIS IGNACIO	GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMED	15/09/2025
999154	GABRIEL STRAPAZZON SANCHES	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMPBA	10/01/2025
999813	GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	MEMBRO DA CPL - SUPECOL	10/09/2025
999562	GABRIELLY GOES DE ANDRADE	ASSESSOR (A) NÍVEL III - SEMDAE	03/04/2025
999218	GENAINA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMED	10/02/2025
999826	GENI FRANCISCA DE MELO	ASSESSOR (A) NÍVEL III - SEMOSP	11/09/2025
999134	GENIVALDO ESTEVES MARTINS	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMPBA	06/01/2025
95320	GESSE DOS SANTOS PASSOS	SUPERVISOR (A) DE USINA DE ASFALTO - SEMOSP	06/11/2017
999048	GESICA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR (A) ESPECIAL - Gabinete DO PREFEITO	02/01/2025
999322	GESIENE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMAD	03/02/2025
999062	GIGLIOLLE RAISIA RODRIGUES CAMARGO	ASSESSOR (A) NÍVEL III - SEMAD	09/01/2025
999240	GILBERTO FILHO DA SILVA DACOL	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMOSP	07/02/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
999559	GILVAN MENEZES DO ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GABINETE DO VICE-PREFEITO	07/04/2025
999774	GIRLENE ALVES BARCELOS DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMAD	07/08/2025
999919	GISELANA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMUSA	11/11/2025
999441	GISLAINE DE OLIVEIRA ANTUNES CABRAL	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	11/03/2025
98024	GIZELA GONÇALVES VON RONDÓ CARDOSO	ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM	07/12/2022
999102	GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO	GERENTE DE RECURSOS HUMANO - SEMED	02/01/2025
999920	GRACIELY DOS SANTOS AGUIAR	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMAD	12/11/2025
999781	GRACIELE FERNANDES DA COSTA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - CGM	08/08/2025
999567	GRAZIELLA GOMES PIRES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMPLAN	07/04/2025
999315	GUSTAVO DA SILVA SARQUIS	COORDENADOR (A) DE ÁREAS SOCIO-ED - B. ESCOLA - SEMED	03/02/2025
999469	GUSTAVO MACEDO SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMAF	03/03/2025
999576	HAMILTON DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ESPORTES - SEMES	03/04/2025
999318	HELEN WILKENS DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	12/02/2025
999778	HELEIA DO CARMO CARVALHO	SUPERVISOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - SEMOSP	07/08/2025
999250	HELENA CRISTIANE FONSECA MOURA DO NASCIMENTO	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMUSA	07/02/2025
999447	HEMILLY SANTOS FERREIRA REAL	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	11/03/2025
999204	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SEMIA	03/02/2025
999851	HENRIQUE OLIVEIRA VITOR	GERENTE DE REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS - GABINETE DO PREFEITO	01/10/2025
999503	HERCLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	04/04/2025
999305	HERIVELTON ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMUSA	06/02/2025
999585	HIGOR LOPES MILANI	ASSESSOR (A) NÍVEL IV - SEMES	03/04/2025
999693	HISAS HI AVALO HASHINOKUTI	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN	09/06/2025
999045	HOZANGELA MENDOZA DE ALMEIDA	ASSESSOR (A) TÉCNICO VETERINÁRIO - SEMUSA	02/01/2025
999883	HYCARY KETHELEN LEITE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR IV - PGM	14/10/2025
999389	IGOR MARTINS DA SILVA	GERENTE - SEMAD	03/02/2025
999896	IGOR NDE SOUZA PIRES	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN	07/11/2025
999549	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	DIRETOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA	02/04/2025
999764	ILDA MELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) CONTABIL - FAEZENDARIO I - SEMFAZ	04/08/2025

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
999806	JOSE ANTONIO DORDAS TEJSKAL	ASSESSOR (A) TECNICO DE ENGENHARIA - SEMOSP	13/08/2025
98883	JOSE ANTONIO PEREIRA	COORDENADOR (A) DE EREA - SEMEIA	03/01/2024
998255	JOSE EUDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) FINANCIERO - SEMFAZ	10/01/2025
999431	JOSE FELIPE SILVA POSSAMAI	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	03/03/2025
999632	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	02/05/2025
99217	JOSE HENRIQUE DOS ANJOS	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMUSA	16/02/2024
999026	JOSE RENATO ALVES DE SOUZA SILVA	COORDENADOR (A) - GERAL DE ATOS OFICIAIS - GAB - DO PREFEITO	02/01/2025
999354	JOSE RINALDO ALVES RAMOS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	13/02/2025
999422	JOSE ROCHA SANTIAGO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	03/03/2025
999112	JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	02/01/2025
999444	JOSEANE FERREIRA DE AGUAR	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - SEMBPA	11/03/2025
99346	JOYCE DE OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	13/03/2024
999553	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - PGM	08/04/2025
999039	JUCARA PEREIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMUSA	02/01/2025
999509	JUCELLIA VIEIRA DE SOUZA	COORDENADOR (A) DE EXECUÇÃO - ORGANIZAMENTO FAZENDARIA	01/04/2025
999445	JULCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAF	03/03/2025
999790	JULIA MENTA LIMA	ASSESSOR (A) TECNICO - SEMAF	08/08/2025
999512	ULIANA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DE EREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	02/04/2025
999463	ULIANA ISABEL RIBAS FAGUNDES DE CARVALHO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMED	01/04/2025
999533	ULIANA SILVA PINTO MARCIEL	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAF	07/04/2025
999309	ULIO CESAR DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR (A) NIVEL V - SEMUSA	05/02/2025
999152	ULIO CESAR OLIVEIRA ALCANTARA FILHO	DIRETOR (A) DE FISC. E COMBATE AOS MAUS TRATOS - SEMPBA	10/01/2025
94689	ULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMAD	07/01/2016
999524	UNIELLY DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DE EREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	03/04/2025
999133	UNIOR FELICIO MARQUES	SUPERVISOR (A) EXECUTIVO - SEMES	02/01/2025
98703	KALIL DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	04/12/2023
999384	KAMILLA DE CARLI MACIEL E ALMEIDA	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR IV - PGM	03/02/2025
99675	KAREN SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMED	09/06/2025
996441	KARINA ZERBINATTI MANTOVANI	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMED	09/05/2025
999728	KARINE PRISCILA BENJAMIN DO NASCIMENTO	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMUSA	04/07/2025
999042	KARLA CRUZ COUTINHO MAGALHES	COORDENADOR (A) DO CEO - SEMUSA	02/01/2025
999116	KARLLA CAROLINE ROCHA GONCALVES MILESKI	GERENCIADORA DE VIGILANCIA E SEMADE - SEMUSA	02/01/2025
99314	KAROLAYNE ANDRADE DA SILVA	COORDENADOR (A) DE ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS - SEMED	01/03/2024
999499	KAROLINY CRISTINE PIMENTEL COUTINHO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMURFH	02/04/2025
999451	KAROLYN FIEDLER	GERENTE DE CONVIVIO - SEMED	03/03/2025
999194	KASSIA ROZANA DA SILVA BRITO	COORDENADOR (A) DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR - SEMED	10/02/2025
998349	KATHLEEN SOUZA SERRAO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMUSA	15/04/2024
999782	KATIANE DE CAMARGO DE SOUZA	COORDENADOR (A) DE AREA DE ATENDIMENTO - SEMAF	07/08/2025
999884	KATLIN CORDEIRO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) TECNICO - SEMAF	06/10/2025
999455	KAUHANNY ALVES SOARES	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMICUR	12/03/2025
999088	KAYLAINE DE OLIVEIRA TONETTE	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	09/01/2025
999879	KEILA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	DIRETOR (A) DE EREA DE PATRULHA AGRICOLA - SEMAGRI	13/10/2025
998386	KELLE CRISTINA LOMEU DA SILVA	COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO - SEMFAZ	15/04/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}  
MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
999519	KELLY MOURA NOGUEIRA	REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM PORTO VELHO	03/04/2025
999304	KENEDI JOSE RODRIGUES CEZARI	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	06/02/2025
999351	KESIA MONTEIRO DE SOUZA	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMUSA	03/02/2025
999027	KISCCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	GERENTE GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAQDE - SEMUSA	02/01/2025
999350	KIVIA DE SOUZA BRAGA OLIVEIRA	COORDENADOR (A) ESPECIAL DE ATENDIMENTO DO HM - SEMUSA	03/02/2025
999091	LARYSSA DA SILVA	DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAQDE - SEMUSA	02/01/2025
998718	LARYSSA DA SILVA ROGERI	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	01/07/2024
999748	LEANDRO DE JESUS SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMBPA	08/07/2025
999546	LEANDRO SILVA BENTO	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	07/04/2025
999183	LEIDIANA RODRIGUES TRINDADE DE LIMA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMUSA	03/02/2025
999443	LEILA DE FALCO	COORDENADOR (A) TECNICO - SEMEIA	03/03/2025
999041	LEONE OLIVEIRA SOUZA	GERENTE-GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMURFH	02/01/2025
999037	LEONICE MANFRE MARTINS BAEINA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO	02/01/2025
999492	LETICIA CARIAS SABINO LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO - SEMUSA	03/03/2025
999436	LETICIA DE FREITAS SOARES	OUVIDOR - SEMUSA	11/03/2025
999915	LETICIA GASQUES NOGUEIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMED	11/11/2025
999888	LETICIA ISABELLA VIEIRA SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMURFH	03/11/2025
98128	LETICIA OLIVEIRA VELOSO	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD	02/02/2023
999593	LEUZINA LOUBAK	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMDAE	01/04/2025
999101	LILIANE TETZNER DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMED	14/01/2025
999343	LINDINAR ARAUJO DE FARIAS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	12/02/2025
999210	LIVIA SUYANE DE ANDRADE DA SILVA	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR III - PGM	03/02/2025
999554	LORENA FERREIRA DA SILVA REIS	ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM	07/04/2025
999090	LORENA VITÓRIA DE SOUZA COSTA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMUSA	02/01/2025
999610	LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMOSP	02/05/2025
999335	LORRAYNE SILVA DE PAULA NOGUEIRA	COORDENADOR (A) DE LABORATORIO DE EPIDEMIOLOGIA - SEMUSA	03/02/2025
999019	LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	02/01/2025
999608	LUANA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	02/05/2025
999395	LUANA BUTZKE GALVAO MOREIRA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMDAE	03/02/2025
999190	LUANA DE ALCANTARA	COORDENADOR (A) ESPECIAL DE TFD - SEMUSA	03/02/2025
999673	LUANA PETRINA DA SILVA	COORDENADOR (A) DE EREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	09/06/2025
999535	LUANE POSSE LANES	CHEFE DE SEÇÃO - SEMES	03/04/2025
999917	LUCA RENATO DE LIMA IZZO	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR IV - PGM	10/11/2025
998729	LUCAS ALMEIDA FONSECA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	02/07/2024
999300	LUCAS GABRIEL ARAUJO CARDOSO	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	03/02/2025
999757	LUCAS SANTOS SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	11/07/2025
99243	LUCAS SILVEIRA SILVA	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	21/02/2024
999885	LUCAS VAZQUEZ SITYA	ASSESSOR (A) TECNICO DE ENGENHARIA - SEMED	15/10/2025
999798	LUCIMIR LURDES DE OLIVEIRA BRITO LEITE	ASSESSOR (A) TECNICO - SEMAF	11/08/2025
999616	LUCIANA CRISTINA VIOTTO TERRAS DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAF	05/05/2025
98017	LUCIANA MACHADO LOPES CALADO	ASSESSOR (A) TECNICO TIBETÉRIO - SEMFAZ	05/12/2022
999836	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAF	12/09/2025
999863	LUCIANE NOBRE LIMA	ASSESSOR (A) TECNICO - SEMAF	07/10/2025
999924	LUCIANO CRUZ DE ALMEIDA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMG	01/12/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
999163	LUCIANO DE JESUS SILVA	GERENTE DE SERVIOS DE USINAGENS - SEMOSP	01/02/2024
999493	LUCIMEIRE GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR (A) TECNICO - SEMAF	03/03/2025
999536	LUCINEIDE ALVES MIRANDA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	07/04/2025
98940	LUIANNE KAROLYNE SANTOS PAULOZZI DA SILVA	GERENTE DE CONTABILIDADE - SEMFAZ	08/01/2024
998786	LUISA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	03/07/2024
999421	LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	03/03/2025
999867	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMUSA	08/10/2025
999424	LUIZA GABRIELLY LOPES RODRIGUES	GERENTE FARMACUTICO DA FARMACIA HOS.PITALAR - SEMUSA	03/03/2025
998818	LUSIA DA SILVA	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - SEMPLAN	15/07/2024
97210	LUZIMEIRE MOS QUINI COSTA	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMUSA	01/03/2022
999378	MABIA CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	03/02/2025
97691	MAGDA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP	15/08/2022
999319	MANOEL ESTEVES	ASSESSOR (A) DE LIMPEZA URBANA - SEMOSP	03/02/2025
999648	MANOEL ROCHA ALECRIM NETO	REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM BRASILIA	02/05/2025
999804	MANUELLA BONFIM DE DEUS	ASSESSOR (A) TECNICO - SEMAF	13/08/2025
999488	MARCELA RAMOS DE PAULO BERNARDO	DIRETOR (A) DE UNIDADE BASICA DE SAQDE - SEMUSA	17/03/2025
999107	MARCELO PRATES ROOS	DIRETOR (A) DE PATRIMONIO - SEMAD	02/01/2025
998623	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMUSA	01/06/2024
999662	MARCIA ROSA COUTINHO	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMDAE	02/05/2025
999769	MARCIENE IZIDORO ACINTO	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAF	06/08/2025
999890	MARCIO FABIANO DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMOSP	06/11/2025
999792	MARCIO ROBERTO DE FREITAS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMED	08/08/2025
999788	MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMBPA	04/08/2025
999770	MARCOS ANTONIO DE MIRANDA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMURFH	05/08/2025
98387	MARCOS OTAVIO HOFFMANN OLIVEIRA FERNANDES	COORD DA JUNTA DE SERVIOS MILITAR - GABINETE DO PREFEITO	01/08/2023
999848	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	11/09/2025
999082	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	02

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
999604	MONICA MILLER RODRIGUES DA SILVA	SUBPROCURADOR(A) PGM	02/05/2025
999527	MONIKE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD	01/04/2025
999432	MYLENA DE CAMPOS LIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMURFH	03/03/2025
999556	NANALIS ANDRESSA MACEDO	SUPERVISOR (A) - SEMUSA	02/04/2025
999573	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD	08/04/2025
999038	NATALIA PENHA PESSOA	GERENTE DE JORNALISMO - GABINETE DO PREFEITO	02/01/2025
99157	NATELIA SANTOS FERREIRA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMUSA	05/02/2024
999630	NATALINO FERREIRA SOARES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMAD	02/05/2025
99614	NATASHA DOS SANTOS MAGALHÉS	ASSESSOR (A) NIVEL II - GABINETE DO PREFEITO	16/04/2024
999033	NATHALY THAIS DE ALMEIDA MACEDO	GERENTE ADMINISTRATIVO - GAB. DO PREFEITO	02/01/2025
999926	NAYARA FONSECA DUARTE ALBRICH	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - GABINETE DO VICE-PREFEITO	03/12/2025
999047	NAZIRA FURTADO DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMED	09/01/2025
999520	NEIDE STREGE	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	04/04/2025
999396	NEIVA MARIA COLDEBELLA DAS NEVES	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMED	03/02/2025
999702	NEOMAN IAGO DA CRUZ ALVES	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAGRI	11/06/2025
999078	NEURIZETE DOS SANTOS	GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO - SUPECOL	09/01/2025
999797	NILDA GOMES DOS SANTOS	CHEFE DE SEUO - SEMUSA	11/08/2025
999077	NILTON CEZAR RIOS	SUBPROCURADOR(A)-GERAL - PGM	02/01/2025
999099	ODAIR BERGER	SUPERVISOR (A) EXECUTIVO - SEMOSP	08/01/2025
999708	OLYWER DE FARIA GOMES BEZERRA	COORDENADOR (A) DE MONITORAMENTO DE DADOS ED - SEMED	12/06/2025
999125	ORLANDO CRISTIAN VIEIRA	GERENTE DE INFORMATICA - SEMAD	02/01/2025
999148	OSCAR MAXIMILIANO DA SILVA COSTA	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMPBA	10/01/2025
999407	OSVINO FAGUNDES DE BRITO	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	03/03/2025
999892	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	DIRETOR (A) DE ÁREA DE PATRULHA AGRICOLA - SEMAGRI	06/11/2025
999263	PAMELA THAYNA ERICULANO ALVES SCHEIDEGGER	COORDENADOR (A) PROG. AQ. DE ALIMENTOS - PAA - SEMAGRI	03/02/2025
999511	PATRICIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMAS F	04/04/2025
98865	PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TÉCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	03/01/2024
999658	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE CONTEBIL DE CONVNIOS - SEMED	12/05/2025
999290	PATRIELLI SANTOS DE SIQUEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	03/02/2025
998627	PAULA CRISIA DE SOUZA ANGÉLO	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - SEMUSA	03/06/2024
98168	PAULO DE SOUZA PONTES	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMUSA	01/03/2023
999578	PAULO LUCENA CARLOS	ASSESSOR (A) DE ESPORTES - SEMES	01/04/2025
999269	PAULO ROGER DA SILVA CUSTODIO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	03/02/2025
999907	PEDRO ANDERSON MARCOS	COORDENADOR (A) DE EDUCAC <sup>o</sup> O DO CAMPO - SEMED	10/11/2025
999475	PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP	14/03/2025
999289	PLINIO ANDRADE SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE ENGENHARIA - SEMPLAN	07/02/2025
999246	POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMEIA	03/02/2025
999254	PRISCILA CALIMAN LOPES RODRIGUES	COORDENADOR (A)-GERAL ADMINISTRATIVO - SEMUSA	03/02/2025
96954	PRYCYLLA DIAS MAXIMO	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) CONTABIL E FAZENDARIO I - SEMFAZ	02/08/2021
999392	QUELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	14/02/2025
97580	QUELE REGINA DOS SANTOS REIS	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	01/07/2022

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
999311	QUEZIA REIS DA SILVA	ASSESSOR (A) DE TRANSPORTE - SEMASF	03/02/2025
999119	RAFAEL CARNEIRO COSTA	GERENTE ADM. DO DEP. DE MS DIA E ALTA COMPLEXIDADE - SEMUSA	09/01/2025
97003	RAFAEL CORTEZ MORALES	ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM	13/08/2021
999870	RAFAEL RIBEIRO SELANTE	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	09/10/2025
999388	RAFAELA DE LIMA FERREIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE ENGENHARIA - SEMPLAN	03/02/2025
999922	RAFAELA FATIMA PICINATO SANTANA	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMAS F	12/11/2025
999332	RAIANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA REIS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	12/02/2025
999046	RAISSA MARIA ALVES PRATES	COORDENADOR (A)-GERAL ENGENHARIA - SEMPLAN	02/01/2025
999205	RANIEL DE LIMA SILVA	GERENTE DE APOIO TÉCNICO - SEMED	06/02/2025
999701	RAQUEL TREVISAN	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMUSA	11/06/2025
999470	REBECA MATANA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAS F	03/03/2025
999703	REGINALDO MORAES DA SILVA	SUPERVISOR (A) DE LIMPEZA URBANA - SEMOSP	09/06/2025
999635	REGINALDO ROSA DE MIRANDA	CHEFE DE SEUO - SEMES	02/05/2025
999766	REILDA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	DIRETOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA	06/08/2025
98051	RENAN GONZAGA DOS SANTOS	SUPERVISOR (A) DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL - SEMPLAN	03/01/2023
999084	RENATA BENICIO NEVES FUVERKI	DIRETOR (A) GERAL HOSP MUNICIPAL - SEMUSA	02/01/2025
98140	RENATA DE FRANCA	SECRETERIO (A) EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/02/2023
999609	RENATA DE SOUSA SILVA	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	02/05/2025
999063	RENATA PEGO DOS SANTOS	DIRETOR (A) DE DESPORTO - SEMES	02/01/2025
999818	RENATO AMORIM DUTRA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	10/09/2025
999110	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	08/01/2025
999522	RHAMAYANA MARIA DA CONCEI <sup>o</sup> O	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	07/04/2025
998369	RICARDO DE OLIVEIRA LOUREN <sup>o</sup> WENCESLAU	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	16/04/2024
97380	RITA DE CASCIA DE HOLANDA SIQUEIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO - SEMPLAN	01/04/2022
999523	ROBERT ALEXANDER PIANA FIOROTTI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMG	03/04/2025
999069	ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	09/01/2025
999864	ROBSON GAMET CHAGAS	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMED	07/10/2025
999805	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE EDUCA <sup>o</sup> O	04/08/2025
999022	ROBSON PEREIRA GAMA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRA <sup>o</sup> O	02/01/2025
999570	ROBSON ROBERTO DE SOUZA	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	10/04/2025
999200	RODRIGO MINORO KOMATSU	GERENTE DE ENGENHARIA - SEMPLAN	04/02/2025
999460	ROGERIA ALVES DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR III - PGM	12/03/2025
999426	ROGERIO DE ALMEIDA VIRGOLINO	ASSISTENTE DE VIVEIRO - SEMEIA	03/03/2025
999051	RONAIRES TEIXEIRA DE AGUIAR	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL - SEMG	02/01/2025
999095	RONILDA MOZER	DIRETOR (A) DE CENTRO DE ESPECIALIDADE - SEMUSA	10/01/2025
999839	RONNEN BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	12/09/2025
999438	RÔNY DA SILVA NAS CIME NTOS	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMOSP	12/03/2025
98902	ROSANA DAVID DANTAS	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMPBA	08/01/2024
999382	ROSANE DOS SANTOS DOURADO	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMURFH	10/02/2025
999899	ROSANGELA MARTINS DE ANDRADE	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	10/11/2025
999340	ROSANGELA PEREIRA DE CAMPOS TEIXEIRA	GERENTE FARMACÊUTICO DA FARMÉCIA BÉSICA - SEMUSA	10/02/2025
94300	ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	01/06/2014

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt. Admiss <sup>o</sup>
999521	ROSELAINE CRISTINA ALVES	COORDENADOR (A) DE ÁREA - SEMFAZ	04/04/2025
999448	ROSELI FOGACA DE SA	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMASF	03/03/2025
999659	ROSELEANE CHAGAS ROSA AMARO	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	12/05/2025
999249	ROSELY PEREIRA TEIXEIRA	COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVI <sup>o</sup> OS - SEMASF	03/02/2025
96498	ROSENICRISTINA SOARES	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMASF	27/01/2021
999353	ROSE NILDA DA SILVA	COORDENADOR (A) DE APOIO AOS POVOS INDÍGENAS - SEMAGRI	03/02/2025
99204	ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE - SEMFAZ	01/02/2024
999634	RUAN CRISTOVAO RAMOS MEDEIROS	ASSESSOR (A) NIVEL II - SUPECOL	05/05/2025
999341	RUANIO AMEODO SILVA	CHEFE DE SEUO - SEMAD	03/02/2025
999338	RUBEM RAFAEL BARROSO BRITO	COORDENADOR (A) DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO - SEMED	03/02/2025
999910	RUSSELL MITCHELL HERRERA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	10/11/2025
999525	RUTHE DA SILVA VIANA OAKES	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMASF	03/04/2025
999855	SABRINA DE BRITO LUNA	GERENTE - SEMAD	01/10/2025
99118	SALESIU LUIZ FONSECA	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMASF	03/03/2025
999760	SALETE DOS SANTOS TEÓFILO	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMAD	06/08/2025
999108	SAMILY STEFANE VIEIRA OZAME	COORDENADOR (A) FINANCEIRO - SEMFAZ	02/01/2025
999540	SAMMY ELOISA GOMES DA SILVA	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR III - PGM	06/04/2025
999429	SAMUEL BARROS TEIXEIRA	SUPERVISOR (A) GERAL ADMINISTRATIVO - SEMED	11/03/2025
999226	SANDRA ARAUJO PEREIRA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMED	10/02/2025
999729	SANDRA MARCIA ALVARO	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMASF	04/07/2025
999357	SANDRA REGINA DE SOUZA NERY	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	12/02/2025
999751	SAULO JOSE VIEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP	09/07/2025
998659	SEBASTIÃO SOUZA NOVAES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMOSP	04/06/2024
999229	SELMA DE JESUS CABRAL	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	10/02/2025
999724	SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	02/07/2025
999364	SILEYNE CARNEIRO ARAUJO	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	17/02/2025
999595	SILMARA PEREIRA DIAS	DIRETOR (A) DE LABORATÓRIO HOSPITALAR	01/04/2025
999619	SILVANA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	02/05/2025
98157	SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO	DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM - SEMUSA	13/02/2023
999230	SILVANIA DE SOUZA REIS DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	03/02/2025
999087	SILV		



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 3 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
96729	VICENTE DE MORAIS NETO	SUPERVISOR (A) DE OBRAS GERAIS - SEMOSP	12/04/2021
999900	VILSON FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMAD	07/11/2025
999021	VINICIUS AMANTI GONCALVES	SUPERVISOR (A) EXECUTIVO - GAB. PREFEITO	02/01/2025
999775	VIVIAN VIEIRA DE ARAUJO	COTADOR (A) - SUPECOL	04/08/2025
998196	VIVIANE SIMONELLI FARIA	GERENTE-GERAL - SEMPLAN	15/04/2024
999303	VIVIANY AMORIM SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMED	11/02/2025
999845	VOLNEI INOCENCIO DA SILVA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL - GAB. PREFEITO	01/09/2025
999817	WAGNER FERNANDO PRIMO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE LIMPEZA URBANA - SEMOSP	12/09/2025
999777	WANDERSON FELIX SILVA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP	07/08/2025
999640	WANDERSON PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	08/05/2025
999713	WANESSA DE SOUZA CARNEIRO	COORDENADOR (A) DE ÁREA DE ATENDIMENTO - SEMUSA	13/06/2025
999758	WELBERSON RODOLFO BONFIM DE SOUZA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	05/08/2025
999605	WE LIS ON ALVES DA COSTA	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMOSP	02/05/2025
999747	WELLINGTON DOS SANTOS NOBRE	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMPA	08/07/2025
999016	WEMERSON BITENCURT CRUZ	SUPERVISOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO - SEMOSP	02/12/2024
999891	WERICA BARBOZA DA COSTA	DIRETOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA	07/11/2025
999865	WESLEY DE PAULO VIGATO	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	08/10/2025
98890	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA DIAS	ASSESSOR (A) NIVEL II - SEMAD	04/01/2024
999145	WESTERLEY CARDOSO CAMPOS	DIRETOR (A) GERAL DA UPA - SEMUSA	02/01/2025
999031	WILLIAM PASOLD DA SILVA	COORDENADOR-GERAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS - GAB. PREFEITO	02/01/2025
999834	WILLIAN GABRIEL RESENDE MATIAS	PREGOEIRO (A) DA CPL	10/09/2025
999514	WILSON PEREIRA	CHEFE DE SETOR - SEMES	03/04/2025
999079	WIVIANE PEIXOTO TOBAR	ASSESSOR (A) EXECUTIVO I - GABINETE DO VICE-PREFEITO	02/01/2025
999822	YAGO THAYNAN DA SILVA SILVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMOSP	12/09/2025
999191	YASMIN MACIEL BARBOSA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMAD	03/02/2025
999333	YASMIN PEREIRA PIMENTA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	14/02/2025
999295	YURI DIAS FERREIRA DE MESQUITA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO	03/02/2025
999483	YURI JUDAH OLIVEIRA FRANCO	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMUSA	05/03/2025
999390	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO	ASSESSOR (A) DE PROCURADOR II - PGM	03/02/2025
999266	ZELIA AUGUSTA NICODEMOS	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMED	03/02/2025
999113	ZELIA BENICIO NEVES	DIRETOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA	02/01/2025
999168	ZENAIDE BUENO DE LIMA	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMED	20/01/2025
98363	ZILANDA GUEDES	ASSESSOR (A) NIVEL III - SEMPLAN	18/07/2023

Quantidade Total: 716

## CONTRATO PRAZO DETERMINADO RH



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15479	ABINADABIE CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/03/2025
15603	ADELI DE SOUZA MELO FRANCA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	03/11/2025
15106	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15574	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASSIMIRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/09/2025
15218	ADRIANA NOGUEIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	01/08/2024
15349	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARÃES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15165	ADRIANA RODRIGUES VAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	15/05/2024
15113	ADRIANA SOUZA PERIOTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15608	ADRIANA THIEMINIS HINO MAEDA FEITOSA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/12/2025
15556	ADRIELLY DE J OANNE DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	08/08/2025
15260	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	17/10/2024
15438	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE APOLINARIO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	11/02/2025
15262	AKILLA TAYNAN ROCHA DA VITORIA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	18/10/2024
15513	ALAN PEREIRA DAMIAO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15348	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15249	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	16/10/2024
15228	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	09/08/2024
15257	ALESSANDRA TAVARES MADALENA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	21/10/2024
15529	ALEX REMULO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15494	ALEXANDRA GURGEL DA SILVA ALVES BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	08/04/2025
15169	ALEXANDRA DE SOUZA MARCIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	17/05/2024
15551	ALFONSO SANTANA MOREDA	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	05/08/2025
15592	ALICE NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/10/2025
15378	ALINE ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15122	ALINE CRISTINA DE QUADRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/05/2024
15342	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15526	ALINE RODRIGUES BELING	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	16/07/2025
15227	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	08/08/2024
15181	ALYMARIA SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	07/06/2024
15429	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15416	ANA PAULA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15343	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15386	ANA PAULA SOUZA SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15205	ANDERSON GRIFFITS DENNY BROWN	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA - P - II - 40H - SELETIVO	05/07/2024
15136	ANDRE GOMES LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/05/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15193	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	07/06/2024
15340	ANDREIA PEREIRA BARROS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15376	ANDREIA PRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15508	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	02/06/2025
15515	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	16/07/2025
15336	ANDREZA QUEVEDO MACHADO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15317	ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/12/2024
15143	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/05/2024
15108	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15565	ANNA PAULA KLEINMANN DIENEDETTO	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	01/09/2025
15180	ANNE LYSE ROCHA BORGES TUPINO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	05/06/2024
15153	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/05/2024
15291	ARDELUCIA VELOSO DA PAIXAO	ZELADOR EDU - SELETIVO	01/11/2024
15605	ASSENDORI ALMEIDA FRANCA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/12/2025
15583	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	08/09/2025
15582	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	08/09/2025
15329	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/12/2024
15568	CAMILA DE OLIVEIRA ANTUNES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	01/09/2025
15455	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	13/02/2025
15459	CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	05/03/2025
15196	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	07/06/2024
15237	CASSIA DE SA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	20/08/2024
15149	CELINA FRANCISCA DOS SANTOS DA MATTIA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/05/2024
15155	CHARLES ROBSON DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/05/2024
15456	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	13/02/2025
15377	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15572	CLAUDIA RICARDO LANDIM	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/09/2025
15347	CLAUDIA SOARES	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15286	CLEIA MARTA VALENTIM	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	01/11/2024
15505	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/06/2025
15457	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	13/02/2025
15601	CLE MILDIA MARIA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	03/11/2025
15503	CLEZIA MOTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/06/2025
15223	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/08/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15247	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	C	



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 4 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>o</sup>
15101	ELIANE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15373	ELIS REGINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15201	ELISANGELA CRISTINA MAZALI DE ABREU VIANA	PROF DE EDUCA <sup>o</sup> AO FISICA - P - II - 40H - SELETIVO	04/07/2024
15421	ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELETIVO	03/02/2025
15273	ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI	ZELADOR EDU - SELETIVO	01/11/2024
15409	ELIVANIA MARIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15080	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15231	EMANUELLY VITORIA DE PAULA	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELETIVO	14/08/2024
15537	ERALDO PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15115	ERICA CONRAD DA SILVA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15460	ERICA COSTA DE ARAUJO ROCHA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	14/02/2025
15083	ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15266	ERICA VALDINEIA NUNES DE FREITAS	ZELADOR EDU - SELETIVO	01/11/2024
15239	ERIELE CRISTIANE BENEVENTI NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	20/08/2024
15325	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15584	ERINANGELA RODRIGUES DE AGUIAR	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	09/09/2025
15110	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15095	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15509	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	08/07/2025
15379	FABIANO AIRES MARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
119045	FABRÍCIO FRISSO DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/12/2025
15232	FELIPE E MANUEL ETEVÓ DE PAULA	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELETIVO	14/08/2024
15393	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15510	FILIPE DE PAULA BARBOSA	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	08/07/2025
15289	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ZELADOR EDU - SELETIVO	01/11/2024
15320	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15142	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	06/05/2024
15443	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	12/02/2025
15157	GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	15/05/2024
15361	GILSON DO CARMO RODRIGUES	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15491	GILVANE MARIA GOMES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/04/2025
15422	GISLEEN MALESKICARGNIN	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15391	GISLAINE DEMARCI	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}  
MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 5 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>o</sup>
15280	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELETIVO	01/11/2024
15190	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	07/06/2024
15183	GLEICE ANDRE DA SILVA LEMES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/06/2024
15360	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15127	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/05/2024
15369	GLEICE LIMA MARINS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15410	GRACIELE GOMES DOS SANTOS CESAR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15281	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	01/11/2024
15553	HARADYANE CORNACCHIA HOEPERS	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	05/08/2025
15213	HELOISA LOPES DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/07/2024
15363	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15338	HENRIQUE APOLINARIO ALCANTARA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15424	HEYDE IRACEMA DA CRUZ OLIVEIRA	AUX DE SERV <sup>o</sup> OS DIVERSOS - SELETIVO	03/02/2025
15147	JARLA KELLER OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/05/2024
15484	INDIAMARA LAIANE DE JESUS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	17/03/2025
15585	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	12/09/2025
15334	IRACI DOS ANJOS MONTEIRO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15423	IRACY RODRIGUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15082	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15137	ISAAC MAFRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/05/2024
15185	IVANETE BROZEGUINE PENAS PEREIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	06/06/2024
15445	IVANETE ISAIAS DE LIMA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/02/2025
15282	JACIRA MARIA MARTINE NIGHI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	01/11/2024
15272	JAINE RODRIGUES DE ARRUDA	ZELADOR EDU - SELETIVO	01/11/2024
15187	JANAINA CRISTINA CHRISTIANES BALDISSERA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	07/06/2024
15145	JANETE GUIMARÉS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/05/2024
15474	JANETE ZEBALLO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/03/2025
15128	JANIDAC CAMPOS SILVA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	02/05/2024
15523	JARDENE RAMOS ANDRADE QUIRINO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15092	JENIFER MAYARA DE AMORIM CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15191	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	10/06/2024
15493	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	01/04/2025
15217	JESSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/08/2024
15454	JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/02/2025
15414	JESSICA ZANCHIN RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15225	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	PROF DE EDUCA <sup>o</sup> AO FISICA - P - II - 40H - SELETIVO	07/08/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 6 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>o</sup>
15358	OANA DARC PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15516	OAO MARCOS SOARES DIAS	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	16/07/2025
15550	OAO OTAVIO JUSTINIANO ACACIO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	07/08/2025
15107	OCELMIRA DOS SANTOS JORDAO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15299	OSE WELTON BARBOSA RAMOS	ZELADOR EDU - SELETIVO	14/11/2024
15477	OSIANE MALONYAI NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/03/2025
15577	OSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/09/2025
15502	OSIANE SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	13/05/2025
15402	JOYCE ANNE CAMARGO DE BRITO NARCIZO	AUX DE SERV <sup>o</sup> OS DIVERSOS - SELETIVO	03/02/2025
15561	JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/09/2025
15425	JOYCE DE OLIVEIRA FAGUNDES	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15536	OZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15194	UCY MEIRY DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	08/06/2024
15161	UDITH JERONIMO SOBRINHO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	16/05/2024
15381	ULIANA BATISTA CONCOLATO MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15462	ULIANA DA SILVA VIDAL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	14/02/2025
15500	ULIANA NASCIMENTO SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	09/05/2025
15268	ULIANE MARIA TAVARES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/11/2024
15388	URACITOSTES PEREIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15094	KAMILA DESIERE DA SILVA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15560	KAREN WESTPHAL KRÜGER	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/09/2025
15547	KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHÉS	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15162	KARINA TE M PONI AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	15/05/2024
15486	KAROLINA LIMA GOUVEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	17/03/2025
15524	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	16/07/2025
15242	KATIHANY FUHRMANN	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	22/08/2024
15199	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	07/06/2024
15270	KEILA COELHO MIRANDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/11/2024
15100	KEILA SEE MANN SEDLACEK	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15392	KEILA SOUZA MAGALHÉS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15406	KELLY RODRIGUES DA COSTA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15609	KERRY WESLEY OLIVEIRA ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/12/2025
15576	LARISA KAREN SILVA MORAES	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	01/09/2025
15600	LAUDICEIA VIEIRA DE PAULA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	03/11/2025
15081	LEIDIANE FONSECA VIANA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15569	LEIDIANE SOUZA LEITE	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	02/09/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 8 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15117	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/05/2024
15296	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDEIRO (A) EDU - SELETIVO	12/11/2024
15400	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15330	MARIA IVIA RODRIGUES VALADARES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15309	MARIA JOSE DE SOUZA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15451	MARIA JUCILEIA PINHEIRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	12/02/2025
15356	MARIA LUCIA DE SOUZA AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15226	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA PINHEIRO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	07/08/2024
15412	MARIA ROSENKELLY DE PAVA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15288	MARIA SELMA ONORIO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	01/11/2024
15335	MARIA SERGIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15506	MARIA SUELDEIDE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/06/2025
15275	MARILENE RODRIGUES FELOMENO CLEMENTINO	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELETIVO	01/11/2024
15511	MARILES SOUZA MAGALHAES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	16/07/2025
15586	MARILSA ANTONIA MIGUEL FERREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	09/09/2025
15353	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA RAASCH	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15525	MARIO BENICIO MAIA NETO	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	16/07/2025
15328	MARLUCIA DE JESUS RAFAEL	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/12/2024
15453	MARLY DOS SANTOS JOSE FERNANDES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/02/2025
15447	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/02/2025
15182	MAYARA DE HOLANDA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/06/2024
15482	MICHELE CRUZ AGUILAR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	14/03/2025
15488	MICHELLI LIMA REZENDE DE AMARAL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/04/2025
15418	MICHELLI SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/02/2025
15327	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/12/2024
15594	MIZAEL DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/10/2025
15478	MONICA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	06/03/2025
15195	MONICA SOUZA DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	07/06/2024
15284	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/11/2024
15495	NIVALDA FELIX MAXIMO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	08/04/2025
15215	OBADIAS VIEIRA DE SOUZA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	15/07/2024
15520	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}  
MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 9 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15109	PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	19/04/2024
15282	PALOMA ERMANI ROCHA CALIMAN DA SILVA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15298	PAMELA INACIO ARAGON	MERENDEIRO (A) EDU - SELETIVO	14/11/2024
15148	PAMELA PRISILA DE OLIVEIRA DIOGO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/05/2024
15532	PAMELLA MATTGE LUCHTE MBAG	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	01/08/2025
15206	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	05/07/2024
15211	PATRICIA BEZERRA MIRANDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	11/07/2024
15235	PATRICIA GERMANO MUNIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	20/08/2024
15507	PATRICIA LINS DE ALENCAR GERVASIO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/06/2025
15252	PATRICIA RODRIGUES DE SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	16/10/2024
15160	PAULO LUIZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	14/05/2024
15534	POLIANE GISETI DE SOUZA	MEDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15332	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15587	PRISILA TOSTA DE ALMEIDA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	09/09/2025
15116	RACHEL ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/05/2024
15487	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	17/03/2025
15130	RAMERA NATASHE OLIVEIRA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/05/2024
15184	RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	06/06/2024
15449	RAYLAINE RODRIGUES RAASCH	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/02/2025
15552	REBECA TARGA OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/09/2025
15086	REGIANE BATISTA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15357	REGINA ANGELA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15527	ROGER AUGUSTO PEREIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15492	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS FERREIRA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	01/04/2025
15098	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15313	ROSANA APARECIDA RICARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15170	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	16/05/2024
15120	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	02/05/2024
15251	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	17/10/2024
15344	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15310	ROSELA ALVES DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15401	ROSELY OENNING	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15476	ROSENEIDE CHAGAS CORREA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	11/03/2025
15444	ROSICLEIA ALVES FONSECA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	12/02/2025
15168	ROSIETE GUIMARAES RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	16/05/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 10 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss <sup>o</sup>
15411	ROSIMAR DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15464	ROSIMARY ALVES DA SILVA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	14/02/2025
15588	ROSINEY SABINA CORREIA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	10/09/2025
15105	ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	19/04/2024
15138	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/05/2024
15538	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15564	SABRINA TEIXEIRA CALLEGARI	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	01/09/2025
15543	SAMILA ARAUJO SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	04/08/2025
15118	SANDELANE DE CARVALHO SOUZA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	02/05/2024
15294	SANDRA GOMES LUIZ DE SOUZA	MERENDEIRO (A) EDU - SELETIVO	12/11/2024
15164	SIRLEI MACIEL ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	16/05/2024
15436	SIRLEY GOMES DE SOUZA LOPES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	11/02/2025
15345	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15315	SILVANA DA SILVA CEZAR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15158	SILVANE APARECIDA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	16/05/2024
15375	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15499	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	09/05/2025
15216	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	01/08/2024
15311	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	03/12/2024
15368	SIMONI DE MATOS RUBIO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15322	SIRLEI CORREIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15480	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	05/03/2025
15428	SIRLEI MARIANO ROBLE DILHO	CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELETIVO	03/02/2025
15339	SIRLENE BARBOSA BOA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15258	SOELLI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	17/10/2024
15468	SONIA BURGARELLI AMARAL	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - SELETIVO	05/03/2025
15521	SONIA MARIA DE FREITAS	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15385	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15544	SUELLEN MOREIRA CHAMMA	MEDICO CLINICO GERAL - 40H - SELETIVO	01/08/2025
15198	SUELLEN TIBURTINO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	11/06/2024
15337	SUELLEN APARECIDA AUGUSTO BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15472	SUELLEN DA SILVA GONÇALVES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	05/03/2025
15559	SUMARA FERREIRA	MEDICO CLINICO GERAL - 20H - SELETIVO	01/09/2025
15186	SUZAN PAULA GUZANSKY	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	06/06/2024

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [77/PRIMO/GGRH-GERAL.USER-001] {7.5.430.41.19412/B/19412}  
MUNICIPIO DE JI PARANA  
AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Página 11 de 12  
23/12/2025 11:42:00

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admiss<sup>o</sup>

<tbl\_r cells="4" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols



## MUNICIPIO DE JI PARANA

AV DOIS DE ABRIL, 1701, URUPA, , JI PARANA-RO  
CNPJ : 04.092.672/0001-25

## 4- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Dt.Admis <sup>2</sup> o
15297	WAGNER FOGASSA DA SILVA	PROF DE EDUC <sup>a</sup> AO FISICA - P - II - 40H - SELETIVO	13/11/2024
15159	WAGNER LEITE PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	14/05/2024
15387	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	03/02/2025
15413	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15139	WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/05/2024
15264	WILLIAN GON <sup>a</sup> ALVES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA EDU - SELETIVO	01/11/2024
15365	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRO 40H - SELETIVO	03/02/2025
15314	ZAQUEU DA SILVA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	04/12/2024
15465	ZE NILDA PINTO DA SILVA VALIGURA	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - SELETIVO	05/03/2025
15283	ZILMA BRUNOU CAPILA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - SELETIVO	01/11/2024

Quantidade Total: 386

Página 12 de 12  
23/12/2025 11:42:00

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, , Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

## PENSIONISTAS DO IPREJ

Matrícula	Nome	Dt.Admis <sup>2</sup> o
103211	Laudiceia de Sousa Silva	12/11/2008
100088	Leir de Jesus Trindade Costa	04/11/2024
90116381	Lidia Alves	24/02/2018
900022	Lindauna Francisca Neves de Paiva	02/02/2023
107981	Luana Uliana	30/06/2009
130201	Luciane de Oliveira Paraízo	02/12/2017
701351	Luzia Frizzo Bazílio	06/03/2017
9025901	Magda Regina Morillas Cunha	11/06/2019
80121	Majoir de Oliveira	12/12/2015
100871	Maria Amelia Alves da Silva	01/08/2012
8051	Maria da Conceição Silva	13/02/2010
100063	Maria da Penha Vieira	01/08/2024
100006	Maria das Candeias Queiroz de Carvalho Rozão	13/01/2022
27471	Maria de Fátima Alves Sá	21/02/2016
111041	Maria Iranilde Magalhães da Silva	16/12/2013
114331	Maria José Ribeiro Santos	24/04/2016
90124531	Maria Lúcia Rios Mota Vieira	27/02/2018
919809	Maria Luiza Gomes de Carvalho	14/02/2020
913192	Maria Mônica Bezerra	27/02/2016
11961	Maria Rosa das Neves Figueiredo	26/12/2011
131903	Mariana Alves da Costa	16/12/2017
919795	Marina de Jesus Ferreira	26/02/2021
10005	Marina Franciscos do Belém Barbosa	22/12/2023
24081	Marinho Camilo de Freitas	16/03/2007
79095	Marinilza Rosa de Azevedo Silva	03/04/2011
2991	Marlene Ferreira Rodrigues da Cruz Vieira	06/08/2016
919925	Marli Terezinha Hillesheim	20/12/2021
102451	Maurina Paula Gonçalves	30/06/2014
919800	Meury Vasconcelos Marques Veloso	29/12/2020
18291	Milton Martins Montesani	07/02/2015
109343	Mônica Alexandra de Souza Macêdo	29/10/2015
102611	Nely Rodrigues Mariano	25/04/2008
109342	Nicoly Emanuela Alves da Silva de Macedo	29/10/2015
90270781	Noeli da Aparecida Ribeiro Silva	09/10/2018
919813	Obadias Lopes Francisco	31/03/2021
919722	Ondina Camargo Fonsêca	07/01/2020
90010401	Ozelli Fernandes Gomes	28/10/2017
78081	Paulo Alves Rocha	04/09/2013
100007	Paulo Rodrigues do Carmo	16/05/2022
122911	Percídia Chagas Ribeiro	16/12/2015
100077	Quele Regina dos Santos Reis	23/01/2025
2703	Rafael Nogueira	12/04/2011
90114151	Roberto Carlos da Silva	31/07/2020
10004	Romilda Conceição da Costa	16/06/2023
919799	Rosalina Lucinda dos Santos	10/02/2021
919767	Roseli Silva de Oliveira	17/05/2020
106712	Rosemar Vercino Pimentel	01/03/2013
90078511	Sebastião Loreto Fagundes	27/07/2017
919843	Tereza Alves	08/04/2021
100060	Tereza Vidal dos Santos	21/06/2024
100083	Terezinha da Fátima Salse	17/06/2025
90000411	Terezinha Maria da Conceição	27/12/2019
117071	Valdemar Gregorio Pereira	30/09/2010
109344	Vaneide Alves da Silva	29/10/2015
272051	Waldermir de Souza Costa	09/05/2017
90120741	Wanda Carmela Montano de Ugarte	10/02/2018
90011937	Zaqueu Alexandrino Jatobá	15/01/2015

Quantidade Total: 116

Fiorilli S/C Software Ltda.

[194/gabriela/FPS.GABRIELA] {7.5.430.41.19412/B/19412}

## SERVIDORES COMISSIONADOS - IPREJ

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, , Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

## SERVIDORES COMISSIONADOS DO IPREJ

Matrícula	Nome	Dt.Admis <sup>2</sup> o	Nome Cargo Atual
100068	Adriana Padêco Kageyama	21/01/2025	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
100071	Adriana Ferreira Mora	03/02/2025	ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
100072	Adriana Ferreira de Jesus Matos	02/03/2025	ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO
100073	Edisio Gomes Barroso	10/03/2025	PRESIDENTE
100074	Eduardo de Souza Figueiredo	05/02/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100080	Elias Aparecido de Jesus	13/05/2025	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
100087	Geisiane Kelly Peres de Jesus	16/09/2025	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
100064	João Mateus Duarte Ferreira	17/01/2025	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO
100075	Larisse Alves de Andrade	03/02/2025	ASSISTENTE DE CONSERVAÇÃO
100076	Larisse Alves de Souza Pereira	21/01/2025	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
100077	Leandro Moraes de Souza Bonfim	01/04/2025	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
100078	Oscar de Oliveira	01/04/2025	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
100082	Talita Oliveira Rocha	23/06/2025	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO
100083	Weyerton Junior Pereira dos Santos	17/06/2025	ASISTENTE ADMINISTRATIVO

Quantidade Total: 14

Fiorilli S/C Software Ltda. [194/gabriela/FPS.GABRIELA] {7.5.430.41.19412/B/19412}

FUNDAC<sup>ão</sup> CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



## SERVIDORES INATIVOS - IPREJI



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

## INATIVOS DO IPREJI

Matrícula	Nome	Dt. Admissão
11274	Abisague Vilhalva Aguero Tilp	30/08/2022
27202	Adão Antonio Martins	31/05/2001
11667	Adão Ferreira dos Santos	17/01/2002
11013	Adão Inácio de Souza	01/07/2023
9	Adão Rodrigues da Cruz	01/04/1986
11654	Adeláilde Pereira Jatobá	16/01/2002
12290	Adelia Lemes Pompeu da Silva Alves	01/01/2025
8246	Adelmo Rodrigues da Silva Cruz	01/08/2024
100030	Adelmo Apolinário da Silva	01/08/2023
11102	Ademilde Castilho Pereira Barroso	27/09/2000
10901	Adenir José da Silva	10/06/2025
8162	Adevir Dias de Carvalho	13/04/1998
11940	Adriana Aparecida Simões Aliendre Andrade	09/08/2022
10164	Adriana de Lourdes Rodrigues	03/07/1998
13001	Adriana Ferreira de Souza Silva Macedo	01/07/2023
1672	Agenílio Joaquim	01/11/1991
6	Agenor Marino de Oliveira	01/04/1986
8144	Ageu Mória	13/04/1998
11359	Alton de Souza Lima	02/04/2001
2020	Albenice Souza Rosa	03/04/1989
11298	Alcindina Belmiro da Silva e Silva	02/03/2001
10675	Alda Cândido Sudré	12/07/2000
27043	Aldo Batista da Silva	04/08/2000
2455	Alice Pereira Lima de Souza	09/02/1993
12680	Alice Vieira Fonseca	28/03/2006
387	Almerita Custódio Pereira	15/06/1986
2010	Almir Mendonça Bitencourt	01/10/1991
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	06/04/1998
25	Altamiro Pereira do Nascimento	01/10/1991
270	Altino Nunes dos Santos	15/06/1986
11042	Alverina Custódia Álvaro	23/08/2000
12459	Alzeir Onório Pereira	01/01/2025
10149	Alzenira Celestina Honório da Costa	15/06/1998
11316	Alzirina da Silva Freitas	07/03/2001
12351	Alzira de Freitas Pereira	01/07/2004
8267	Ana Abigail Aires Furtado	01/02/2024
27257	Ana Maria Belmira da Silva	05/07/2004
10140	Ana Maria Martins Papa	29/04/2004
3060	Ana Maria Silva Sartori	01/02/1993
13695	Ana Maria Vitorino Ferreira	24/06/2014
2278	Analia Soares de Oliveira	01/11/1991
13061	Anapolina Teixeira de Andrade	06/03/2009
7987	Anedino Silvestre da Silva	07/04/1998
13634	Anésia Dias da Silva	16/04/2014
11518	Anezilda Oliveira Correa	18/06/2001
3087	Angelina Maria dos Santos Nascimento	03/03/1993
1946	Antonia Cardoso da Silva e Paula	01/09/1991
358	Antonia Vera Lúcia de Carvalho	15/07/1992
11913	Antonio Adelino de Almeida	08/07/2000
10266	Antonio Batista Rodrigues	19/11/1998
10249	Antonio Bernardes da Silva Filho	26/08/1998
10854	Antonio Cândido da Silva	24/07/2000
795	Antonio Farias	01/10/1991
11528	Antonio Fernandes de Almeida	10/07/2001
7893	Antonio Marcelo Martins Mendonça	02/04/1998
7956	Antonio Monteiro de Santana	01/02/2023
7870	Antonio Nunes de Almeida	06/04/1998
10745	Aparecida de Fátima João	14/07/2000
11331	Aparecida Heleni de Freitas Souza	01/06/2025

Fiorilli S/C Software Ltda.

[194/gabriela/FPS.GABRIELA] (7.5.430.41.19412/B/19412)

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

## INATIVOS DO IPREJI

Matrícula	Nome	Dt. Admissão
957	Aparecida Moreira de Oliveira Ribeiro	28/08/1991
7873	Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira	06/04/1998
2062	Ari Gonçalves dos Santos	04/05/1989
202	Arlete Maria Malini Mendes	10/04/1986
12044	Arno João Webler	24/04/2003
1325	Arnor da Silva	01/11/1991
10741	Augustinho Mendes Neto	14/07/2000
10255	Aurita Vieira Lopes	01/08/2024
13125	Aurita Vieira Lopes	01/08/2024
27245	Azenilda Cazuza da Silva	01/05/2025
8289	Benedito Sebastião da Silva	24/04/1998
2113	Benjamin Zordan	17/02/2025
1273	Benta Marques dos Santos	01/02/2024
729	Berenice Bonfini Daniel	01/01/2024
13164	Béria Patrício de Menézes	08/10/2009
287	Carlito Ferreira Machado	01/10/1991
8298	Carlos Alberto Eustáquio de Farias	27/04/1998
2753	Carlos Barbosa	01/12/2022
2316	Casturina Vidal dos Santos	01/09/1991
11553	Catarina Leonor Schell	14/09/2001
1403	Celia Cardoso de Freitas	27/08/1991
7848	Celia Xavier Alves	06/04/1998
11019	Celia Alves da Silva	14/08/2000
7925	Cicera Maria Felix de Figueiredo	01/02/2024
7903	Cícero Andrade da Silva	06/04/1998
2017	Clarice Carvalho	01/10/1991
8251	Claudionor Raimundo da Silva	17/04/1998
11662	Clelia Maria de Almeida	01/12/2025
1570	Cleonice Evencia da Silva Oliveira	01/06/1991
12507	Cleuza Aparecida Machado Almeida	01/03/2025
11546	Cleuza Tiburço Alves	31/08/2001
12467	Clotilde Gracioso da Silva	09/11/2004
10801	Colotides Augusta dos Santos	18/07/2000
13074	Conceição Aparecida Rodrigues de Souza	13/03/2009
12086	Crenica Martins de Oliveira Gomes	05/06/2003
10055	Creusa de Souza Santos	06/05/1998
12352	Crispim Bispo Reis dos Santos	02/07/2004
27031	Dalgisa Sanches Pohne	02/08/2000
12937	Daniel Alcazar Nakad	01/08/2008
7882	Delmira Cortez Rodrigues	06/04/1998
27197	Delzulita da Silva Wilkens	06/03/2001
37	Denair Pereira Rodrigues Batista	01/04/1986
11601	Denilma Celeste Vieira Teles	07/01/2002
7919	Denise Gonçalves dos Santos	01/08/2025
10910	Deraldo Gonçalves da Silva	26/07/2000
11628	Deusdete Antonio Alves	11/01/2002
1979	Dileia Bento Ramos Ramilho	01/09/1991
11406	Dinorá Gregório de Souza Bortoloti	01/11/2022
10823	Dirceu Heguedix	01/05/2025
7982	Djalma Jose Arantes	01/05/2024
10133	Dorvino Ferreira Neto	01/06/1995
7861	Edelindo Correia dos Santos	06/04/1998
100025	Edileusa Dias	01/06/2023
12470	Edileusa Saturnino da Costa	01/02/2023
2478	Edima Dutra Lana	09/02/1993
12045	Edinalva Souza	24/04/2003
233	Edith Alves de Souza	01/08/2024
10807	Edmundo Mariano de Sá	18/07/2000
27081	Edna Maria Tasquini Silva	08/08/2000

Fiorilli S/C Software Ltda.

[194/gabriela/FPS.GABRIELA] (7.5.430.41.19412/B/19412)

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

Página 3 de 9  
23/12/2025 12:04:26

## INATIVOS DO IPREJI

Matrícula	Nome	Dt. Admissão
7829	Edna Nunes Cristaldo	01/04/1998
8279	Edna Raimunda Santos Moscoso	23/04/1998
12469	Eduardo Alberto Avelino	01/04/2024
1574	Elena Alves dos Santos	26/08/1991
8002	Eleni Jesus de Deus	01/06/2025
11753	Elenir Navas Crivelaro	05/02/2002
11637	Elexandre de Assis Dutra	14/01/2002
1520	Eli Ferreira	01/11/1991
12661	Eliane Lopes Lacerda	14/12/2005
11344	Eliane Maria Feitosa de Sales Reis	23/03/2001
10139	Eliane Pereira Brôndolo Aguilar	30/04/1998
41	Elida de Fátima Vieira da Silva	01/11/1991
11079	Elisabete Bispa Rodrigues	05/09/2000
513	Elisabete Pereira da Silva	03/06/1987
8145	Elizabeth Francisco Freire	01/11/2025
2169	Elizabeth de Fátima da Silva	15/08/1989
11850	Elizete Nunes de Almeida	09/04/2002
10865	Elvira de Jesus	25/07/2000
10737	Elvira Dias Martins	14/07/2000
7798	Elza Ferreira de Souza	06/04/1998
10053	Emilia Alves Menezes Fachiano	06/05/1998
11176	Emilia Fernandes de Jesus	01/12/2000
8204	Emilia Rodriguez Brôndolo	16/04/1998
48	Enevy Vieira	01/10/2022
7895	Eni Aguiar de Melo	06/04/1998
11367	Eny Nakano Almada Andrade	03/04/2001
3031	Erica Ignes de Oliveira	01/10/2022
11364	Erly Meireles	01/05/2023
11864	Esther Osinaga Rojas de Gantier	10/05/2002
10991	Euflozina Maria de Jesus	09/08/2000
12643	Eulane Stofel Sampai	10/10/2005
1952	Eva Rodrigues de Oliveira	15/02/1989
10704	Evanilde Pereira de Souza	13/07/2000
11634	Fatima Mendes Monteiro do Nascimento	14/01/2002
13321	Fernando Jhony Gantier Pacheco	01/02/2021
11977	Florivaldo Mauricio Pereira	01/04/2023
11356	Francimara Pinheiro de Souza	30/03/2001
1922	Francisca Faria Rodrigues	30/08/1991
11650	Francisca Rodrigues Braga	15/01/2002
12095	Francisca Soares Gomes de Souza	12/06/2003
10822	Francisco Alves de Souza	19/07/2000
11735	Francisco Bastos da Silva	31/01/2002
12401	Francisco Herculano	02/08/2004
10898	Francisco Maria Fermino	26/07/2000
8148	Francisco Raimundo de Souza	13/04/1998
10885	Geraldo Alves Primo	25/07/2000
2126	Geraldo Monteiro de Souza	01/11/2025
10145	Geraldo Pires de Souza	10/06/1998
27073	Geraldo Rodrigues Neto	07/08/2000
12968	Geraldo Servo Ernesto	20/08/2008
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	01/10/1991
7830	Geronicé de Almeida Gomes	01/10/2022
3232	Gicelma Pereira Dias Tavares	18/02/1993
13897	Gilda Vasconcelos Batista	01/01/2025
125	Gilma Gorete Campos	01/07/1986
3793	Gisélia Jacinta da Andrade Ramalho	10/02/1993
60	Helena Alves de Souza Brasil Freire	01/04/1986
1019	Herly Valentim Álvaro	01/11/1987
1938	Hildo Cardoso de Bessa	01/02/2024

Fiorilli S/C



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

Página 5 de 9  
23/12/2025 12:04:26

## INATIVOS DO IPREJ

Matrícula	Nome	Dt.Admisão
3646	Juldeci Maria de Oliveira	06/03/1993
1415	Julianita Severina da Silva	01/10/1991
13149	Juliene Divina Oliveira	24/08/2009
12245	Juracy Francisco da Silva	19/05/2004
2121	Justina Cardoso de Jesus	01/12/2024
3129	Laades Santos Silva	01/04/2023
1525	Landoaldo Martins Braz	01/11/1991
12256	Lauriene de Oliveira da Silva	27/05/2004
2243	Leandro Chagas	05/10/1989
11533	Leidimar Dutra de Medeiros	07/08/2001
10877	Leni Felizardo de Oliveira	24/07/2000
2752	Leude Braz da Silva	01/11/1991
10897	Lindaura Souza de Resende	25/07/2000
27198	Loureni Saueressig de Moraes	07/03/2001
27131	Lourival Benito	18/08/2000
2479	Lúcia Moreira de Aquino	28/08/1991
10094	Luciene Vieira Rodrigues	21/05/1998
10238	Lucimar Dutra de Medeiros Meneguelli	14/08/1998
11881	Lucimara Didrich	09/05/2002
12433	Lucirene Gonçalves da Silva	14/09/2004
7842	Luiz Gomes da Silva	05/01/1998
7918	Luiza Rodrigues de Freitas	07/04/1998
8143	Luiza Silva	13/04/1998
27236	Lurdes Gremíes de Oliveira	01/01/2023
8272	Lusdalva Antonia Teixeira	23/04/1998
27143	Luzete Viana Costa Lemos	22/08/2000
10860	Luzia Olímpia dos Santos	24/07/2000
10735	Luzinete Antônio Inácio	17/07/2000
2591	Magda Regina Morillas Cunha	20/08/1991
8229	Malvina Diniz da Costa de Paula	16/04/1998
121	Manoel Elias Fernandes	01/06/2025
8003	Manoel José da Silva	06/04/1998
10652	Manoel Rodrigues Coelho	11/07/2000
12687	Manuel Lopes Lamego	03/04/2006
13809	Marcia Garcia Ribeiro	01/11/2025
12253	Marcieli Del Piero	01/06/2025
11393	Marco Aurélio Pavan	10/04/2001
8131	Marcos Damasceno	06/04/1998
11610	Margarida Maria da Silva Moura Lima	01/01/2024
11721	Maria Alves Leal da Silva	01/02/2002
10766	Maria Amaro Palmeira	17/07/2000
10742	Maria Angelo Ribeiro	14/07/2020
12943	Maria Antonia Dias Castilho Lock	01/02/2024
10740	Maria Aparecida Coito do Carmo	14/07/2000
2035	Maria Aparecida Hipólito	01/02/2024
27104	Maria Aparecida Josefa da Silva	11/08/2000
10143	Maria Aparecida Militão	01/08/2023
7827	Maria Aparecida Neves Buss	06/04/1998
10161	Maria Aparecida Nogueira Almeida	26/06/1998
3018	Maria Aparecida Pereira Tavares	01/09/2025
11449	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	11/05/2001
11373	Maria Aparecida Silva	04/04/2001
12227	Maria Auxiliadora Nascimento de Pontes	08/03/2004
11715	Maria Avelino	28/01/2002
11057	Maria Berenici da Silva Araújo	29/08/2000
10753	Maria Cardoso Schamber	14/07/2000
7971	Maria da Glória Viana	01/08/2023
2517	Maria da Glória Viana	01/09/2021
10070	Maria das Dores Francisco	11/05/1998

Fiorilli S/C Software Ltda.

[194/gabriela/FPS.GABRIELA] {7.5.430.41.19412/B/19412}



Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

Página 6 de 9  
23/12/2025 12:04:26

## INATIVOS DO IPREJ

Matrícula	Nome	Dt.Admisão
8291	Maria das Graças da Silva Santana	01/05/2025
2748	Maria das Graças de Paula Menezes	01/11/1991
10825	Maria das Graças Martins Ferreira	24/07/2000
12239	Maria das Gracas Moreira Martins	19/04/2004
2465	Maria das Gracas Oliveira Barbosa	01/03/1991
10041	Maria das Gracas Pinto	05/05/1998
12821	Maria das Neves Ribeiro dos Santos	27/04/2007
2435	Maria de Fátima Baltazar do Campo	30/08/1991
1266	Maria de Fátima Pereira	02/01/1988
3053	Maria de Fátima Pereira dos Santos Freitas de Souza	27/01/1993
11355	Maria de Fátima Rotundo Rosin	30/03/2001
10947	Maria de Lourdes Barboza da Silva	01/08/2000
12434	Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi	17/09/2004
3880	Maria de Lourdes Morais Filha	01/04/1993
2491	Maria de Lourdes Nobre Meirelles	01/02/2024
7783	Maria de Lourdes Oliveira	19/03/1998
10313	Maria de Lourdes Pernis Nascimento	05/04/1999
27042	Maria Divina Pereira Rocha de Vasconcelos	01/09/2021
13144	Maria do Carmo de Oliveira de Almeida	19/08/2009
27019	Maria do Carmo Fraga de Andrade	03/08/2000
12091	Maria do Rosário Ramos de Souza	09/06/2003
11806	Maria do Socorro Ramalho	04/03/2002
11793	Maria dos Anjos dos Santos	01/10/2023
13156	Maria Eneide Marques Gomes	24/09/2009
10279	Maria Ferreira de Freitas	14/12/1998
1297	Maria Francisco Dourado	28/08/1991
10734	Maria Gomes Barroso	14/07/2000
27029	Maria Helena da Melo Gouveia	01/02/2024
11999	Maria Hilda da Silva	21/11/2002
11592	Maria Imaculada Lemos Cirino	12/11/2001
10787	Maria Irene Umbelino Gomes Pereira	17/07/2000
10060	Maria Isabel Torres Jacinto	07/05/1998
11677	Maria Ivaniilde Alves Costa	18/01/2002
11210	Maria Jolima dos Santos Alves	24/01/2001
1008	Maria José da Silva	01/10/1991
266	Maria Josefa da Conceição	01/02/2024
10743	Maria Ladislau	14/07/2000
2920	Maria Lucia de Oliveira Siewerd	30/03/1992
10093	Maria Lucia dos Santos	01/12/2022
10922	Maria Lúcia Galvão	28/07/2000
11193	Maria Lucia Peralta	02/01/2001
7813	Maria Lucia Xavier de Lima	25/03/1998
337	Maria Lucimara Alves da Costa	01/08/2021
7948	Maria Lucinete Pereira Leite da Silva	06/04/1998
124	Maria Luisa Ortega da Silva	01/04/1986
1929	Maria Luiza Céolin	30/08/1991
13007	Maria Luiza Pedrosa	15/10/2008
492	Maria Madalena Carneiro Almeida	16/02/1987
7867	Maria Madalena Coelho	06/04/1998
12266	Maria Madalena Nogueira	31/05/2004
1493	Maria Margarida de Souza Damasceno	27/04/1988
27066	Maria Marlene Barbosa	07/08/2000
27316	Maria Martha Araújo Amorim	11/06/2014
2283	Maria Miranda Pires	01/11/1989
11716	Maria Mota Barroso	28/01/2002
12609	Maria Neide Souza Di Gioia	05/07/2005
13139	Maria Nilce Ribeiro Enns	17/08/2009
2385	Maria Odila Bento	29/08/1991
10071	Maria Pereira da Silva	11/05/1998

Fiorilli S/C Software Ltda.

[194/gabriela/FPS.GABRIELA] {7.5.430.41.19412/B/19412}



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

Página 7 de 9  
23/12/2025 12:04:26

## INATIVOS DO IPREJ

Matrícula	Nome	Dt.Admisão
10886	Maria Prosperina da Conceição de Oliveira	25/07/2000
10779	Maria Rita de Moura	18/07/2000
1569	Maria Rita Rosa	01/06/1988
10878	Maria Rodrigues da Silva	24/07/2000
7839	Maria Rodrigues Nunes	06/04/1998
115	Maria Tereza Coelho da Silva Pontes	01/04/1986
10693	Maria Terezinha dos Santos	12/07/2000
10146	Maria Vieira da Silva	01/12/2022
11076	Maria Vilanir da Lima Pinheiro	04/09/2000
7784	Marieta Alves Carneiro	19/03/1998
12014	Mariene dos Santos Oliveira	10/02/2003
12027	Mariene Alves Barreto	25/03/2003
12257	Mariene de Oliveira Souza	01/06/2004
10881	Mariúcia Ferreira da Silva	25/07/2000
12849	Marina Alves de Souza	01/04/2008
11035	Marina Veriano Vaz	21/08/2000
8274	Marinalva de Albuquerque Farias	22/04/1998
13293	Marineide da Silva Ladislau	12/05/2011
7910	Mario Resende	01/11/2025
2134	Mario Schippe	03/07/1989
11809	Marisa de Fátima da Cruz Pereira	06/03/2002
10275	Marlei Nunes Rosa Silva	01/12/2020
1983	Marlene da Anunciação	15/02/1989
7814	Marlene de Lima França	25/03/1998
2133	Marlene Fernandes Freitas Pereira	01/06/1989
1942	Marlene Lopes de Almeida	01/09/1991
27144	Marlene Rodrigues Dalapicola	01/02/2024
11988	Marlene Spagnol	17/10/2002
13135	Mari Apolinário de Souza	11/08/2009
11880	Mari de Souza Nascimento	08/05/2002
7900	Mari Ramos Elias da Silva	06/04/1998
12028	Maryl Cornelia Butzke	26/03/2003
3122	Marosa Duarte Campanari	09/02/1993
11589	Marta Maria Pagoto Viana	01/07/2024
8247	Marta Maria Pontes da Silva	06/04/1998
415	Matilde de Lima Pereira	01/10/1991
7793	Maurina Paula Gonçalves	20/03/1998
27012	Maurinéia Maria Schaefer	03/08/2000
12662	Melquideas Pereira dos Santos	21/12/2005
11898	Milton de Paula da Silva	01/06/2024
10064	Mirorma de Souza Moreira	08/05/1998
12861	Mirian Lélis Nascimento dos Santos	13/08/2008
10068	Mirian Pereira do Nascimento	11/05/1998
2495	Nair de Paula Cabral Farias	28/08/1991
27050	Nalita Krugel Gonçalves	08/08/2000
10001	Nanci Fuzo Porto	27/04/1998
12554	Neide Meneghini	30/03/2005
10095	Neli Martins da Silva	21/05/1998
477	Nelson Farias	01/11/1991
10000	Nely Matter	27/04/1998
27194	Nenzilda Fátima dos Santos	01/03/2011
13301	Neri Martins de Melo	01/02/2024
10892	Neriani Leite Rocha	27/07/2000
3061	Neuza Correia da Silva	01/02/1993
3145	Neuza Natália Ferreira Soares	01/08/2025
17	Nilo Sales Machado	01/10/1991
12090	Nilson Alves Sotelli	01/07/2023
182	Nilton Sales Machado	01/04/19



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 21.407.711/0001-55

## INATIVOS DO IPREJ

Matrícula	Nome	Dt. Admissão
11778	Sirene Gusmao Alves da Silva	01/09/2023
11108	Sirlene Aparecida das Candeias Biaszatti	01/12/2022
7791	Soeli Klein Gonçalves	25/03/1998
12844	Sonia Maria Mesquita	01/10/2022
11876	Sonisdete Maria Carvalho	06/05/2002
2758	Soraya Lima Chaves	01/09/2021
11919	Suely Damasceno Takeda	15/07/2002
8242	Suely Maia Pinto	15/04/1998
222	Telma Ribeiro Barbosa dos Reis	29/08/1991
12909	Telmo Jose Avila Savoldi	01/08/2024
11756	Teresa Dias Pereira	30/01/2002
12000	Tereza da Silva Oliveira	22/11/2002
10695	Tereza Luiza da Cruz	12/07/2000
10838	Terezinha de Freitas Silva	21/07/2000
11730	Uriete Abiornara de Oliveira	01/09/2025
258	Valdemar de Carli	20/04/1998
10154	Valdir Cândido Ferreira	23/06/1998
2345	Valdirene Boni	01/09/1991
11598	Valdivino Mereles	01/01/2024
10082	Valtair Francisco Tavares	18/05/1998
12255	Valter Angelo Rodrigues	01/05/2025
8174	Vanderlei Cassiano dos Santos	14/01/1998
7799	Vania Maria de Oliveira Silva	06/04/1998
644	Vanusa Santos Bredofn	01/07/2023
27243	Versoni Miranda Ramos	11/02/2003
13162	Vilma Martinelli de Jesus	01/04/2025
11843	Wanderley Pereira Pinto	02/04/2002
27259	Vanilda Marques Dias	06/07/2004
11664	Yolanda Vicenca de Oliveira	17/01/2002
2480	Zenaide Alves de Souza Pereira	26/08/1991
12343	Zenaide Canáriá de Andrade	29/06/2004
7922	Zenilda da Silva Felizardo	01/08/2021
11010	Zenita Bitencourt Rodrigues	11/08/2000
7790	Zera Petrúlio Silva	20/03/1998
12578	Zilda Bergamini	07/04/2005
27160	Zilda de Oliveira Rodrigues	01/01/2018
2808	Zilda Machado Moreira Mendes	18/11/1991

Quantidade Total: 509

Fiorilli S/C Software Ltda.

[194/gabriela/FPS.GABRIELA] (7.5.430.41.19412/B/19412)

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS - FCJP

## FUNDACAO CULTURAL DE JI PARANA

Brasil, 1305, Nova Brasília, EDIF 02 ANDARES, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 04.380.911/0001-42

## Relação de Servidores Comissionados - FCJP

Matrícula	Dt. Admissão	Nome	Nome Cargo Atual
160	03/02/2025	ADRIANA LIMA DE SOUSA	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL
171	03/02/2025	AISSA EMANUELE ALVES MELO QUADROS	INSTRUTOR ARTÍSTICO - FUNDAÇÃO CULTURAL
163	03/02/2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS NUNES	INSTRUTOR ARTÍSTICO - FUNDAÇÃO CULTURAL
174	03/02/2025	CECILIA VASCONCELOS LACERDA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL
178	10/11/2025	DANIELE DIAS DE PAULA	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL
165	03/02/2025	EDVALDO BRAGA NUNES	COORDENADOR (A) GERAL - FUNDAÇÃO CULTURAL
166	12/03/2025	ELIAS MOREIRA COSTA	COORDENADOR (A) - FUNDAÇÃO CULTURAL
97316	01/03/2022	HUGO CONRADO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - FUND. CULTURAL
159	03/02/2025	JOAB HIRUBAK PEDRO	ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL
154	03/02/2025	JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA LEMOS	INSTRUTOR ARTÍSTICO - FUNDAÇÃO CULTURAL
155	03/02/2025	KEILA BARBOSA DA SILVA	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL
172	02/02/2025	NATHALIA COLEBRELLA DAS NEVES	PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL
166	03/02/2025	PAMELLA MELO COELHO	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL
161	03/02/2025	PAULO VIEIRA TELES	INSTRUTOR ARTÍSTICO - FUNDAÇÃO CULTURAL
175	10/06/2025	RONALDO BARBOSA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO - FUND. CULTURAL
167	03/02/2025	VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	DIRETOR (A) DE DIVISÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL
157	02/01/2025	YASMIN MAURILE OLIVEIRA GRADINI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Quantidade Total: 18



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identifica o/Nºmero	Data
Anexo	Rela o de Servidores Comissionados -	23/12/2025
ID:	2309575	Processo
CRC:	8147DCB9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELE DIAS DE PAULA	
Cria o:	23/12/2025 12:35:19	Finaliza o: 23/12/2025 12:35:20
MD5:	7B22FCAS9253D0C52976AF722BA4DEE4	
SHA256:	36457A5A3CF38B11F986D75031E590040336AE5A65F94B56F469C76E C 3FFF C88	
S ñmula/Objeto:	Relat ñrio Servidores - FCJP	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Folio 84 23/12/2025 2309445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2309575 e o CRC 8147DCB9.

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS - FCJP

## FUNDACAO CULTURAL DE JI PARANA

Brasil, 1305, Nova Brasília, EDIF 02 ANDARES, Ji-Paraná-RO  
CNPJ: 04.380.911/0001-42

Página 1 de 1  
23/12/2025 12:15:42

## Relação de Servidores Estatutários - FCJP

Matrícula	Dt. Admissão	Nome	Nome Cargo Atual
2301	27/10/1991	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM
11842	15/01/2002	DEVERCI MARIA GERTRUDE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM
12696	06/04/2006	EDMILSON ALMEIDA COSTA	INSTRUTOR ATIV MUS SOPRO
13009	18/09/2006	ELIAS RODRIGUES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM
12700	06/04/2006	ELIAS RODRIGUES DE MELO	INSTRUTOR ATIV MUS SOPRO
12710	17/04/2006	ELIAS RODRIGUES DE MELO	INSTRUTOR ATIV MUS CONTRA BAUXO
12712	17/04/2006	JOSE ORLANDO MARQUES GOMES	INSTRUTOR ATIV MUS GUITARRA
11646	15/01/2002	JUCILEIA BRAGA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM
11651	15/01/2002	LOURDES ALVES TAVEIRA DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA - ADM
12730	25/05/2006	LUCELIA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA	INSTRUTOR CURSO ART PINTURA EM TELA
12213	19/01/2000	MANOEL MARINALDO GOMES DE PAIVA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM
11361	02/04/2001	MENADE CONRADO DOS SANTOS	ZELADOR (A) - ADM
12706	11/04/2006	NEIDE DA SILVAMORES	INSTRUTOR ATIV MUS PERCURSAO
11112	04/10/2000	NEIDE DA SILVAMORES	AGENTE DE BIBLIOTECA - ADM
12208	01/07/2008	NEIVALDO DOS SANTOS CORRÊA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM
11097	14/09/2000	SANDRA MARIA SILVA DO CARMO	PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 40H - EDU
11048	25/08/2000	SEBASTIÃO RODRIGUES DA CONCEICAO	AUX DE BIBLIOTECA - ADM
12704	10/04/2006	SONIA FERREIRA DE CASTRO MARTINS	INSTRUTOR CURSO ART PINTURA EM TECIDO
7957	06/04/1998	VALDEIR VIEIRA DA CUNHA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM
11057	23/08/2000	WALDIR JUSTINIANO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA - ADM

Quantidade Total: 21

Fiorilli S/C Software Ltda. Sistema Integrado de Pessoal - SIP [61/DANI/ENTUSIASMA.ADMIN] (7.5.430.41.19412/B/19412)

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identifica o/Nºmero	Data
Anexo	Rela o de Servidores Estatutários -	23/12/2025
ID:	2309576	Processo
CRC:	550F1BC9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELE DIAS DE PAULA	
Cria o:	23/12/2025 12:35:20	Finaliza o: 23/12/2025 12:35:20
MD5:	75460DA1193D777E49CFE06A9B8879	
SHA256:	18CFEB7E7A9E4807D1C3A85D164066A1DD923F862A6231FB32F61F4922106192	
S ñmula/Objeto:	Relat ñrio Servidores - FCJP P	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Folio 84 23/12/2025 2309445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2309576 e o CRC 550F1BC9.

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identifica o/Nºmero	Data
Anexo	Rela o de Servidores Recebido em	23/12/2025
ID:	2309577	Processo
CRC:	A84CF21C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELE DIAS DE PAULA	
Cria o:	23/12/2025 12:35:20	Finaliza o: 23/12/2025 12:35:20
MD5:	DBC B5196E1C33AA23D25AF40C D99E2CD	
SHA256:	1C4899CFBF65E8FF77A26F95DE 570B347E F478D78BC BE FC929FB1742947BF698	
S ñmula/Objeto:	Relat ñrio Servidores - FCJP P	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Folio 84 23/12/2025 2309445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2309577 e o CRC A84CF21C.

## DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 859/GABPREF/2025

PROCESSO: 7257/2025

INTERESSADO: Corregedoria-Geral do Município

ASSUNTO: Relatório de Auditoria Interna (Audit) referente aos atos administrativos e financeiros do processo administrativo eletrônico nº 1-336/2021, que trata da manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa OHS-3A42.

Considerando o disposto no [Decreto 1872 de 16/06/2025 \(ID 1824944\)](#), que determinou a realização de auditoria interna de conformidade no Processo Administrativo nº 1-336/2021, com o objetivo de apurar a regularidade dos atos administrativos e financeiros a ele relacionados;

Considerando o [Relatório de auditoria interna Semed 24 de 05/09/2025 \(ID 2024109\)](#), que evidenciou fragilidades significativas nos controles internos, irregularidades na execução do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., e deficiências na transparência e publicidade dos atos administrativos;

Considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO) consubstanciadas no Acórdão AC2-TC 00112/25 (Processo nº 02817/22), que impuseram ao Município a adoção de medidas corretivas e preventivas no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação de multa;

Considerando a ausência de regulamentação legal do Sistema Administrativo Frota, a despeito da minuta de projeto de lei elaborada pela CGM/Audin [Minuta de Projeto de Lei 2024 de 12/06/2024 \(ID 946351\)](#), o que aumenta os riscos de fraudes e irregularidades;

Considerando as inconsistências identificadas na documentação suporte das ordens de serviço analisadas, incluindo a falta de motivação adequada para as manutenções, ausência de relatórios de gestor e fiscal de contrato, deficiências nos registros fotográficos e falhas na fiscalização e recebimento de bens e serviços;

Considerando a necessidade de aprimorar a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em especial a disponibilização integral dos processos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei de Acesso à Informação e a Notificação Recomendatória Conjunta nº 001/2024/GPGMPC do Ministério Público junto ao TCERO;

Considerando o dever constitucional e legal de promover a economicidade, eficiência e moralidade na gestão dos recursos públicos;

## DECIDO:

1. Determinar à Secretaria Municipal de Administração (SEMAP), no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta decisão, as seguintes providências:

I Exigir da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. ou a quem a substitua, a imediata e integral disponibilização das tabelas referenciais de preços, e promover análise de compatibilidade com os preços de mercado;

II Instituir e implementar mecanismos de controle eletrônico e manual para monitorar a execução do contrato, assegurando a escolha dos melhores preços e a devida justificativa para aquisições em curtos

Decisão - GABPREF 859 de 31/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2157394 e CRC: 1C923599).

Pág: 1/3

Decisão - GABPREF 859 de 31/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2157394 e CRC: 1C923599).

Pág: 3/3

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 881/GABPREF/2025

PROCESSO: 13287/2025

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER

ASSUNTO: Apuração de fatos

Vieram os autos para decisão acerca da Sindicância Administrativa, instaurada pela [Portaria 238 de 16/10/2025 \(ID 2121665\)](#), visando apurar conduta de servidor.

Considerando o [Relatório Final de 06/11/2025 \(ID 2170977\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, que apurou os fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido em 01 de agosto de 2025, envolvendo o servidor;

Considerando que a sindicância foi instaurada com base no Requerimento de Ressarcimento formulado pela Sra. Marlucia Carolina de Jesus, proprietária do veículo Ford Fiesta, placa QRA-5955, colidido pelo veículo oficial Renault Master, placa OHW-6C12, pertencente ao Fundo Estadual de Saúde/SEMUSA;

Considerando os elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos, em especial o Laudo Pericial da Polícia Rodoviária Federal, que atribuiu como fator determinante do sinistro o lançamento inesperado de cone de sinalização na pista por veículo não identificado, caracterizando caso fortuito externo;

Considerando o disposto no artigo 393 do Código Civil, que isenta de responsabilidade o agente público quando o evento decorre de caso fortuito ou força maior;

Considerando a conclusão da CPSA no sentido de que não há dolo, culpa ou violação de dever funcional imputável ao servidor;

## Decido:

1. Aprovar na forma da Lei, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

2. Determinar o arquivamento do presente Processo de Sindicância Administrativa, face à ausência de infração administrativa atribuível ao servidor S. A. B.;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para as providências cabíveis quanto ao pedido de ressarcimento formulado pela Sra. M. C. de J.;

4. Determinar à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA que, que adote as recomendações feitas no [Relatório Final de 06/11/2025 \(ID 2170977\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Decisão - GABPREF 859 de 31/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2157394 e CRC: 1C923599).

Pág: 2/3

Decisão - GABPREF 881 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2172395 e CRC: 942F98EC).

Pág: 1/2

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 11:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2172395 e o código verificador 942F98EC.

Referência: [Processo nº 5-13287/2025](#).

Docto ID: 2172395 v1

Determino à Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN que, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, adote as providências necessárias para a liquidação e o pagamento do valor ora reconhecido.

Comunique-se à empresa interessada e às unidades administrativas envolvidas.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2247723 e o código verificador 9B3EB7ED.

Referência: [Processo nº 1-4147/2025](#).

Docto ID: 2247723 v1

Decisão - GABPREF 881 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2172395 e CRC: 942F98EC).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 1016/GABPREF/2025

##### PROCESSO: 4147/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento

**ASSUNTO:** Prestação de serviço execução de calçada com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado

Trata-se de pedido de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 8.374,74 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), formulado pela empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA, referente à execução de calçada em concreto moldado in loco, com metragem de 117,71 m<sup>2</sup> [Requerimento 002/2024 de 09/05/2025 \(ID 1739838\)](#), realizado em desvio do objeto originalmente contratado.

Inicialmente, o pedido abrangia também a substituição de poste de madeira por poste de concreto, porém a empresa protocolizou, em 15/05/2025, pedido de reconsideração para retirada desse item, mantendo apenas o pleito relativo à calçada [Anexo OFICIO 08.2025 Ref.desconsideração integral do Ofi de 15/05/2025 \(ID 1751487\)](#).

O Departamento Técnico de Engenharia apresentou planilha orçamentária [Planilha Orçamentária ORÇAMENTO - RECONHECIMENTO DE DIVIDA de 30/05/2025 \(ID 1789570\)](#) com levantamento e metragem correspondente à calçada executada, no valor de R\$ 8.374,74, acompanhada de [Relatório Relatório Fotográfico de 30/05/2025 \(ID 1789649\)](#).

Comissão designada para apurar os fatos concluiu pelo reconhecimento da dívida [RELATÓRIO DA COMISSÃO 01 de 10/07/2025 \(ID 1881254\)](#).

Em análise preliminar, a Procuradoria-Geral do Município entendeu que o resarcimento poderia ocorrer pela via indenizatória, considerando o exaurimento da vigência contratual, recomendando manifestação da comissão competente sobre a glosa e os valores devidos [Parecer 407/PGM/PMJP/2025 de 19/08/2025 \(ID 1978585\)](#).

O engenheiro responsável manifestou-se no sentido de que a glosa é tecnicamente justificada ante a divergência entre o material contratado e o serviço executado, contudo opinou pelo pagamento dos serviços efetivamente realizados [Despacho Resposta Parecer 407 de 02/09/2025 \(ID 2012509\)](#).

Em despacho final, a Procuradoria-Geral do Município [Despacho 436/PGM/PMJP/2025 de 16/09/2025 \(ID 2044717\)](#) opinou pela possibilidade jurídica do pagamento do valor apurado na planilha de [Planilha Orçamentária ORÇAMENTO - RECONHECIMENTO DE DIVIDA de 30/05/2025 \(ID 1789570\)](#), afastando o caráter de glosa pura e simples, uma vez que a negativa de pagamento configuraria enriquecimento ilícito da Administração, que se beneficiou dos serviços incorporados ao seu patrimônio.

Ante o exposto, com base no [RELATÓRIO DA COMISSÃO 02 de 02/12/2025 \(ID 2235222\)](#), e na manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município [Despacho 436/PGM/PMJP/2025 de 16/09/2025 \(ID 2044717\)](#), DECIDO pelo deferimento do pedido em favor da empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 8.374,74 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente à execução de calçada em concreto moldado in loco, acabamento estampado, espessura de 6 cm, com metragem de 117,71 m<sup>2</sup>, conforme [Planilha Orçamentária ORÇAMENTO - RECONHECIMENTO DE DIVIDA de 30/05/2025 \(ID 1789570\)](#).

Decisão - GABPREF 1016 de 05/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2247723 e CRC: 9B3EB7ED).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1018 de 05/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2250253 e CRC: C006A7ED).

Pág: 1/2

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do Contrato de Credenciamento Médico n. 006/PGM/PMJP/2024, formalizado com a empresa **JAÓ SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral (UTI), para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 526 de 26/11/2025 \(ID 2221649\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critérios jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que aprovou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2024, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 21:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2250253 e o código verificador **C0C6A7ED**.

Referência: [Processo nº 5-14580/2025](#).

Docto ID: 2250253 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/12/2025 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2250359 e o código verificador **C416853D**.

Referência: [Processo nº 5-13826/2025](#).

Docto ID: 2250359 v1

Decisão - GABPREF 1018 de 05/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2250253 e CRC: C0C6A7ED).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 1019 de 05/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2250359 e CRC: C416853D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1019/GABPREF/2025

**PROCESSO: 13826/2025**

**INTERESSADO:** COGER

**ASSUNTO:** Apuração de fatos

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o [Relatório Final de 04/12/2025 \(ID: 2245447\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, bem como a manifestação favorável do Corregedor-Geral do Município, resolve:

1. Tornar sem efeito quaisquer medidas cautelares ou restritivas que eventualmente tenham sido aplicadas aos servidores citados no curso da sindicância, em razão da ausência de fundamentação probatória para sua responsabilização.
2. Determinar à Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz e ao Centro Cirúrgico:
  - a) Implemente sistema formal de controle de entrada, movimentação e saída de materiais médico-hospitalares, com registro obrigatório em livro ou sistema eletrônico;
  - b) Estabeleça procedimento de identificação e registro de acesso ao setor do CME;
  - c) Apresente relatório de conformidade à Corregedoria Geral do Município.
3. Encarregar a Corregedoria Geral do Município de acompanhar a implementação das medidas acima, podendo, se necessário, propor a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual descumprimento.
4. Determinar que a presente decisão seja comunicada a todos os servidores envolvidos, bem como publicada no órgão oficial de divulgação do Município, para ciência geral.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa concluiu, de forma fundamentada, que não há elementos probatórios mínimos para individualizar responsabilidade pelo desaparecimento do material, em razão da ausência de controles administrativos no setor. A decisão baseia-se nos princípios constitucionais da legalidade, presunção de inocência e devido processo legal, bem como no artigo 52 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a extinção do processo quando esgotada sua finalidade investigativa.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de aprimoramento da gestão pública, aprovo o Relatório Final e determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-13826/2025, nos termos propostos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1020/GABPREF/2025

**PROCESSO: 9610/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis em caráter asilar

Vieram os autos para decisão acerca da habilitação da empresa DAYTOP CENTRO TERAPÉUTICO LTDA condicionada à apresentação posterior do documento requisitado no item 1.8 do Edital, ou a adoção de outra alternativa visando a celeridade processual, em razão da urgência da contratação [Despacho 159 de 02/12/2025 \(ID: 2238835\)](#).

Em análise a possibilidade jurídica do pleito, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o [Despacho 635/PGM/PMJP/2025 de 05/12/2025 \(ID: 2249474\)](#), concluindo que: "caberá ao Chefe do Poder Executivo avaliar e decidir sobre as consequências que a não ratificação do procedimento de dispensa poderá acarretar ao interesse público e à municipalidade, à luz do disposto nos artigos 20 a 22, Decreto-Lei n. 4.657/1942 (Lei de Introdução ao Direito Brasileiro)".

Assim, considerando:

- a) À urgência contestável decorrente da decisão interlocutória proferida nos autos nº 7007992-93.2017.8.22.0005, da 1ª Vara Cível da comarca de Ji-Paraná/RO, que determinou ao Município a transferência do paciente Derly Luiz de Amorim para local adequado ao tratamento;
- b) Ao interesse público superior de garantir a continuidade e a integridade do serviço de saúde, assegurando o atendimento médico-hospitalar necessário;
- c) À inexistência de empresas habilitadas e/ou vencedoras nos procedimentos de dispensa anteriormente realizados, que restaram desertos ou fracassados;
- d) Aos obstáculos fáticos e à realidade concreta que impedem a imediata realização de procedimento licitatório regular, nos termos do art. 22 da LINDB.

**Decido:**

1. Autorizar a homologação da Dispensa Eletrônica n. 90030A/SUPECOL/PMJP/RO/2025, em favor da empresa DAYTOP CENTRO TERAPÉUTICO LTDA.
2. Determinar a imediata instauração de processo licitatório para contratação definitiva do objeto em questão, garantindo a regularidade futura e a continuidade do serviço público.
3. Estabelecer que o instrumento contratual a ser celebrado deverá conter cláusula de extinção antecipada, condicionando a vigência do ajuste à manutenção das razões emergenciais que justificaram a dispensa, especialmente à conclusão do processo licitatório referido.
4. Determinar à Corregedoria-Geral do Município que adote as medidas cabíveis para apurar a conduta da empresa NATALY EDUARDA VENANCIÓ CUNHA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo descumprimento do envio de documentação exigida.

Fundamenta-se a presente decisão nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, bem como na necessidade de conciliar a segurança jurídica com a efetividade

das políticas públicas de saúde, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2025 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2251762 e o código verificador 39CFB910.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	08/12/2025 08:34

Referência: [Processo nº 1-9610/2025](#).  
Docto ID: 2251762 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2252118 e o código verificador 8B2F39E2.

Referência: [Processo nº 5-14789/2025](#).

Docto ID: 2252118 v1

Decisão - GABPREF 1020 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2251762 e CRC: 39CFB910).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 1021 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252118 e CRC: 8B2F39E2).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná**

**DECISÃO N. 1021/GABPREF/2025**

**PROCESSO: 14789/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do [Contrato CREDENCIAMENTO N. 010/PGM/PMJP/2024 de 19/01/2024 \(ID 586564\)](#), formalizado com a empresa A.C.A JACONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 527 de 26/11/2025 \(ID 2221670\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critério jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que apreciou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Assim, considerando a efetividade das políticas públicas de saúde, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DÉCIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao [Contrato CREDENCIAMENTO N. 010/PGM/PMJP/2024 de 19/01/2024 \(ID 586564\)](#), conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito [Despacho 527 de 26/11/2025 \(ID 2221670\)](#), posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2252464 e o código verificador **C057A51E**.

Referência: [Processo nº 5-14765/2025](#).

Docto ID: 2252464 v1

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2025 às 13:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2252736 e o código verificador **0D1AEB47**.

Referência: [Processo nº 1-478/2025](#).

Docto ID: 2252736 v1

Decisão - GABPREF 1023 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252464 e CRC: C057A51E).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 1025 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252736 e CRC: 0D1AEB47).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 1025/GABPREF/2025

##### PROCESSO: 478/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Credenciamento de empresas para execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupos diagnóstico por Ressonância Magnética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Vieram os autos para decisão acerca da revogação do Chamamento Público nº 001/SUPECOL/PMJP/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira responsável pela condução do certamente, no uso de suas atribuições, apresentou solicitação de revogação do Chamamento Público nº 001/SUPECOL/PMJP/2025, [Despacho 1015 de 08/12/2025 \(ID 2252189\)](#), fundamentada em [ANÁLISE TÉCNICA 01 de 27/11/2025 \(ID 2225938\)](#), que evidenciou a necessidade de ajustes no quantitativo inicialmente previsto.

A medida é justificada com base na observância dos princípios que regem as licitações públicas, em especial os da economicidade, eficiência e legalidade, bem como no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequação dos instrumentos convocatórios aos interesses públicos e à realidade técnica e orçamentária da Administração.

Diane da necessidade de correção no quantitativo objeto do certame, e considerando que a manutenção do chamamento em seus termos atuais poderia comprometer a finalidade pública do procedimento, mostra-se cabível a sua revogação, com o objetivo de permitir a elaboração de novo edital ajustado às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Dante do exposto, e considerando:

- a) A manifestação técnica que aponta a necessidade de ajustes quantitativos;
- b) O interesse público em assegurar a regularidade, economicidade e eficácia do procedimento licitatório;
- c) A conformidade com o ordenamento jurídico, em especial a Lei nº 14.133/2021.

##### **DECIDO:**

**1. Revogar** o Chamamento Público nº 001/SUPECOL/PMJP/2025, que tratava do credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de ressonância magnética para o SUS.

**2. Determinar** à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e à SUPECOL que, procedam aos ajustes necessários e elaborem novo instrumento convocatório, em estrita observância aos princípios da licitação e às normas aplicáveis.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2252929 e o código verificador **F5E651F9**.

Referência: [Processo nº 5-14761/2025](#).

Docto ID: 2252929 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2253112 e o código verificador **08C353F6**.

Referência: [Processo nº 5-13977/2025](#).

Docto ID: 2253112 v1

Decisão - GABPREF 1026 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2252929 e CRC: F5E651F9).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 1027 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2253112 e CRC: 08C353F6).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná**

#### DECISÃO N. 1027/GABPREF/2025

##### PROCESSO: 13977/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do [Contrato de Credenciamento n. 063/PGM/PMJP/2023 de 27/12/2023 \(ID 553553\)](#), formalizado com a empresa UZI BENEFICIOS E TELEMEDICINA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 538 de 01/12/2025 \(ID 2232703\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critério jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que apreciou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Assim, visando a efetividade das políticas públicas de saúde, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao [Contrato de Credenciamento n. 063/PGM/PMJP/2023 de 27/12/2023 \(ID 553553\)](#), conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito [Despacho 538 de 01/12/2025 \(ID 2232703\)](#), posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná**

#### DECISÃO N. 1028/GABPREF/2025

##### PROCESSO: 12934/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de insumo médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde subunidade Gerência Geral da Assistência Farmacêutica (GAF)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 12/2025, para aquisição de insumo médico hospitalar (fio de sutura), oriundo do Pregão Eletrônico n. 047/2024, processo administrativo n. 25446/GLOBAL/2024, do Município de Cacoal, junto a empresa J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 9.156,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais), visando atender as necessidades da Gerência Geral da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Considerando que o [Parecer Jurídico n. 775/PGM/PMJP/2025 de 02/12/2025 \(ID 2235999\)](#) da Procuradoria-Geral do Município analisou minuciosamente a conformidade do pleito com a legislação aplicável, concluindo pela viabilidade jurídica da adesão, desde que atendidas as recomendações nele contidas;

Considerando o [Despacho Integrado 18 de 08/12/2025 \(ID 2251770\)](#), emitido pelo farmacêutico hospitalar, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

##### DECIDO:

1. AUTORIZAR a adesão do Município de Ji-Paraná à Ata de Registro de Preços nº 12/2025, gerenciada pelo Município de Cacoal, para aquisição de insumos hospitalares (fio de sutura), a fim de atender as necessidades da SEMUSA, conforme requerido nos autos.

2. CONDICIONAR a efetivação da aquisição ao prévio e integral cumprimento, pela Secretaria Municipal de Saúde, das recomendações contidas no [Parecer Jurídico n. 775/PGM/PMJP/2025 de 02/12/2025 \(ID 2235999\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2253405 e o código verificador B169473F.

Referência: [Processo nº 1-12934/2025](#).

Docto ID: 2253405 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1030/GABPREF/2025

### PROCESSO: 7146/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos

Trata-se de pedido de reajuste por índice oficial do contrato nº 086/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, no âmbito do Hospital Dr. Claudiônio Couto Roriz (HDCCR).

O [Parecer Jurídico n. 789/PGM/PMJP/2025 de 05/12/2025 \(ID 2249145\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, analisou a legalidade do pedido, concluindo pela viabilidade jurídica do reajuste, nos termos do contrato e da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme consta do parecer, o contrato prevê a possibilidade de reajuste após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), hipótese que se concretizou no caso em tela, tendo a proposta sido apresentada em agosto de 2024.

O cálculo do reajuste, realizado pela Gerência de Contabilidade de Sistema de Custos [Despacho 061-2025 CUSTOS de 30/10/2025 \(ID 2155544\)](#), com base no IPCA-E acumulado de agosto/2024 a julho/2025, elevando o valor mensal contratado de R\$ 13.310,00 (treze mil e trezentos e dez reais) para R\$ 14.015,35 (quatorze mil, quinze reais e trinta e cinco centavos).

Foram comprovados, nos autos, a disponibilidade orçamentária e financeira [Reserva de Dotação 1990 de 14/11/2025 \(ID 2194333\)](#), [Declaração de Adequação Financeira 1990 de 14/11/2025 \(ID 2194332\)](#) e [Declaração de existência de recursos com despesa prevista para o exercício de 2026 de 14/11/2025 \(ID 2194399\)](#), bem como a regularidade fiscal da contratada, ressalvada a necessidade de atualização de certidões vencidas e de juntada de documentos complementares, conforme recomendado no parecer;

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de reajuste por índice oficial do contrato nº 086/PGM/PMJP/2024, nos termos do cálculo constante do [Despacho 061-2025 CUSTOS de 30/10/2025 \(ID 2155544\)](#).

Determino que a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA providencie a atualização dos documentos de regularidade da contratada, conforme recomendado no parecer, antes da efetivação dos pagamentos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

Decisão - GABPREF 1028 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2253405 e CRC: B169473F).

Pág: 2/2

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1029/GABPREF/2025

### PROCESSO: 13892/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de dietas enterais, leites infantis, equipos para bomba de infusão e frascos

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico (nº 021/SUPECOL/PMJP/RO/2025), para Registro de Preços, tendo por objeto a dietas enterais, leites infantis, equipos para bomba de infusão e frascos para atender as necessidades do Hospital Municipal.

A Procuradoria-Geral do Município analisou a regularidade do procedimento, emitindo o [Parecer Jurídico nº 773/PGM/PMJP/2025 de 05/12/2025 \(ID 2248790\)](#), e concluindo ao final, que o procedimento atendeu aos incisos II ao VI, do artigo 17, da Lei nº 14.133/2021, estando apto à homologação.

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer Jurídico nº 773/PGM/PMJP/2025 de 05/12/2025 \(ID 2248790\)](#), DECIDO:

**1. Autorizar** na forma da Lei, a homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2025, às empresas licitantes classificadas pela Pregoeira ([Termo de Julgamento 1ª Sessão de 13/11/2025 \(ID 2188725\)](#) e [Termo de Julgamento 2ª Sessão de 13/11/2025 \(ID 2188726\)](#)), na plataforma do sistema ComprasGov.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2253735 e o código verificador 6DEFE869.

Referência: [Processo nº 1-13892/2024](#).

Docto ID: 2253735 v1

Decisão - GABPREF 1029 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2253735 e CRC: 6DEFE869).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 1030 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2253976 e CRC: 7423923F).

Pág: 2/2

DECISÃO N. 1031/GABPREF/2025**PROCESSO: 14346/2025**

**INTERESSADO:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes  
**ASSUNTO:** Suprimentos de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimentos de fundos, concedidos em nome do Presidente da AMT, Oribe Alves Junior.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame a referida prestação de contas, o Controlador da AMT, emitiu o [Parecer 1 de 07/12/2025 \(ID 2251595\)](#), concluindo pela aprovação da prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pelo Controle Interno da AMT,

**DECIDO:**

**I - Aprovar** na forma da Lei, a prestação de contas de Suprimento de Fundos, em favor de **ORIBE ALVES JUNIOR**.

**II -** Encaminhe-se o feito à Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/12/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2254532 e o código verificador A5192262.

Referência: [Processo nº 1-14346/2025](#).

Docto ID: 2254532 v1

DECISÃO N. 1032/GABPREF/2025**PROCESSO: 2812/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Reforma da unidade especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 083/PGM/PMJP/2024, por mais 4 (quatro) meses a contar de 12/12/2025, ou seja, até 12/04/2026, conforme solicitação contida no despacho n. 312/GESCON/SEPLAN/2025 ([Despacho 312 de 25/11/2025 \(ID 2217108\)](#)).

Considerando o [Parecer Jurídico n. 781/PGM/PMJP/2025 de 05/12/2025 \(ID 2249245\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/PGM/PMJP/2024 até 12/04/2026, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, e recomendando a apuração das razões da mora em relação ao percentual de serviços executados pela empresa.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da obra sem prejuízo aos interesses públicos;

**DECIDO:**

**1. AUTORIZAR** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/PGM/PMJP/2024 por 4 (quatro) meses, a contar de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar até 12 de abril de 2026, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**2. DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN que:

- a) Notifique a contratada DSBB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. para que renove o seguro-garantia em conformidade com o novo prazo vigente;
- b) Apure, de forma imediata e fundamentada, as razões do significativo atraso na execução do objeto contratual, adotando as medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação de sanções, caso constatada responsabilidade da contratada.

**3. MANTER** a exigência de que a contratada regularize seu cadastro junto à Fazenda Pública Municipal para fins de recolhimento do ISS, conforme observado no parecer jurídico.

**4. RESSALTAR** que a presente decisão não exime a Administração Pública do dever de acompanhar, fiscalizar e exigir o estrito cumprimento do contrato, sob pena de responsabilidade funcional.

A presente decisão fundamenta-se no interesse público de conclusão da obra especializada do CER III, na segurança jurídica proporcionada pela Lei nº 14.133/2021 e na necessidade de correção de falhas processuais que possam comprometer a execução contratual.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

Decisão - GABPREF 1031 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2254532 e CRC: A5192262).

Pág: 1/2

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1032 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2254679 e CRC: C8B34669).

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2254679 e o código verificador C8B34669.

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#).

Docto ID: 2254679 v1



## DECISÃO N. 1033/GABPREF/2025

## PROCESSO: 14980/2025

INTERESSADO: Oribe Alves Junior

ASSUNTO: Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas [Relatório de Comprovação de Diárias 1 de 01/12/2025 \(ID 2231641\)](#), concedidas em favor de Oribe Alves Junior, Presidente da AMT.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado ao Controle Interno da AMT.

Em exame aos autos, Controle Interno da AMT, emitiu o [Parecer 1 de 04/12/2025 \(ID 2246951\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pelo Controle Interno da AMT,

**DECIDO:**

**I - Aprovar** a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ORIBE ALVES JUNIOR**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
*Decreto n. 0028/2025*

Decisão - GABPREF 1033 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2254941 e CRC: 59B38FC2).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Pág: 1/2

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/12/2025 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2254941** e o código verificador **59B38FC2**.

Referência: [Processo nº 1-14980/2025](#).

Docto ID: 2254941 v1



## DECISÃO N. 1034/GABPREF/2025

## PROCESSO: 13057/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, da balança rodoviária da Usina de Asfalto, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

## À SUPECOL

Versam os autos sobre a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, da balança rodoviária da Usina de Asfalto, localizada no município de Ji-Paraná/RO", em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 30 de 03/12/2025 \(ID 2242862\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se para a [Autorização 230 de 08/12/2025 \(ID 2254582\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/12/2025 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1034 de 08/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2254981 e CRC: 22C4D1C4).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2254981** e o código verificador **22C4D1C4**.

Referência: [Processo nº 1-13057/2025](#).

Docto ID: 2254981 v1



## DECISÃO N. 1035/GABPREF/2025

## PROCESSO: 8546/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reajuste de valor por índice oficial aos Contratos 026/PGM/PMJP/2022 (W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), 043/PGM/PMJP/2022 (FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA), 046/PGM/PMJP/2022 (W. M. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), 047/PGM/PMJP/2022 (AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME), 067/PGM/PMJP/2021 (AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI), 078/PGM/PMJP/2021 (GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA), 079/PGM/PMJP/2021 (AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME), 080/PGM/PMJP/2021 (W. M. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), 081/PGM/PMJP/2021 (CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP) e 082/PGM/PMJP/2021 (FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA), cujo objeto é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando:

- O [Parecer 644/PGM/PMJP/2025 de 31/10/2025 \(ID 2158759\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, analisou os aspectos jurídico-formais dos pedidos de reajuste por índice oficial nos contratos supracitados, revogando o [Parecer 604/PGM/PMJP/2025 de 15/10/2025 \(ID 2117555\)](#);
- A legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.192/2001, estabelece a obrigatoriedade de previsão de reajuste em contratos administrativos de duração igual ou superior a um ano, vedada periodicidade inferior a doze meses;
- Em 07 de julho de 2022, os contratos em análise passaram por reequilíbrio econômico-financeiro, o que alterou a data-base para fins de reajuste, reiniciando a contagem do período aquisitivo;
- Aplicou-se o instituto da preclusão lógica aos contratos em que as contratadas, ao aceitarem prorrogações ou alterações contratuais sem ressalvar o direito a reajuste, concordaram tacitamente com a manutenção dos valores originais, perdendo o direito de pleitear reajustes retroativos;
- Conforme análise jurídica, não fazem jus ao reajuste os contratos nº 026/PGM/PMJP/2022, 043/PGM/PMJP/2022, 046/PGM/PMJP/2022 e 047/PGM/PMJP/2022, em razão da preclusão lógica dos períodos aquisitivos;
- Fazem jus ao reajuste referente ao segundo período aquisitivo (julho/2023 a junho/2024) os contratos nº 067/PGM/PMJP/2021, 078/PGM/PMJP/2021, 079/PGM/PMJP/2021, 080/PGM/PMJP/2021, 081/PGM/PMJP/2021 e 082/PGM/PMJP/2021, desde que atendidos os requisitos legais e processuais;
- O índice oficial a ser aplicado para a correção monetária é o IPCA-E, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (Tema de Repercussão Geral nº 810);
- A concessão do reajuste não exige aditivo contratual, podendo ser formalizada por meio de apostila, nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
- É necessária a comprovação de disponibilidade orçamentária, atualização das condições de habilitação das contratadas e revisão das garantias contratuais (seguro garantia) antes da efetivação do reajuste;
- A SEMOSP deverá certificar que nenhum reajuste foi concedido após o reequilíbrio de 07/07/2022, sob pena de dupla concessão indevida.

## DECIDO:

Decisão - GABPREF 1035 de 09/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2256780 e CRC: A9AFCDAT).

**I - Ratificar o [Parecer 644/PGM/PMJP/2025 de 31/10/2025 \(ID 2158759\)](#)**, em todos os seus termos, que passa a reger os procedimentos relativos ao reajuste por índice oficial nos contratos objeto do presente processo;

**II - Determinar à SEMOSP que:**

- Proceda ao reajuste apenas nos contratos nº 067/PGM/PMJP/2021, 078/PGM/PMJP/2021, 079/PGM/PMJP/2021, 080/PGM/PMJP/2021, 081/PGM/PMJP/2021 e 082/PGM/PMJP/2021, referente ao segundo período aquisitivo (julho/2023 a junho/2024), aplicando o índice IPCA-E;
- Abstenha-se de conceder reajuste nos contratos nº 026/PGM/PMJP/2022, 043/PGM/PMJP/2022, 046/PGM/PMJP/2022 e 047/PGM/PMJP/2022, em razão da preclusão lógica;
- Comprove a disponibilidade orçamentária para os valores apurados;
- Exija das contratadas a atualização das certidões de regularidade fiscal, trabalhista, municipal, do FGTS, consulta consolidada no TCU, certidão negativa da CAGEMFIMP e consulta de impedimento para licitar/contratar com o Município de Ji-Paraná;
- Atualize o valor da apólice de seguro garantia conforme a cláusula décima quarta dos contratos;
- Certifique que nenhum reajuste foi concedido após 07/07/2022;
- Formalize o reajuste mediante apostila, dispensada a celebração de aditivo contratual;

**III - Determinar à Procuradoria-Geral do Município que acompanhe a implementação desta decisão e preste os esclarecimentos jurídicos necessários;**

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

## Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 **QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2025 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2256780 e o código verificador A9AFCDAT.

Referência: [Processo nº 1-8546/2021](#)

Docto ID: 2256780 v1



## DECISÃO N. 1036/GABPREF/2025

## PROCESSO: 14983/2025

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da aprovação da prestação de contas das diárias em favor do sr. Prefeito Affonso Cândido, conforme [Relatório de Viagem 34 de 05/12/2025 \(ID 2248909\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2727 - CGM - 2025 de 09/12/2025 \(ID 2257719\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas*.

## 6. DA CONCLUSÃO:

6.1. Diante da análise dos aspectos legais e formais constantes nos autos, e considerando o cumprimento dos objetivos da viagem, constata-se que a concessão da diária apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Em razão disso, encaminham-se os autos ao **Gabinete do Prefeito**, instância competente para realizar a análise final e proceder com a aprovação ou não da referida prestação de contas.

Após a aprovação, enviar para a **Coordenadoria Geral de Contabilidade** para baixa da responsabilidade dos interessados junto ao sistema e posterior arquivamento, conforme dispõe o ordenamento jurídico pertinente.

É o Parecer.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2025

Elaborado por:

**ANNA GABRIELA BENEVENTE TUPAN CASTIA**  
Analista de Controle Interno  
Decreto n. 529/GAB/PMJP/2025

Certificado por:

**PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO**  
Coordenadora Geral do Município  
Decreto n. 2229/GAB/PMJP/2025

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

Decisão - GABPREF 1036 de 09/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2258144 e CRC: 14FD22D4).

**I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de AFFONSO CÂNDIDO, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.**

**II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.**

## Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe do Gabinete do Prefeito**  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/12/2025 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2258144 e o código verificador 14FD22D4.

Referência: [Processo nº 1-14983/2025](#)

Docto ID: 2258144 v1

**DECISÃO N. 1037/GABPREF/2025****PROCESSO: 12971/2025****INTERESSADO:** SEMURFH**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimentos de Fundos, concedidos em favor do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. Antonio Marcos dos Santos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fôrma pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer N.º 2751/CGM/2025, de 09/12/2025 \(ID 2257062\)](#), concludo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas apresentada por ANTONIO MARCOS DOS SANTOS.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Decisão - GABPREF 1037 de 09/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2258257 e CRC: 5C8A738D).

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 0028/2025**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 09/12/2025 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2258257 e o código verificador 5C8A738D.

Referência: [Processo n.º 1-12971/2025](#).

Docto ID: 2258257 v1

**DECISÃO N. 1038/GABPREF/2025****PROCESSO: 12886/2025****INTERESSADO:** Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos para atender as necessidades emergenciais da SEMASF com prestação de serviços e material de consumo.

Vieram os autos para decisão a respeito da aprovação da prestação de contas de Suprimentos de Fundos concedidos a servidora Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, Secretaria Municipal de Assistencia Social e da Família, para atender as necessidades emergenciais da SEMASF com prestação de serviços e material de consumo.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fôrma pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2779 de 08/12/2025 \(ID 2255418\)](#), concludo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 0028/2025**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decisão - GABPREF 1038 de 10/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2261201 e CRC: 662C256E).

Pág: 1/2

**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 0028/2025**

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 10/12/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2261201 e o código verificador 662C256E.

Referência: [Processo n.º 1-12886/2025](#).

Docto ID: 2261201 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 1039/GABPREF/2025****PROCESSO: 14914/2025****INTERESSADO:** Lourranc Cantão Pessoa**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Lourranc Cantão Pessoa**, Superintendente de Compras e Licitações, conforme [Relatório de Viagem 001 de 03/12/2025 \(ID 2240929\)](#).

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fôrma pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2759 - CGM - 2025 de 09/12/2025 \(ID 2259662\)](#) concludo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

Decisão - GABPREF 1039 de 10/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2261485 e CRC: E6B6FBDB).

(assinado eletronicamente)

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 10/12/2025 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2261485 e o código verificador E6B6FBDB.

Referência: [Processo nº 1-14914/2025](#).

Pág: 1/2

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 1040/GABPREF/2025****PROCESSO: 13463/2025****INTERESSADO:** SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF).

**À SUPECOL**

Versam os autos sobre Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), conforme [Termo de Referência 25 de 26/11/2025 \(ID 2223146\)](#).

Autuado a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 231 de 10/12/2025 \(ID 2263231\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Se maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/12/2025 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1040 de 10/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2263672 e CRC: 1AF914E4).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2263672 e o código verificador 1AF914E4.

Cientes		
Seq.	Nome	CPF
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**

Referência: [Processo nº 1-13463/2025](#).

Docto ID: 2263672 v1



## DECISÃO N. 1041/GABPREF/2025

**PROCESSO: 8238/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares.

Vieram os autos para decisão final acerca de recursos apresentados no procedimento do Pregão Eletrônico n. 080/2025, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Considerando o relatório e as informações apresentadas pela Pregoeira responsável pelo certame;

Considerando a interposição de intenção de recurso pelas empresas CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, L BRASIL DA COSTA e DBOL DISTRIBUICAO E LOGÍSTICA LTDA, em relação aos itens 01, 10, 21, 22, 23 e 58 do certame;

Considerando que, quanto aos itens 21, 22 e 23, há necessidade de convocação da próxima classificada, em virtude do caráter exclusivo e da exigência de autorização da distribuidora oficial dos referidos itens no Brasil;

Considerando ainda que, em relação ao item 58, verificou-se divergência nas descrições constantes do Anexo II e do Termo de Referência, justificando o seu cancelamento;

Considerando que a Pregoeira, no exercício de suas atribuições, determinou o retorno do certame à Fase de Julgamento para os ajustes necessários;

**Decido**, nos termos da legislação aplicável, o seguinte:

**1. Homologar** a decisão da Pregoeira no sentido de:

- a) Cancelar o item 58 do Pregão Eletrônico nº 080/2025, em razão das inconsistências identificadas;
- b) Retornar o certame à Fase de Julgamento para a convocação, em ordem de classificação, das empresas remanescentes para os itens 21, 22 e 23;
- c) Manter os demais itens do certame, observadas as disposições legais e regimentais.

**2. Determino** que, após a conclusão dos atos mencionados, os autos sejam encaminhados à Pregoeira para os procedimentos subsequentes e envio do procedimento a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica acerca da regularidade dos atos praticados, visando à adjudicação/homologação por parte do Chefe do Executivo Municipal e à celebração do respectivo Registro de Preços.**3. Registre-se** e comunique-se às empresas interessadas e aos órgãos envolvidos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Decisão - GABPREF 1041 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2266877 e CRC: 13BD30FB).

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÁNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 **QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2266877** e o código verificador **13BD30FB**.

Referência: [Processo nº 1-8238/2025](#).

Docto ID: 2266877 v1



## DECISÃO N. 1043/GABPREF/2025

**PROCESSO: 13616/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Construção do muro da UBS (GREEN PARK II)

Vieram os autos para decisão final do [Recurso MJ Construções de 28/10/2025 \(ID 2146353\)](#) apresentado pela empresa MJ Construções Ltda., CNPJ nº 07.783.504/0001-74, contra decisão que a inabilitou no certamente da Concorrência n. 007/SUPECOL/2025, tendo como objeto a contrução do muro da UBS do Green Park II.

O Presidente-Pregoeiro analisou o recurso interposto e por se tratar de alegações técnicas, encaminhou os autos para que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, pudesse avaliar os argumentos da empresa recorrente.

Em resposta as alegações, a Secretaria Municipal de Planejamento emitiu o [Parecer Técnico N.14 - RECURSO MJ CONSTRUÇÕES de 31/10/2025 \(ID 2156670\)](#), com a seguinte conclusão:

Assim, com base no art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 1.137/2023 do Confea, e no disposto no edital, conclui-se que a empresa MJ CONTRUÇÕES LTDA não atende aos requisitos de capacidade técnica estabelecidos, uma vez que deixou de cumprir de forma adequada e comprovada as exigências de qualificação técnica do certame.

Contudo, é oportuno ressaltar que eventuais divergências ou avaliações que não sejam de competência deste setor deverão ser conduzidas por profissional legalmente habilitado e com competência técnica, a fim de garantir que a análise das documentações e demais elementos seja realizada com a devida diligéncia, em conformidade com os parâmetros regulamentares e as melhores práticas profissionais aplicáveis.

A presente **análise técnica** se ateve aos fatos, comprovando e caracterizando o objeto em questão, cabendo à Comissão de Licitação deliberar e determinar as providências cabíveis para a continuidade do certame.

**(assinado eletronicamente)**  
TANIA FRANCISCA LIMA  
CREA-20099-D/RO  
Engenheira Civil  
Matrícula n.º 999232  
Assessora Técnica de Engenharia

**(assinado eletronicamente)**  
RAISSE MARIA ALVES PRATES  
CREA-9308-D/RO  
Engenheira Civil  
Matrícula n.º 999046  
Coordenadora Geral de Engenharia

**(assinado eletronicamente)**  
RENATO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec.103/GAB/PMJP/2025

Retornando os autos a SUPECOL, o Presidente-Pregoeiro, formou sua convicção no sentido de conhecer o recurso e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, mantendo a inabilitação da licitante MJ Construções Ltda., conforme consta da decisão [Documentos de Recurso de 25/11/2025 \(ID 2219114\)](#).

Ante ao exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação do Presidente-Pregoeiro, DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão [Documentos de Recurso de 25/11/2025 \(ID 2219114\)](#) em todos os seus termos.

Decisão - GABPREF 1043 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2267654 e CRC: ECFB35EA).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÁNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 **QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2267654** e o código verificador **ECFB35EA**.

Referência: [Processo nº 1-13616/2023](#).

Docto ID: 2267654 v1



## DECISÃO N. 1044/GABPREF/2025

**PROCESSO: 9124/2025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo administrativo, tendo em vista o repasse de recursos adicionais do Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROFAE. Conforme Memorando n. 496/25/GAB/SEMED.

Versam os autos sobre repasse de recursos adicionais do Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROFAE.

Conforme aduzido pelo Secretário Municipal de Educação por intermédio do [Ofício 750 de 10/12/2025 \(ID 2263780\)](#):

**Art. 20.** A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá repassar recursos adicionais do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) à todas as Unidades Executoras a fim de atender necessidades excepcionais ou de interesse público como:

- a) contratação de prestadores de serviços para obras de pequeno porte;
- b) serviços de engenharia, oficineiros e técnicos de manutenção predial;
- c) serviços de limpeza;
- d) aquisição de materiais de consumo;
- e) outros serviços afins.

**Parágrafo Único.** Os recursos especificados no caput não poderão ultrapassar duas vezes o valor total dos recursos recebidos no exercício e estarão vinculados à prévia aprovação do Secretário da Pasta e à disponibilidade orçamentária.

Os recursos não poderão ultrapassar duas vezes o valor total dos recursos recebidos no exercício e estarão vinculados à prévia aprovação do Secretário da Pasta e à disponibilidade orçamentária.

Compulsando os autos, verifica-se que não consta a prévia aprovação do Secretário da pasta e nem a comprovação da referida disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, desde que constem nos autos os documentos exigidos pela Lei Municipal n. 3284/2019 e suas alterações, o repasse poderá ser realizado.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decisão - GABPREF 1044 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2268374 e CRC: 14026885).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2268374 e o código verificador 14026885.

Referência: [Processo nº 1-9124/2025](#).

Docto ID: 2268374 v1



## DECISÃO N. 1045/GABPREF/2025

**PROCESSO: 3526/2025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário.

O presente processo trata de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 060/SML/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 90066/SML/2025 da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário, no valor total de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), junto à empresa ENZO CAMINHÓES LTDA.

O [Parecer Jurídico n. 790/PGM/PMJP/2025 de 05/12/2025 \(ID 2248027\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, analisou a legalidade do procedimento e concluiu pela possibilidade jurídica da adesão, desde que atendidas as recomendações nele contidas, especialmente a atualização da documentação de habilitação da empresa fornecedora, cujos certidões encontram-se vencidas.

Em atendimento a recomendações feita pela PGM, a SEMUSA anexou aos autos a [Certidão Negativa - FNZO CAMINHOS de 10/12/2025 \(ID 2265164\)](#), e encaminhou o feito ao Gabinete do Prefeito, pelo [Despacho Integrado 29 de 10/12/2025 \(ID 2265179\)](#), atestando o cumprimento integral das recomendações feitas pela Procuradoria.

Diante do exposto, AUTORIZO a adesão do Município de Ji-Paraná à Ata de Registro de Preços n.º 060/SML/2025, para aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário, nos termos propostos, condicionada à prévia apresentação, pela empresa ENZO CAMINHÓES LTDA, da documentação de habilitação atualizada, conforme recomendação da Procuradoria-Geral do Município.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2268720 e o código verificador 9CBC457B.

Decisão - GABPREF 1045 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2268720 e CRC: 9CBC457B).

Referência: [Processo nº 1-3526/2025](#).

Docto ID: 2268720 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 1046/GABPREF/2025

## PROCESSO: 14777/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Serviço de locação de aparelho de ressonância magnética

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao contrato n. 168/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a empresa B&F BRASIL LTDA e Município de Ji-Paraná, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médicos hospitalar (aparelho de ressonância magnética) objetivando a reestruturação/ampliação do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI), por meio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A Procuradoria-Geral do Município analisou quanto a possibilidade jurídica do pedido, e emitiu o [Parecer Jurídico n. 807/PGM/PMJP/2025 de 10/12/2025 \(ID 2262880\)](#), concluindo pela possibilidade do pedido, desde que atendidas as recomendações elencadas no item IV.10 do parecer supramencionado:

Ante o exposto, com relação aos aspectos jurídico-formais, verifica-se que **há possibilidade jurídica** para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 168/PGM/PMJP/2022, com reajuste de valor, por mais doze meses, ou seja, pelo período de 02/12/2025 até 02/12/2026, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por convallidação dos atos posteriores ao fim da vigência do contrato, fundamentada no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

**Portanto, faz-se necessária a emissão das certidões elencadas no item IV.10.**

Diante desse cenário, considerando que o prazo de vigência do ajuste fora vencido em 02/12/2025, que se trata de serviços contínuos locação de aparelho de ressonância magnética para o Centro de Diagnóstico por Imagem da SEMUSA, encaminhem-se os autos à SEMUSA para cumprimento da recomendação. Assim que apresentada a documentação faltante, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

É o parecer. À consideração superior.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2025.

Wiana Lara Souza e Silva  
Procuradora do Município

A Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Parecer, anexou aos autos [Certidão Negativas B&F de 10/12/2025 \(ID 2265253\)](#), atestando o cumprimento integral das exigências feitas pela PGM, conforme [Despacho Integrado 13 de 10/12/2025 \(ID 2265267\)](#).

Dianete do exposto, **DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 168/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa B&F BRASIL LTDA, por mais doze meses, no período de 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026.

**2. Condicionar** a eficácia plena desta decisão à regularização integral da documentação da contratada, conforme exigido pela Procuradoria.

Decisão - GABPREF 1046 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2268890 e CRC: 1FE4CC00).

**3. Convalidar** os atos administrativos praticados após o término da vigência do contrato, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, em atenção ao interesse público e à continuidade do serviço essencial prestado.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2268890** e o código verificador **1FE4CC00**.

Referência: [Processo nº 5-14777/2025](#).

Docto ID: 2268890 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECISÃO N. 1047/GABPREF/2025

## PROCESSO: 3467/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (microcomputadores, impressora, multifuncional, mesas de trabalho, cadeiras fixas e armário de aço) para atender as necessidades da nova unidade de Família Acolhedora de Idosos

## À SUPECOL

Versam os autos sobre aquisição de material permanente (microcomputadores, impressora, multifuncional, mesas de trabalho, cadeiras fixas e armário de aço) para atender as necessidades da nova unidade de Família Acolhedora de Idosos vinculada à Secretaria de Assistência Social e Família, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 82 de 04/12/2025 \(ID 2244824\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 232 de 11/12/2025 \(ID 2267914\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sei maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1047 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2269146 e CRC: DC57D796).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2269146** e o código verificador **DC57D796**.

## Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	11/12/2025 12:56

Referência: [Processo nº 1-3467/2025](#).

Pág: 1/2



## DECISÃO N. 1048/GABPREF/2025

## PROCESSO: 6474/2024

INTERESSADO: SUPECOL - Sup Perm Compras e Licitações  
ASSUNTO: Alimentos não perecíveis.

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de troca de marca formulada pela empresa MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 27.743.468/0001-22, quanto ao saldo remanescente na Ata nº. 020/CARP/SUPECOL/2024 aquisição de alimentos não perecíveis, conforme solicitado pela empresa, juntados aos autos [Justificativa Email do fabricante de 05/11/2025 \(ID 2167045\)](#) e [Justificativa Gmail - troca da marca milho cozido de 05/11/2025 \(ID 2167046\)](#), em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

Diante do exposto, no [Parecer Parecer nº. 1095 - TROCAR DE MARCAR - PROC. 1-647 de 11/12/2025 \(ID 2266774\)](#), emitido pelo Superintendente da SUPECOL, AUTORIZO a alteração da marca dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 020/CARP/SUPECOL/2024, conforme especificado abaixo:

MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 27.743.468/0001-22					
Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Marca registrado	Marca pretendida
120	MILHO COZIDO SEM SAL DE 200G	UNID	16005	RAMY	FUGINI
121	MILHO COZIDO SEM SAL DE 200G	UNID	5334	RAMY	FUGINI

Fica a Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL incumbida de adotar as providências necessárias para formalização do ato, com a devida atualização do instrumento contratual e dos sistemas pertinentes.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1048 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2269501 e CRC: 7365C2A8).

Pág: 1/2

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2269501 e o código verificador 7365C2A8.

Referência: [Processo nº 1-6474/2024](#).

Docto ID: 2269501 v1

Decisão - GABPREF 1049 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2270039 e CRC: 3EFA7045).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2270039 e o código verificador 3EFA7045.

Referência: [Processo nº 1-11913/2025](#).

Docto ID: 2270039 v1



## DECISÃO N. 1050/GABPREF/2025

**PROCESSO: 13723/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 62/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90039/2025-DPEMT, tendo como órgão gerenciador a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para a contratação de serviços, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer Jurídico nº 806/PGM/PMJP/2025 de 10/12/2025 (ID 2263030), concluindo ao final pela possibilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 62/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90039/2025-DPEMT, desde que sejam atendidas pela SEMAD as recomendações constantes no tópico IV.VIII deste Parecer.

A Secretaria Municipal de Administração em cumprimento as recomendações feitas pela PGM, anexou aos autos os documentos recomendados, e encaminhou o feito ao Gabinete do Prefeito, por intermédio do Despacho 1445 de 10/12/2025 (ID 2265602), atestando o atendimento do Parecer Jurídico nº 806/PGM/PMJP/2025 de 10/12/2025 (ID 2263030).

Ante ao exposto, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Administração SEMAD a proceder com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 62/2024, conforme especificações constantes do processo, desde que, cumprida as exigências documentais feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2270089** e o código verificador **53319F0F**.

Decisão - GABPREF 1050 de 11/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2270089 e CRC: 53319F0F).

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#).

Pág: 1/2

Docto ID: 2270089 v1

Decisão - GABPREF 1051 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2270933 e CRC: 4C1AB91C).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2270933** e o código verificador **4C1AB91C**.

Referência: [Processo nº 5-15317/2025](#).

Docto ID: 2270933 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1052/GABPREF/2025

**PROCESSO: 15254/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do Contrato de Credenciamento Médico n. 065/PGM/PMJP/2023, formalizado com a empresa ARAUJO SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 575 de 08/12/2025 \(ID 2254964\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critério jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que apreciou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato de Credenciamento n. 065/PGM/PMJP/2023, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1054/GABPREF/2025

**PROCESSO: 15256/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do Contrato de Credenciamento Médico n. 034/PGM/PMJP/2023, formalizado com a empresa P H DE SIQUEIRA TOLEDO, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 576 de 08/12/2025 \(ID 2254982\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critério jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que apreciou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato de Credenciamento n. 034/PGM/PMJP/2023, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1052 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2271383 e CRC: A3532A57). Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2271383 e o código verificador **A3532A57**.

Referência: [Processo nº 5-15254/2025](#).

Docto ID: 2271383 v1

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1054 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2272418 e CRC: 80A051C8).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2272418 e o código verificador **80A051C8**.

Referência: [Processo nº 5-15256/2025](#).

Docto ID: 2272418 v1

Pág: 1/2



## DECISÃO N. 1055/GABPREF/2025

**PROCESSO: 15259/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do Contrato de Credenciamento Médico n. 057/PGM/PMJP/2023, formalizado com a empresa MENEZES & ESTRADA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimentos nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 577 de 08/12/2025 \(ID 2254994\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critério jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que aprovou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato de Credenciamento n. 057/PGM/PMJP/2023, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1055 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2272872 e CRC: 7E78A0E3)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2272872 e o código verificador 7E78A0E3.

Referência: [Processo nº 5-15259/2025](#).

Docto ID: 2272872 v1



## DECISÃO N. 1056/GABPREF/2025

**PROCESSO: 14239/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Credenciamento Médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do Contrato de Credenciamento Médico n. 027/PGM/PMJP/2023, formalizado com a empresa U J DA SILVA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão dos motivos justificados no [Despacho 481 de 12/11/2025 \(ID 2185889\)](#).

A Secretaria Municipal de Saúde atesta que atendeu os critério jurídicos determinados pela Procuradoria-Geral do Município que aprovou a matéria no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato de Credenciamento n. 027/PGM/PMJP/2023, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento;

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1056 de 12/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2273185 e CRC: 889A6A44)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2273185 e o código verificador 889A6A44.

Referência: [Processo nº 5-14239/2025](#).

Docto ID: 2273185 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1059/GABPREF/2025

PROCESSO: 9780/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n.º 070/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para registro de preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal com fornecimento em cilindros em comodato, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

À vista do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 1-9780/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 070/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP, para registro de preços visando futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal, com fornecimento em cilindros em comodato, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e considerando:

- O [Parecer Jurídico n. 823/PGM/PMJP/2025 de 12/12/2025 \(ID 2276309\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que conclui pela regularidade do procedimento licitatório, observadas as fases previstas na Lei n.º 14.133/2021, e recomenda a homologação;
- A manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), por meio do [Despacho 150 de 17/11/2025 \(ID 2198512\)](#) DAB-SEMUSA/2025, que atestou a conformidade das propostas e não identificou impedimentos à habilitação da empresa licitante;
- A decisão do Pregoeiro, mantida pela autoridade superior, que julgou o recurso interposto pela empresa Jorjão Comércio e Representação de Gases Eireli EPP e manteve a habilitação da empresa J Basílio Comércio de Gases Ltda;
- O cumprimento integral das formalidades legais, inclusive quanto aos prazos de publicação, fase recursal, julgamento e habilitação, sem qualquer vício insanável ou violação aos princípios da licitação;
- A observância do princípio da segregação de funções, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, respeitadas as competências do Pregoeiro, do órgão técnico e do assessoramento jurídico;

## DECIDO:

I Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação no sistema *ComprasGov* do Pregão Eletrônico n.º 070/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP, em favor da empresa J BASÍLIO COMÉRCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ 00.941.837/0001-35, classificada em primeiro lugar, cuja proposta foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, para fins de registro de preços, relacionada

II Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde providencie a atualização de todas as certidões e documentos de habilitação cuja validade tenha expirado ou venha a expirar durante a vigência do eventual contrato, conforme recomendação do parecer jurídico;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 1059 de 15/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2278550 e CRC: 97812C1B).

**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Pág: 1/2



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2278550 e o código verificador 97812C1B.

Referência: [Processo nº 1-9780/2025](#).

Docto ID: 2278550 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1060/GABPREF/2025

PROCESSO: 13669/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de exames anatomoatológicos com base na Tabela SUS.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 004/PGM/PMJP/2023, firmado com PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços consistentes na realização de exames anatomoatológicos com base na Tabela SUS, visando a execução dos exames de Média Complexidade com os códigos SIGTAP: 02.03.02.003-0, 02.03.02.002-2, 02.03.02.006-5, 02.03.02.007-3 e 02.03.02.007-3, para a fim de assegurar a continuidade ininterrupta do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Concluída a instrução do pedido por parte da SEMUSA, o corpo técnico da Procuradoria-Geral, emitiu o [Parecer Jurídico nº 805/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2266245\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pleito, desde que, atendida as recomendações feitas no referido parecer.

Os autos foram encaminhados a SEMUSA, que após ciência do teor do [Parecer Jurídico nº 805/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2266245\)](#), anexou aos autos documentos, e atestou o cumprimento integral das recomendações feitas pelo corpo técnico, conforme [Despacho Integrado 13 de 12/12/2025 \(ID 2272075\)](#).

Considerando que, quanto ao pedido de reajuste com base no IPCA formulado pela empresa, não há amparo legal, uma vez que os valores pactuados decorrem da Tabela SIGTAP do SUS, cabendo atualização apenas por essa via, conforme explanado no tópico III.III do [Parecer Jurídico nº 805/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2266245\)](#):

## DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 004/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas.

II - Indeferir o pedido de reajuste com base no IPCA formulado pela empresa, nos termos do parecer jurídico, por não haver previsão legal nem contratual para tal atualização, uma vez que os valores obedecem exclusivamente à Tabela SIGTAP do SUS.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 1060 de 15/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2280025 e CRC: 961A94A7).

**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 15:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2280025 e o código verificador 961A94A7.

Referência: [Processo nº 5-13669/2025](#).

Docto ID: 2280025 v1



## DECISÃO N. 1061/GABPREF/2025

**PROCESSO: 1956/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva, beira leito para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz

O presente processo trata do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 095/PGM/PMJP/2024, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços de saúde na área de Terapia Renal Substitutiva (TRS) beira leito, destinados a pacientes internados em terapia intensiva. A proposta visa estender a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

A Procuradoria-Geral do Município (PGM), por meio do [Parecer Jurídico nº. 819/PGM/PMJP/ de 11/12/2025 \(ID 2270251\)](#), analisou o pedido e opinou favoravelmente quanto à viabilidade jurídica da prorrogação, observados os requisitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, especialmente no que se refere à natureza contínua e essencial dos serviços, à regularidade na execução contratual, à vantajosidade econômica mantida, à disponibilidade orçamentária e à concordância expressa da contratada.

No entanto, o referido parecer destacou a necessidade de complementação da documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica da contratada, bem como a atualização de certidões com prazo de validade expirado ou a expirar durante a tramitação.

Por intermédio do [Despacho Integrado 18 de 12/12/2025 \(ID 2273747\)](#), o Secretário Municipal de Saúde, atestou o cumprimento das recomendações feitas pela PGM, conforme [Certidão RENAL CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA de 12/12/2025 \(ID 2273464\)](#).

Ante ao exposto, considerando a essencialidade e continuidade dos serviços, DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 095/PGM/PMJP/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2025, até 18 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, observado o limite legal máximo de 5 (cinco) anos para contratos de serviços contínuos.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1061 de 15/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2281117 e CRC: 771ADA56).

Pág: 1/2

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2025 às 19:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2281117 e o código verificador 771ADA56.

Referência: [Processo nº 1-1956/2025](#).

Docto ID: 2281117 v1

## DECISÃO N. 1062/GABPREF/2025

**PROCESSO: 2511/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**ASSUNTO:** Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de calcário dolomítico

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 067/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para Registro de Preços, tendo por objeto eventual e futura aquisição de 2.000 (duas mil) toneladas de calcário dolomítico agrícola a granel, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados pela Administração, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Considerando o [Parecer Jurídico nº. 832/PGM/PMJP/2025 de 15/12/2025 \(ID 2281622\)](#) emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório;

Considerando que todas as fases do procedimento preparatório, de divulgação do edital, de apresentação de propostas, de julgamento, de habilitação e recursal foram observadas em conformidade com a legislação vigente;

Considerando que a empresa T. F. COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ 51.671.041/0001-40, apresentou proposta no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo considerada habilitada nos aspectos jurídico, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e técnico;

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária atestou a conformidade técnica da proposta, conforme [Despacho 343/SEMAGRI/2025 de 28/10/2025 \(ID 2145962\)](#);

Considerando o princípio da segregação de funções, que atribui ao pregoeiro a competência para o julgamento e aceitação das propostas, sem prejuízo do controle jurídico posterior;

Considerando que o procedimento licitatório atendeu aos requisitos legais e está apto à homologação;

**DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do Pregão Eletrônico n. 90067/2025, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1062 de 16/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2284800 e CRC: 788BE271).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2025 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2284800 e o código verificador 788BE271.

Referência: [Processo nº 1-2511/2025](#).

Docto ID: 2284800 v1



## DECISÃO N. 1063/GABPREF/2025

**PROCESSO: 15693/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda**ASSUNTO:** Prestação de serviços de alimentação (Coffe Break)

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao contrato N° 172/PGM/PMJP/2023, celebrado entre a empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação (self service, marmitex, lanches e coffee break), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

A Procuradoria-Geral do Município, após realizar a análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, propôs que há possibilidade da prorrogação pretendida, conforme [Parecer Jurídico n. 815/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2270120\)](#), desde que, atendida a recomendação feita no referido parecer.

Registre-se, que o Secretário Municipal de Fazenda, por intermédio do [Despacho Integrado 123 de 15/12/2025 \(ID 2280303\)](#), encaminhou o feito, informando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

Ante o exposto, **decido:**

**I - Autorizar** na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 172/PGM/PMJP/2023 por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026, nos termos do [Parecer Jurídico n. 815/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2270120\)](#).

**II - Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas pela PGM.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2025 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1063 de 16/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2285294 e CRC: 0D9FA58B).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2285294** e o código verificador **0D9FA58B**.

Referência: [Processo nº 1-15693/2023](#).

Docto ID: 2285294 v1



## DECISÃO N. 1065/GABPREF/2025

**PROCESSO: 14588/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária 2 de 05/12/2025 \(ID 2249693\)](#), apresentada pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

A concessão de diária requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa responsabilidade é fundamental para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito foi encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2778 de 10/12/2025 \(ID 2264010\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 16/12/2025 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2287303** e o código verificador **5E7FA439**.

Referência: [Processo nº 1-14588/2025](#).

Docto ID: 2287303 v1



## DECISÃO N. 1066/GABPREF/2025

**PROCESSO: 14949/2025****INTERESSADO:** Gabinete da Vice-Prefeita**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diárias 16 de 10/12/2025 \(ID 2262632\)](#), apresentada pela Vice-Prefeita, Marley Muniz.

A concessão de diária requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa responsabilidade é fundamental para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2833 de 10/12/2025 \(ID 2264055\)](#), concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

**I - Aprovar** na forma da Lei, a prestação de contas de diárias em favor de **Marley Muniz**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1066 de 16/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2287433 e CRC: 94A24CF4).

Pág: 1/2

## DECISÃO N. 1067/GABPREF/2025

**PROCESSO: 15111/2025****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da Prestação de Contas de Diárias [Relatório de Viagem 36 de 11/12/2025 \(ID 2268443\)](#) e [Relatório de Viagem 35 de 11/12/2025 \(ID 2270592\)](#), dos servidores Náthaly Thais de Almeida Macêdo - Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito e José Renato Alves de Souza Silva - Coordenador Geral de Atos Oficiais.

A concessão de diária requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa responsabilidade é fundamental para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2847/CGM/2025 de 15/12/2025 \(ID 2278499\)](#), concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

**I - Aprovar** na forma da Lei, a prestação de contas de diárias apresentadas pelos servidores, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II - Encaminhe-se** o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1067 de 16/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2287698 e CRC: 14DF2570).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE Gabinete**, em 16/12/2025 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2287433 e o código verificador 94A24CF4.

Referência: [Processo nº 1-14949/2025](#).

Docto ID: 2287433 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE Gabinete**, em 16/12/2025 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2287698 e o código verificador 14DF2570.

Referência: [Processo nº 1-15111/2025](#).

Docto ID: 2287698 v1



## DECISÃO N. 1068/GABPREF/2025

## PROCESSO: 14778/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 169/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no [Parecer Jurídico n. 801/PGM/PMJP/2025 de 10/12/2025 \(ID 2261836\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município em 10 de dezembro de 2025;

Considerando que o contrato em questão trata de serviço contínuo e essencial à saúde pública, conforme justificativa técnica apresentada pela SEMUSA, alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade;

Considerando que a prorrogação está prevista na cláusula sexta do ajuste e amparada pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a renovação por até 60 (sessenta) meses;

Considerando que a contratação vigente totalizará, com a prorrogação ora solicitada, 48 (quarenta e oito) meses, portanto dentro do limite legal;

Considerando a demonstração de vantajosidade econômica, a regularidade na execução contratual, a concordância expressa da contratada e a comprovação de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025;

Considerando, no entanto, a ressalva feita pelo órgão jurídico quanto à necessidade de complementação da documentação referente à certidão negativa de débitos do Município de Ji-Paraná, certidão negativa de falência e concordata e consulta consolidada do TCU, exigidas para a plena regularidade da contratada;

Considerando o [Despacho Integrado 11 de 15/12/2025 \(ID 2282668\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

## DECIDO:

**1. Autorizar** na forma da Lei, a prorrogação do Contrato n. 169/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, por mais 12 (doze) meses, a vigorar no período de 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026, mantidas as condições atualmente pactuadas.

**2. Determinar** que a formalização do instrumento fique condicionada ao prévio e integral atendimento das exigências apontadas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade

Decisão - GABPREF 1068 de 16/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2288098 e CRC: 20878C9D). Pág: 1/2

próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

## Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2025 às 18:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2288098 e o código verificador 20878C9D.

Seq. Nome CPF Data/Hora  
1 ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI \*\*\*.517.662-\*\* 16/12/2025 13:43  
Referência: [Processo nº 5-14778/2025](#).



## DECISÃO N. 1069/GABPREF/2025

## PROCESSO: 3635/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de liberar valores depositados na conta vinculada para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos funcionários terceirizados que estão a disposição da SEMASF, conforme solicitação contida no [Documentos Ofício 123-2025 - Solicitação de saque Conta Vincu de 05/12/2025 \(ID 2248076\)](#), encaminhado pela contratada NORTE & SUL (ID 2248076) e folha analítica do 13º salário anexada no [Documentos Folha Analítica 13º Salário - SEMASF de 05/12/2025 \(ID 2248077\)](#).

## Considerando:

- Que o [Documentos Ofício 123-2025 - Solicitação de saque Conta Vincu de 05/12/2025 \(ID 2248076\)](#), encaminhado pela contratada NORTE & SUL (ID 2248076), solicita a liberação de valores depositados em conta vinculada para o pagamento do 13º salário dos funcionários terceirizados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF);
- Que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) emitiu o [Despacho N°644/PGM/PMJP/2025, de 15/12/2025 \(ID 2281698\)](#), concluindo pela inexistência de dúvida jurídica quanto à liberação dos valores, uma vez que as regras e condições para movimentação da conta vinculada estão previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/PGM/PMJP/2025, em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017;
- Que a referida cláusula estabelece, em seu item 14.4.1, a possibilidade de liberação parcial e anual dos valores correspondentes ao 13º salário dos empregados vinculados ao contrato, desde que comprovado o pagamento regular dos salários e encargos trabalhistas;
- Que a folha analítica do 13º salário ([Documentos Folha Analítica 13º Salário - SEMASF de 05/12/2025 \(ID 2248077\)](#)) foi apresentada pela contratada e atende aos requisitos contábeis e legais para fins de liberação;
- Que a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMAF) manifestou-se favoravelmente quanto à disponibilidade orçamentária e regularidade fiscal do procedimento;
- Que não há qualquer óbice legal ou administrativo para a autorização solicitada, estando plenamente atendidos os requisitos contratuais e normativos.

## DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a liberação dos valores depositados na conta vinculada mantida em nome da empresa NORTE & SUL ([Documentos Ofício 123-2025 - Solicitação de saque Conta Vincu de 05/12/2025 \(ID 2248076\)](#)), para fins de pagamento do 13º salário dos funcionários terceirizados alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/PGM/PMJP/2025.

**II - Esta** autorização não exime a contratada do cumprimento das demais obrigações legais e contratuais, especialmente as relacionadas à documentação comprobatória dos pagamentos realizados, que deverá ser mantida à disposição da Administração Pública.

Decisão - GABPREF 1069 de 16/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2289763 e CRC: E11954FB). Pág: 1/2

**III - A** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) ficará responsável pela fiscalização do correto emprego dos valores liberados.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade

## Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2025 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

QR code A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2289763 e o código verificador E11954FB.

Cientes		CPF	Data/Hora
Seq.	Nome	***.517.662-**	16/12/2025 14:02
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

**DECISÃO N. 1070/GABPREF/2025****PROCESSO: 2000/2024****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Convênio para realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de formalização do termo de convênio entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, que tem por objeto o estágio supervisionado obrigatório dos cursos de saúde, conforme se observa pela [Anexo Solicitação Convênio de 19/02/2024 \(ID 648912\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer 413/2024-PGM de 12/08/2024 \(ID 1113656\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMUSA, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMUSA, por intermédio do [Parecer Técnico 7 de 09/12/2025 \(ID 2259224\)](#), remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município

**É o relatório, Passo a decidir.**

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

**I - Autorizar** na forma da Lei, a celebração do convênio, condicionado ao prévio e integral cumprimento das recomendações listadas no parecer jurídico.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, zelar pelo cumprimento das obrigações legais.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Decisão - GABPREF 1070 de 17/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2291177 e CRC: 3B890787).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 **QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/12/2025 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2291177 e o código verificador 3B890787.

Referência: [Processo nº 5-2000/2024](#).

Docto ID: 2291177 v1

**DECISÃO N. 1072/GABPREF/2025****PROCESSO: 14517/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

Vieram os autos para decisão acerca do [Relatório Final de 12/12/2025 \(ID 2272020\)](#), referente à sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 261/2025, com o objetivo de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido em 29 de outubro de 2025, envolvendo veículo oficial do Município (Hyundai/Creta, placa SLL6J60), conduzido pelo servidor Elkiar de Oliveira Pereira, e veículo particular (Fiat/Mobi Like, placa RNM7H88), conduzido pela Sra. Katielly Santucci Ferreira.

A comissão concluiu, com base nos elementos probatórios juntados aos autos em especial o Boletim de Ocorrência nº 874396 [Anexo CERTIDAO DE OCORRÊNCIA de 31/10/2025 \(ID 2158164\)](#), os registros fotográficos [Fotografia 01 de 11/11/2025 \(ID 2180598\)](#), os orçamentos de reparos [Anexo orçamento manutenção do veículo mobi de 10/11/2025 \(ID 2178629\)](#) e [Termo de Juntada 01 de 10/12/2025 \(ID 2261091\)](#) e os documentos funcionais do servidor, que:

Dante de todo o exposto, considerando o conjunto probatório constante dos autos, especialmente o Boletim de Ocorrência nº 874396, os registros fotográficos e os documentos funcionais do servidor (IDs 2241917/2241918), conclui-se pela responsabilidade do condutor Elkiar de Oliveira Pereira pelo acidente ocorrido em 29/10/2025, em razão de sua conduta negligente, devidamente caracterizada nos termos do art. 38 e do art. 29, IX, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como pelas infrações funcionais descritas no art. 153, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1.405/2005. Contudo, à luz dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e finalidade educativa da atividade disciplinar, entende-se adequada a substituição da penalidade pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo das medidas necessárias ao resarcimento dos danos materiais causados, conforme determina o art. 113 do mesmo diploma legal.

Diante do exposto, com fundamento no [Relatório Final de 12/12/2025 \(ID 2272020\)](#), DECIDO:

**1. Aprovar** o referido [Relatório Final de 12/12/2025 \(ID 2272020\)](#), em todos os seus termos;

**2. Encaminhar** à Corregedoria-Geral do Município para que ocorra a propositura do Termo de Ajustamento de Conduta TAC, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 03/COGER/PNJP/2025, após à Procuradoria-Geral do Município e à SEMASF para as providências cabíveis, assegurando-se a recomposição do erário e o cumprimento das responsabilidades administrativas decorrentes, promovendo-se, ao final, o regular prosseguimento e encerramento do feito;

**3. Determinar** à SEMASF que adote os meios administrativos necessários para atendimento das recomendações feitas no [Relatório Final de 12/12/2025 \(ID 2272020\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade

Decisão - GABPREF 1072 de 17/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2291538 e CRC: 46BA17D2).

Pág: 1/2

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 **QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/12/2025 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2291538 e o código verificador 46BA17D2.

Referência: [Processo nº 5-14517/2025](#).

Docto ID: 2291538 v1



## DECISÃO N. 1073/GABPREF/2025

**PROCESSO: 13450/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

Vieram os autos para decisão acerca do [Relatório Final de 12/12/2025 \(ID 2272061\)](#), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, que apurou eventuais irregularidades cometidas por agentes públicos.

Considerando que a sindicância administrativa em tela foi instaurada para apurar conduta irregular atribuída à servidora Thaís Inácio dos Santos Pinheiro, lotada na Unidade de Pronto Atendimento UPA, com base em denúncia encaminhada ao Ministério Público do Trabalho e posteriormente redistribuída ao Ministério Público Estadual;

Considerando que, durante a instrução, foram ouvidos o Diretor da UPA, Sr. Westerley Cardoso Campos, e analisados documentos pertinentes, constatando-se a ocorrência de reclamações formais acerca de tratamento grosseiro à população e de possível gravação irregular de atendimentos, condutas que violam deveres funcionais estabelecidos na Lei Municipal nº 1.405/2005 e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal;

Considerando que, contudo, verificou-se junto à Gerência Geral de Recursos Humanos GGRH que a servidora em questão já não mantém vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, conforme Termo de Rescisão Contratual de Trabalho registrado sob [\(ID 2271003\)](#);

Considerando que, conforme jurisprudência administrativa e disposição expressa do art. 52 da Lei nº 9.784/1999, a extinção do vínculo funcional torna impossível a continuidade da persecução disciplinar, por ausência superveniente de objeto, não sendo cabível a aplicação de sanção administrativa a quem já não integra o quadro funcional;

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa recomendou o arquivamento do feito, sem prejuízo do encaminhamento das conclusões ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis no âmbito de sua competência;

**DECIDO:**

**1. Homologar** o [Relatório Final de 12/12/2025 \(ID 2272061\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, que conclui pela perda de objeto do presente procedimento administrativo.

**2. Determinar** o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-13450/2025, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999.

**3. Determinar** que a Corregedoria Geral do Município encaminhe cópia integral do presente processo e do Relatório Final ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das medidas legais pertinentes, caso entendidas necessárias.

Decisão - GABPREF 1073 de 17/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2292242 e CRC: 9296A6D8).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/12/2025 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2292242** e o código verificador **9296A6D8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	17/12/2025 11:02

Referência: [Processo nº 5-13450/2025](#).



## DECISÃO N. 1074/GABPREF/2025

**PROCESSO: 13057/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, da balança rodoviária da Usina de Asfalto, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

**À SUPECOL**

Versam os autos sobre a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, da balança rodoviária da Usina de Asfalto, localizada no município de Ji-Paraná/RO", em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 30 de 03/12/2025 \(ID 2242862\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 2 de 17/12/2025 \(ID 2292055\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em commento.

Com base na nova solicitação e no princípio da autotutela, fica revogada a [Decisão - GABPREF 1034 de 08/12/2025 \(ID 2254981\)](#).

Assim, DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



## DECISÃO N. 1075/GABPREF/2025

## PROCESSO: 13060/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Administração Interino, Robson Magno Clodoaldo Casula, conforme se observa dos autos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2887/CGM/2025 de 17/12/2025 \(ID 2292357\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhar-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Decisão - GABPREF 1075 de 18/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2296192 e CRC: B2900E88).

**Decreto n. 0028/2025**

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/12/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2296192 e o código verificador B2900E88.

Referência: [Processo nº 1-13060/2025](#).

Docto ID: 2296192 v1



## DECISÃO N. 896/GABPREF/2025

## PROCESSO: 12949/2023

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia  
ASSUNTO: Solicitação de Convênio para Estágio

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de formalização de convênio entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, tendo por objeto o estágio supervisionado obrigatório dos cursos técnicos de informática, química e administração subsequente ao Ensino Médio, conforme Planos de Trabalho de [ID 1298311](#), [ID 1298312](#) e [ID 1298313](#).

Considerando que após os trâmites cabíveis, foi expedido pela Procuradoria Geral do Município o [Parecer 36 de 10/02/2025 \(ID 1542347\)](#), no qual se concluiu pela **possibilidade jurídica da celebração do convênio**, desde que observadas todas as exigências legais e regulamentares, especialmente quanto à adequação dos planos de trabalho, à comprovação da regularidade institucional e fiscal do IFRO, à indicação de supervisores pelo Município, à correta distinção entre estágio obrigatório e não obrigatório e à manutenção de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

Considerando que, em cumprimento às recomendações constantes no parecer jurídico mencionado acima, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO foi formalmente intimado por meio do [Ofício 193 de 11/02/2025 \(ID 1544848\)](#), tendo apresentado documentação a qual foi juntada aos autos sob os [ID 1706642](#) ao [ID 1707001](#).

Considerando a necessidade de observância dos requisitos legais para a caracterização do estágio como ato educativo, sem vínculo empregatício, e a importância da parceria para a formação profissional dos educandos;

Considerando as ressalvas e recomendações apontadas nos pareceres jurídicos, que visam a regularidade, a segurança jurídica e o interesse público;

Considerando [Parecer Técnico 007 de 08/07/2025 \(ID 1876071\)](#), [Parecer Técnico 008 de 10/11/2025 \(ID 2178000\)](#) e [Parecer Técnico 009 de 13/11/2025 \(ID 2188824\)](#), atestando o integral cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

## DECIDO:

**I. Autorizar** na forma da Lei a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Ji-Paraná e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, para fins de estágio supervisionado obrigatório dos cursos técnicos de informática, química e administração subsequente ao Ensino Médio, nos termos da legislação vigente, condicionada ao fiel cumprimento das exigências apontadas no [Parecer 36 de 10/02/2025 \(ID 1542347\)](#).

A presente decisão não exime a Administração da responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da legislação e do interesse público.

**Publique-se. Cumpra-se.**

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/12/2025 às 21:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2296752 e o código verificador 16776AE7.

Referência: [Processo nº 7-12949/2023](#).

Docto ID: 2296752 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 1078/GABPREF/2025****PROCESSO: 9124/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação SEMED  
**ASSUNTO:** Solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos do PROFAE

Vieram os autos, por meio do qual a Superintendência Contábil de Convênios da SEMED requer a prorrogação do prazo para execução dos recursos do PROFAE-Adicional, repassado em 17 de dezembro de 2025, para 28 de fevereiro de 2026.

A fundamentação apresentada aponta que:

- a) O repasse foi realizado ao final do exercício financeiro, coincidindo com o período de recesso escolar e férias dos servidores, o que limitou a disponibilidade de mão de obra necessária à execução dos serviços;
- b) O prazo estabelecido pela Lei nº 3.805/2025 (até 31 de dezembro do exercício) mostrou-se insuficiente para a adequada aplicação dos recursos e posterior prestação de contas;
- c) Os recursos destinam-se à manutenção da educação básica, incluindo serviços de manutenção, aquisição de materiais de consumo e demais necessidades das unidades escolares.

A solicitação está amparada pelo disposto no art. 12, § 4º, da Lei nº 3.376/2021, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazos em casos justificados.

Dante do exposto e considerando o interesse público na correta e eficiente aplicação dos recursos destinados à manutenção das unidades escolares, DEFIRO o pedido formulado pela SEMED.

Fica, portanto, PRORROGADO o prazo para execução dos recursos do PROFAE-Adicional (repasse de 17/12/2025) até 28 de fevereiro de 2026, mantidas as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

Determino à SEMED que adote as providências necessárias para acompanhar a execução financeira e assegurar a regular prestação de contas no novo prazo estabelecido.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/12/2025 às 18:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 1078 de 18/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2298822 e CRC: F57FA5BC).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2298822 e o código verificador F57FA5BC.

Cientes		
Seq.	Nome	CPF
1	ANGÉLO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**
Data/Hora 18/12/2025 13:38		
Docto ID: 2298822 v1		

Referência: [Processo nº 1-9124/2025](#).

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 1079/GABPREF/2025****PROCESSO: 14437/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE, conforme se observa dos autos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito foi encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2807 de 18/12/2025 \(ID: 2297706\)](#), concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados na CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1079 de 18/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2298847 e CRC: 9DA6B373).

Pág: 1/2

 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/12/2025 às 07:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2298847 e o código verificador 9DA6B373.

Referência: [Processo nº 1-14437/2025](#).

Docto ID: 2298847 v1



## DECISÃO N. 1080/GABPREF/2025

## PROCESSO: 7761/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 062/2025, tendo por objeto a aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Em análise sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o [Parecer Jurídico nº 778/PGM/PMJP/2025 de 17/12/2025 \(ID 2293357\)](#), opinando pela regularidade jurídica do ato, desde que atendida as recomendações feita no referido parecer.

Considerando o princípio da segregação de funções, que atribui ao pregoeiro ou agente de contratação a competência para o julgamento das propostas e a decisão sobre a habilitação das empresas;

Considerando o [Despacho Integrado 40 de 18/12/2025 \(ID 2298548\)](#), emitido pela Pregoeira responsável pelo certame, atestando o cumprimento integral das recomendações feitas pela PGM;

## DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do certamente do procedimento objeto dos autos, no sistema ComprasGov.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2298886 e o código verificador F711F4EB.

Decisão - GABPREF 1080 de 18/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2298886 e CRC: F711F4EB).

Referência: [Processo nº 1-7761/2025](#).

Pág: 1/2  
Docto ID: 2298886 v1



## DECISÃO N. 1082/GABPREF/2025

## PROCESSO: 14946/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, conforme se observa dos autos.

A concessão requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2835 de 17/12/2025 \(ID 2291316\)](#) e o [Despacho Integrado 13 de 18/12/2025 \(ID 2298357\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1082 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2300231 e CRC: 1A1EAEBF).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Pág: 1/2

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/12/2025 às 09:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2300231 e o código verificador 1A1EAEBF.

Referência: [Processo nº 1-14946/2025](#).

Docto ID: 2300231 v1

**DECISÃO N. 1083/GABPREF/2025****PROCESSO: 12084/2025****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Suprimento de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos, concedidos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito Diego Donizete da Silva Santos, conforme se observa dos autos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos ou equiparados, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão da autoridade competente, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados na [Justificativa 02 de 26/11/2025 \(ID 2223066\)](#) DECIDO:

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1083 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2300423 e CRC: E6CEDDC3).

Pág: 1/2

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2300423** e o código verificador **E6CEDDC3**.

Referência: [Processo nº 1-12084/2025](#).

Docto ID: 2300423 v1

**DECISÃO N. 1084/GABPREF/2025****PROCESSO: 15262/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias, concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde, **Cristiano Ramos Pereira**, conforme se observa dos autos.

A concessão requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos ou equiparados, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2851 de 18/12/2025 \(ID 2296440\)](#), concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1084 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2300903 e CRC: C7C4787B).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2300903** e o código verificador **C7C4787B**.

Referência: [Processo nº 5-15262/2025](#).

Docto ID: 2300903 v1



## DECISÃO N. 1085/GABPREF/2025

## PROCESSO: 8081/2025

INTERESSADO: Fundação Cultural  
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Vieram os autos para aprovação da prestação de contas de Suprimento de fundos, em da servidora Keila Barbosa da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos ou equiparados, possuem fôrma pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no [Despacho - CGM 538 de 18/12/2025 \(ID 2298514\)](#), e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhe-se o feito para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
Diego Donizete da Silva Santos  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/12/2025 às 10:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2301144 e o código verificador A0D3F420.

Referência: [Processo nº 1-8081/2025](#).

Doco ID: 2301144 v1

Decisão - GABPREF 1085 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2301144 e CRC: A0D3F420).

Pág: 1/1

Pág: 2/2



## DECISÃO N. 1086/GABPREF/2025

## PROCESSO: 10216/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Construção de Campo com Grama Sintética, Cobertura Metálica e Alambrado

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da Concorrência Eletrônica n. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de construção de campo com grama sintética, cobertura metálica e alambrado, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES.

Considerando:

- O [Parecer Jurídico n. 843/PGM/PMJP/2025 de 19/12/2025 \(ID 2300530\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório e opinou favoravelmente à homologação;
- A realização da Concorrência Eletrônica n.º 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2025, do tipo menor preço global, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra descrita no objeto;
- A observância integral das fases previstas na Lei n.º 14.133/2021: preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas, julgamento, habilitação e fase recursal;
- A publicação regular do edital no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no jornal de grande circulação Correio Popular e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo aos prazos legais;
- A análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES) e pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), que atestaram a conformidade das propostas e a capacidade técnica da empresa vencedora;
- A apresentação e a conferência de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica pela empresa MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 10.434.136/0001-63;
- A inexistência de recursos administrativos interpostos contra os atos do procedimento licitatório;
- A proposta vencedora no valor global de R\$ 1.337.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil reais), que representa economia aos cofres públicos em relação ao valor estimado inicial;

**Decido:**

**I - Autorizar** na forma da Lei, a Homologação do resultado do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2025, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

**II - Determinar** a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que tenham expirado durante o trâmite licitatório, sob pena de suspensão dos atos subsequentes.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2301572 e o código verificador 5DDBBFFB.

Referência: [Processo nº 7-10216/2023](#).

Doco ID: 2301572 v1

Decisão - GABPREF 1086 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2301572 e CRC: 5DDBBFFB).

Pág: 2/2



## DECISÃO N. 1087/GABPREF/2025

## PROCESSO: 15803/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF  
ASSUNTO: Contratação emergencial para locação de imóvel para abrigar a Instituição de Acolhimento Girassol, a fim de atender as demandas Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

## À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação emergencial para locação de imóvel para abrigar a Instituição de Acolhimento Girassol, a fim de atender as demandas Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme os motivos alegados no [Termo de Referência 86 de 18/12/2025 \(ID 2296876\)](#).

Autuado a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 234 de 19/12/2025 \(ID 2301626\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Dispensa de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sei maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar na forma da Lei**, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2301807 e o código verificador 0C56A752.

Referência: [Processo nº 1-15803/2025](#).

Doco ID: 2301807 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1088/GABPREF/2025

### PROCESSO: 13650/2025

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município  
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas à Controladoria-Geral, conforme se observa dos autos.

A concessão requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos ou equiparados, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2910 - CGM - 2025 de 19/12/2025 \(ID 2300757\)](#), concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1088 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2302090 e CRC: 0F1B7ED5).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/12/2025 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2302090 e o código verificador 0F1B7ED5.

Referência: [Processo nº 1-13650/2025](#).

Docto ID: 2302090 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1089/GABPREF/2025

### PROCESSO: 811/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Indenização danos materiais decorrente de alteração no projeto originário da obra de tratamento de efluentes ETE, executada no Residencial Morar Melhor II, contrato nº 074/PGM/PMJP/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93

Trata-se de pedido de indenização formulado pela empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA, em razão de danos materiais suportados devido à alteração do projeto da obra de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) no Residencial Morar Melhor II.

A alteração ocorreu após constatação, pela equipe técnica da SEMPLAN e da empresa PAS Projetos Assessoria e Sistemas, de inviabilidade técnica na execução de pilares de sustentação em terreno alagadiço, conforme previsto no projeto original.

A contratada havia adquirido materiais para execução dos referidos pilares antes da ciência da alteração, os quais não puderam ser utilizados, configurando alegado prejuízo.

Conforme relatórios técnicos e deliberações administrativas, em especial:

- Parcer Técnico nº 011/2022 e 012/2022, que atesta erro no projeto original;
- Relatório de vistoria e quantificação de materiais entregues [Despacho RELATÓRIO PARA INDENIZAÇÃO de 07/07/2025 \(ID 1872823\)](#);
- Relatório da Comissão Especial designada pela Portaria nº 041/2025 [RELATÓRIO DA COMISSÃO 41 de 08/09/2025 \(ID 2026305\)](#);
- Manifestação do fiscal técnico e da gerência de contratos da SEMPLAN;

Ficou demonstrado:

- Existência de erro no projeto original, elaborado pela empresa PAS Projetos Assessoria e Sistemas, então contratada pelo Município;
- Nexo causal entre a alteração unilateral do projeto pelo Município e o prejuízo suportado pela contratada;
- Quantificação objetiva do dano no valor de R\$ 16.650,93 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), com base nos valores contratados e materiais efetivamente entregues e não utilizados;
- Reconhecimento pela Administração da obrigação de indenizar, conforme atestado pela Comissão Especial e pela autoridade superior da SEMPLAN.

Aplicam-se ao caso os arts. 37, §6º, da Constituição Federal, e 70 da Lei nº 8.666/93, que estabelecem a responsabilidade objetiva do poder público por danos causados a terceiros decorrentes de atos administrativos.

Verificada a ausência de culpa da contratada e a existência de falha no projeto original aceito pela Administração, impõe-se o dever de indenizar.

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de indenização formulado pela SACHT CONSTRUTORA LTDA, para autorizar o pagamento no valor de R\$ 16.650,93 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), a título de resarcimento por danos materiais comprovados.

Decisão - GABPREF 1089 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2302249 e CRC: 2D8ADEFB).

Pág: 1/2

O pagamento deverá ser realizado após a juntada aos autos do termo de recebimento dos materiais pelo Almoxarifado Central do Município, conforme recomendação do parecer jurídico.

Determina-se à Corregedoria-Geral do Município que adote as medidas cabíveis para apurar a responsabilidade da empresa PAS Projetos Assessoria e Sistemas pela falha na elaboração do projeto, com vistas ao eventual ajuizamento de ação regressiva para resarcimento dos valores indenizatórios.

A SEMPLAN deverá promover as apurações internas relativas à fiscalização e aceite do projeto com vício, aplicando as sanções administrativas pertinentes, se for o caso.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2302249 e o código verificador 2D8ADEFB.

Referência: [Processo nº 5-811/2023](#).

Docto ID: 2302249 v1



## DECISÃO N. 1090/GABPREF/2025

**PROCESSO: 15082/2025**  
**INTERESSADO:** SEMPLAN  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimento de fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Planejamento, Renato Antonio Fuverki, conforme consta dos autos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos ou equiparados, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame a prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2756/CGM/2025 de 19/12/2025 \(ID 2301240\)](#) concludo que o feito se encontra apto para aprovação.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, DECIDO:

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 0028/2025**

Decisão - GABPREF 1090 de 22/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2304544 e CRC: F4B9F113).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 22/12/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2304544 e o código verificador F4B9F113.

Referência: [Processo nº 1-15082/2025](#).

Docto ID: 2304544 v1



## DECISÃO N. 1094/GABPREF/2025

**PROCESSO: 14139/2025**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN  
**ASSUNTO:** Plano de Contratação Anual 2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como na legislação complementar aplicável, DECIDE:

1. Homologar o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ji-Paraná, para o exercício financeiro de 2026, conforme [Relatório PCA de 20/12/2025 \(ID 2303501\)](#), que constitui parte dos autos.

2. O PCA homologado tem por finalidade:

- I Estabelecer as previsões anuais de contratações a serem realizadas pela administração pública municipal direta, autarquias e fundações;
- II Otimizar a aplicação dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a eficiência;
- III Garantir a transparéncia e o planejamento das aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras;
- IV Viabilizar a integração e a consolidação de demandas, possibilitando ganhos de escala;
- V Orientar a atuação das unidades administrativas e da Comissão Permanente de Licitações.

3. O PCA deverá ser executado observando-se estritamente:

- I As diretrizes e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação;
- II A disponibilidade orçamentária e financeira consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026 e eventuais créditos adicionais abertos;
- III As normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);
- IV A legislação municipal aplicável, em especial a Lei de Licitações e Contratos do Município.

4. As eventuais alterações no PCA, em decorrência de superveniência de fatos, modificação orçamentária, necessidade imperiosa do serviço público ou interesse público relevante, deverão ser formalizadas por meio de aditamento ao plano, mediante justificativa circunstanciada e aprovação da autoridade competente, nos termos da legislação.

5. A Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com as unidades demandantes, ficará responsável pelo acompanhamento da execução do PCA, podendo emitir alertas e recomendações para o seu fiel cumprimento.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2025

Decisão - GABPREF 1094 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2308474 e CRC: F262048F).

Pág: 1/2  
(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2308474 e o código verificador F262048F.

Referência: [Processo nº 5-14139/2025](#).

Docto ID: 2308474 v1

**DECISÃO N. 1095/GABPREF/2025****PROCESSO: 12600/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.**DECISÃO N. 1096/GABPREF/2025****PROCESSO: 15280/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Alessandro Barroso Duarte**, conforme [Relatório 8 de 12/12/2025 \(ID 2275690\)](#).

A concessão de diárias requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores públicos ou equiparados, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame a prestação de contas apresentada, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2865/CGM/2025 de 16/12/2025 \(ID 2283813\)](#).

A SEMES após ciência do referido parecer, anexou aos autos as documentações recomendadas pela CGM.

Ante ao exposto, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Decreto n. 0028/2025**

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 23/12/2025 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2308864 e o código verificador 936D9521.

Referência: [Processo n.º 1-15280/2025](#).

Docto ID: 2308864 v1

Decisão - GABPREF 1095 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2308570 e CRC: 22231188).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1096 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2308864 e CRC: 936D9521)

**Decreto n. 0028/2025**

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 23/12/2025 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2308864 e o código verificador 936D9521.

Referência: [Processo n.º 1-15280/2025](#).

Docto ID: 2308864 v1

Referência: [Processo n.º 1-12600/2025](#).

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGÉLO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	23/12/2025 10:41

Doco ID: 2308570 v1



## DECISÃO N. 1097/GABPREF/2025

**PROCESSO: 3402/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de liberar valores depositados na conta vinculada para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos funcionários terceirizados que estão a disposição da SEMOSP, encaminhado pela contratada NORTE & SUL.

Considerando, que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) já avaliou pedido similar no Processo da SEMASF e emitiu o [Despacho Nº644/PGM/PMJP/2025, de 15/12/2025 \(ID 2281698\)](#), concluindo pela inexistência de dúvida jurídica quanto à liberação dos valores, uma vez que as regras e condições para movimentação da conta vinculada estão previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato, em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017;

**DECIDO:**

**I - Autorizar** na forma da Lei, a liberação dos valores depositados na conta vinculada mantida em nome da empresa NORTE & SUL, para fins de pagamento do 13º salário dos funcionários terceirizados alocados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme requerido nos autos.

**II - Esta** autorização não exime a contratada do cumprimento das demais obrigações legais e contratuais, especialmente as relacionadas à documentação comprobatória dos pagamentos realizados, que deverá ser mantida à disposição da Administração Pública.

**III - A** SEMOSP ficará responsável pela fiscalização do correto emprego dos valores liberados.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1097 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2309028 e CRC: 40814DF2).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2309028 e o código verificador 40814DF2.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGÉLO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	23/12/2025 11:36

Referência: [Processo nº 1-3402/2025](#).

Docto ID: 2309028 v1



## DECISÃO N. 1098/GABPREF/2025

**PROCESSO: 12699/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peças e Lubrificantes

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 085/SUPECOL/PMJP/RO/2025, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peças e Lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

A Procuradoria-Geral do Município, analisou a regularidade do procedimento, emitindo o [Parecer Jurídico n. 853/PGM/PMJP/2025 de 22/12/2025 \(ID 2306360\)](#), concluindo que o procedimento atende aos incisos II ao VI, do artigo 17, da Lei 14.133/2021, estando apto à homologação.

Diante do exposto, **DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a homologação do procedimento objeto dos autos, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

**2. Determinar** que as empresas licitantes mantenham atualizada sua documentação de habilitação até a celebração dos futuros contratos decorrentes do registro de preços.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2309324 e o código verificador 14787A3E.

Referência: [Processo nº 1-12699/2023](#).

Docto ID: 2309324 v1

Decisão - GABPREF 1098 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2309324 e CRC: 14787A3E).

Pág: 1/1



## DECISÃO N. 1099/GABPREF/2025

**PROCESSO: 7962/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de bombas e materiais de consumo para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 082/2025, tendo por objeto a aquisição de bombas e materiais de consumo para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Após análise técnica, a Procuradoria-Geral, por meio do [Parecer Jurídico n. 861/PGM/PMJP/2025 de 22/12/2025 \(ID 2306450\)](#), concluiu que o procedimento atende aos incisos II ao VI, do artigo 17, da Lei 14.133/2021, estando apto à homologação.

Diante do exposto, **DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a homologação do procedimento objeto dos autos, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

**2. Determinar** que as empresas licitantes mantenham atualizada sua documentação de habilitação até a celebração dos futuros contratos decorrentes do registro de preços.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2309706 e o código verificador 35EAA864.

Referência: [Processo nº 1-7962/2025](#).

Docto ID: 2309706 v1

**DECISÃO N. 1100/GABPREF/2025****PROCESSO:** 13784/2025**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL**ASSUNTO:** SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Vieram os autos para decisão acerca da aprovação de Suprimento de Fundos, concedidos ao servidor AQUILA QUENUPE DOMINGOS ,Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, conforme se observa dos autos.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em análise aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Despacho Integrado 17 de 23/12/2025 \(ID 2310273\)](#) concludo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Decisão - GABPREF 1100 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2310368 e CRC: E87008AD).

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1101 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2310472 e CRC: 1A0CD6EF).

Pág: 1/2



(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 24/12/2025 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2310368 e o código verificador E87008AD.

Referência: [Processo nº 1-13784/2025](#).

Docto ID: 2310368 v1

**DECISÃO N. 1101/GABPREF/2025****PROCESSO:** 15104/2025**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de profissional/empresa de notória especialização para prestação de serviços de palestra magna e formações (Abertura do Ano Letivo de 2026)

**À SUPECOL**

Versam os autos sobre a "Contratação de profissional/empresa de notória especialização para prestação de serviços de palestra magna e formações (Abertura do Ano Letivo de 2026) Irene Reis dos Santos / Reinventando a Educação", conforme [Termo de Referência ABERTURA AN LETIVO de 04/12/2025 \(ID 2245475\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 233 de 18/12/2025 \(ID 2298599\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2310472 e o código verificador 1A0CD6EF.

Referência: [Processo nº 25-15104/2025](#).

Docto ID: 2310472 v1



## DECISÃO N. 1102/GABPREF/2025

**Processo nº 1-4584/2025****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**Assunto:** Suprimento de Fundos

Trata-se de análise da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente a:  
 a) Atraso na prestação de contas dos adiantamentos processados sob IDs 1729139 e 1729140, com pagamento em 06/05/2025 e entrega da prestação de contas em 16/07/2025, fora do prazo regulamentar.  
 b) Aquisição de materiais elétricos no valor de R\$ 6.139,13, por meio de adiantamento, sem prévia licitação, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 10830/1 de 07/05/2025.

A justificativa alega, em síntese:

- a) Que o atraso na prestação de contas decorreu de burocracia e trâmites bancários.
- b) Que a aquisição dos materiais elétricos foi realizada em caráter emergencial, devido a:
  - b.1) Condições climáticas adversas e furtos no Estádio Biancão;
  - b.2) Necessidade imediata de restabelecer a iluminação para emissão de laudos técnicos e realização de campeonatos;
  - b.3) Ausência de saldo em atas de registro de preços no início do exercício;
  - b.4) Transição de gestão com equipe recém-empossada;
  - b.5) Imprevisibilidade da demanda, impossibilitando licitação prévia.

Os atos administrativos devem pautar-se pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, além do princípio da continuidade do serviço público.

Quanto ao atraso na prestação de contas:

- a) Embora o descumprimento de prazo seja irregular, a justificativa indica que não houve má-fé, mas questões operacionais.
- b) O saldo foi devolvido (ID 1965736, R\$ 199,84), demonstrando regularização financeira.
- c) A ausência de prejuízo ao erário e a imediata regularização permitem aplicação do princípio da razoabilidade, com orientação para aprimoramento dos procedimentos internos.

Quanto à aquisição emergencial:

- a) A situação configura emergência real e imprevisível, com risco de interrupção de serviços públicos essenciais (eventos esportivos, segurança, laudos técnicos).
- b) A conduta foi proporcional e eficiente, visando assegurar a continuidade do serviço público.
- c) A despesa guarda conexão causal e finalística com as atribuições do órgão.
- d) O princípio da economicidade foi atendido, pois a aquisição foi necessária e tempestiva, evitando danos maiores.

Com fundamento nos princípios administrativos, em especial os da continuidade do serviço público, eficiência, razoabilidade e moralidade, APROVO a prestação de contas referente aos adiantamentos em questão, considerando:

- a) A regularização do saldo e a comprovação documental dos gastos;
- b) O caráter emergencial e imprevisível da despesa;
- c) A ausência de indícios de desvio de finalidade ou lesão ao erário;

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

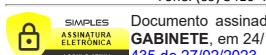
Recomenda-se, contudo, que a Secretaria implemente medidas para evitar novos atrasos na prestação de contas e elabore plano de previsão de despesas emergenciais, a fim de otimizar a gestão de recursos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 0028/2025**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 24/12/2025 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2310659 e o código verificador 453CD966.

Referência: [Processo nº 1-4584/2025](#).

Docto ID: 2310659 v1



## DECISÃO N. 1103/GABPREF/2025

**PROCESSO: 14751/2025****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Diego Donizete da Silva Santos, conforme se observa dos autos..

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em análise a prestação de contas apresentada, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2889 de 18/12/2025 \(ID 2298836\)](#), concluindo pela aprovação, desde que atendida as recomendações.

O setor administrativo do Gabinete do Prefeito instruiu os autos com a documentação recomendada, atestando a regularidade do feito.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar na forma da Lei**, a referida prestação de contas.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Decisão - GABPREF 1103 de 24/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2311040 e CRC: F6A319C2).

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**  
**Prefeito**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**, em 24/12/2025 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2311040 e o código verificador F6A319C2.

Referência: [Processo nº 1-4751/2025](#).

Docto ID: 2311040 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1104/GABPREF/2025

**PROCESSO: 8744/2025****INTERESSADO:** SUPECOL - Sup Perm Compras e Licitações**ASSUNTO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 050/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, com itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS, tendo por objeto eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender as necessidades das Secretarias, Fundações, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura.

Considerando o [Parecer Jurídico nº 852/PGM/PMJP/2025 de 22/12/2025 \(ID 2306733\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento objeto dos autos,

Considerando os fundamentos expostos no referido parecer, que atestam a observância das fases e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à publicidade do edital, ao direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como ao regular trâmite de recursos;

Considerando que o procedimento seguiu as disposições do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às fases de divulgação, julgamento, habilitação e recursal, com estrita observância ao princípio da segregação de funções (art. 5º da mesma lei);

Considerando que a empresa BRAGA E FIM LTDA, CNPJ 11.838.853/0002-02, foi classificada em primeiro lugar após a desclassificação da licitante anterior, tendo apresentada documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica regular nos autos;

Considerando a competência exclusiva do pregoeiro para o julgamento das propostas e a análise de mérito técnico, conforme arts. 8º e 71 da Lei nº 14.133/2021, sem que tenha sido apontada qualquer dúvida jurídica quanto a tais atos;

Considerando a recomendação da Procuradoria-Geral no sentido de atualizar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista antes da formalização do contrato;

**DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a Homologação do procedimento licitatório conduzido na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 050/SUPECOL/PMJP/RO/2025, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

**2. Determinar** que a unidade requisitante, sob orientação da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), providencie a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante antes da emissão do contrato ou da respectiva ata de registro de preços;

Decisão - GABPREF 1104 de 24/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2311173 e CRC: 1C6913F0).

Pág: 1/2

**3. Determinar** a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 24 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/12/2025 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2311173 e o código verificador 1C6913F0.

Referência: [Processo nº 1-8744/2025](#).

Docto ID: 2311173 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1105/GABPREF/2025

**PROCESSO: 8748/2025****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos fundamenta a aquisição de materiais de consumo via Suprimento de Fundos com base nos seguintes argumentos:

- Emergência e urgência na aquisição, para atender demandas imediatas da Secretaria;
- Inadequação dos itens padronizados da tabela SINAPI em relação a especificações técnicas, quantitativas e prazos;
- Risco de comprometimento do funcionamento das instalações, continuidade dos serviços públicos e segurança de usuários e servidores;
- Caráter de pequeno vulto e pronto pagamento dos itens adquiridos;
- Inexistência de empresa contratada para o serviço de reboinagem de motor elétrico, justificando a contratação específica da empresa Wyriam;
- Regularização documental com anexação da Nota nº 72477 e publicação da Portaria nº 051

A justificativa afirma não haver empresa cadastrada para tal serviço junto à NP3 Consultoria, mas não demonstra que houve tentativa de cotação ou chamamento público simplificado, conforme possível em casos de inexistibilidade. Recomenda-se que a Secretaria apresente memorial descritivo ou pesquisa de mercado que comprove a singularidade do serviço.

A alegação de que os itens padronizados não atendiam às especificações é aceitável do ponto de vista técnico, mas sugere-se que a Secretaria formalize, em futuros processos, laudo ou parecer técnico que detalhe as incompatibilidades.

A anexação da Nota nº 72477 e da Portaria nº 051 atende ao requisito de completude documental.

Ante ao exposto e considerando:

- a) A urgência devidamente justificada para a aquisição dos materiais;
- b) O caráter pontual e de baixo valor envolvido;
- c) A manutenção da continuidade dos serviços públicos;
- d) A regularização documental realizada;

Destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

APROVA-SE, em caráter EXCEPCIONAL, a prestação de contas referente ao Suprimento de Fundos.

Que, em futuras aquisições emergenciais, seja anexado parecer técnico quando houver descharacterização de itens da tabela SINAPI;

Decisão - GABPREF 1105 de 24/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2311181 e CRC: 21FDA74F).

Pág: 1/2

Que a Controladoria Geral do Município acompanhe a aplicação dos recursos e a correta destinação dos materiais adquiridos.

Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 24/12/2025 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2311181 e o código verificador 21FDA74F.

Referência: [Processo nº 1-8748/2025](#).

Docto ID: 2311181 v1



## DECISÃO N. 1106/GABPREF/2025

## PROCESSO: 6098/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços de insumos médicos hospitalares para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA contra a decisão que habilitou e classificou a empresa ASLI COMERCIAL LTDA como vencedora do Item 89 do certame, referente ao fornecimento de Cateter Duplo J.

À luz dos autos e do parecer técnico emitido pelo Departamento de Média e Alta Complexibilidade, verifico que:

a) Quanto à adequação técnica do produto:

O Termo de Referência estabelece para o Item 89 a faixa de comprimento de 22 a 32 cm. O modelo DJ 6026-H, ofertado pela empresa ASLI COMERCIAL LTDA, possui comprimento de 26 cm, valor que se insere perfeitamente na faixa admitida.

Conforme esclarecido no parecer técnico (ID 42), a alegação da recorrente confunde comprimento fixo com faixa de medida aceitável. O produto atende integralmente às especificações técnicas do edital, não havendo violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

b) Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Consultas realizadas no Sistema de Cadastroamento Unificado de Fornecedores (SICAF) em 11/12/2025 atestam a regularidade da empresa ASLI COMERCIAL LTDA, com certidões válidas e vigentes na data da análise.

Eventual expiração de prazos durante o trâmite licitatório não implica desabilitação automática, conforme jurisprudência e prática administrativa consolidada, desde que a regularidade seja comprovada no momento exigido.

c) Observância aos princípios legais:

A decisão do Pregoeiro [Recurso Decisão Pregoeiro - Item 89 de 23/12/2025 \(ID 2308178\)](#) observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e isonomia, nos termos dos arts. 5º da Lei nº 14.133/2021 e 2º do Decreto nº 10.024/2019.

Dante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 59 e 142 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.024/2019 e no interesse público que rege a Administração, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto pela empresa HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

MANTÉM-SE a decisão do Pregoeiro que habilitou e classificou a empresa ASLI COMERCIAL LTDA CNPJ 01.578.276/0001-14 como vencedora do Item 89 do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

Determino o prosseguimento dos atos licitatórios pertinentes, com devido envio a Procuradoria-Geral do Município para devida análise acerca da regularidade jurídica do procedimento.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO

Decisão - GABPREF 1106 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2312154 e CRC: 6D3778A3).

Pág: 1/2



## DECISÃO N. 1107/GABPREF/2025

## PROCESSO: 15803/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação emergencial de locação de imóvel urbano para funcionamento da Instituição de Acolhimento Girassol

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação emergencial de locação de imóvel urbano para funcionamento da Instituição de Acolhimento Girassol.

Considerando as graves irregularidades estruturais e funcionais apontadas no imóvel atualmente utilizado pela Instituição de Acolhimento Girassol, conforme relatório técnico e decisão judicial proferida nos autos nº 7018767-89.2025.8.22.0005, configura-se situação de urgência e risco concreto à integridade física, psíquica e sanitária das crianças acolhidas;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público, pois, a interrupção do acolhimento institucional violaria os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança, além de comprometer serviço público essencial;

Considerando a impossibilidade de aguardar procedimento licitatório ordinário, em razão da urgência, tornou-se inviável seguir os prazos de licitação, sob pena de agravar a situação de risco e desrespeitar determinação judicial;

Considerando o caráter transitório e excepcional da contratação, ou seja, a locação emergencial tem prazo máximo de 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação, e será substituída por procedimento regular tão logo cessada a emergência;

Considerando que foram identificadas algumas lacunas documentais e irregularidades formais no processo, conforme apontado no [Parecer Jurídico n. 862/PGM/PMJP/2025 de 23/12/2025 \(ID 2309779\)](#);

Considerando por fim, o dever de atuação imediata da Administração Pública, diante de risco à segurança e à dignidade humana, impõe-se ao gestor público a adoção de medidas tempestivas, ainda que em caráter excepcional.

## DECIDO:

1. Autorizar, em caráter excepcional e emergencial, a contratação direta de locação de imóvel urbano para instalação provisória da Instituição de Acolhimento Girassol, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 0668/2023, ratificando o [Termo Dispensa de Licitação Emergencial n. 068/2025 de 19/12/2025 \(ID 2302692\)](#).

2. Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) e à Procuradoria-Geral do Município que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizem as pendências documentais apontadas no Parecer Jurídico, especialmente:

- a) Obtenção da certidão de inexistência de imóvel público disponível, ratificada pelo setor patrimonial municipal;
- b) Atualização de todas as certidões negativas com vigência expirada;
- c) Apresentação da certidão atualizada de matrícula do imóvel e planta interna;

Decisão - GABPREF 1107 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2312434 e CRC: 9B553C93).

Pág: 1/2

d) Revisão do Termo de Referência, conforme observações do Parecer;

e) Elaboração do Termo de Dispensa de Licitação pela SUPECOL, observando-se a segregação de funções.

3. Determinar que o contrato de locação tenha vigência máxima de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, e contenha cláusula de rescisão antecipada caso seja concluído procedimento licitatório regular para o mesmo objeto.

4. Autorizar, a partir da regularização documental, a celebração do contrato emergencial, observando-se os valores compatíveis com o mercado local e a singularidade do imóvel para atender à necessidade pública.

5. Determinar à SEMASF que, simultaneamente à execução do contrato emergencial, inicie os procedimentos para realização de locação definitiva do imóvel, na forma da Lei.

Esta decisão fundamenta-se no interesse público superior, no princípio da proteção integral da criança e do adolescente e no dever de atuação tempestiva da Administração Pública diante de situação emergencial devidamente caracterizada.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 29/12/2025 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2312434 e o código verificador 9B553C93.

Referência: [Processo nº 1-6098/2025](#).  
Seq. Nome CPF Data/Hora  
1 ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI \*\*\*.517.662-\*\* 29/12/2025 10:22

Docto ID: 2312434 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1108/GABPREF/2025

PROCESSO: 9775/2025INTERESSADO: SEMURFH

**ASSUNTO:** Aquisições de 31 tonners de impressora, 1 fogão industrial, 1 geladeira, 3 mesas de escritório, 15 cadeiras giratórias de escritório e 1 cadeira executiva, para atender as necessidades da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação (SEMURFH)

Vieram os autos para decisão acerca da homologação/adjudicação da Dispensa Eletrônica n. 90061/2025, cujo objeto é a aquisição de toners de impressora, fogão industrial, geladeira, mesas e cadeiras de escritório, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação (SEMURFH).

Considerando a manifestação técnica da Pregoeira/Agente de Contratação, [Despacho 1060 de 23/12/2025 \(ID 2309042\)](#) que atesta o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o [Parecer Jurídico Referencial nº 03/PGM/PMJP/2025, de 23/12/2025 \(ID 2309033\)](#), que fundamenta a regularidade da dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a conveniência e oportunidade da aquisição para o regular funcionamento da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação;

**DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a Homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 061/2025, no sistema ComprasGov.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/12/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1108 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2312689 e CRC: 7FDD188C).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2312689 e o código verificador 7FDD188C.

Referência: [Processo nº 1-9775/2025](#).

Docto ID: 2312689 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## DECISÃO N. 1109/GABPREF/2025

PROCESSO: 15590/2025INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição e instalação de transformador, incluindo a substituição de cabos de entrada, chaves fusíveis, cruzetas, suportes de fixação, para-raios e toda a infraestrutura do padrão de entrada de média tensão exigida pela concessionária local, a ser executada na unidade de saúde L1 Maringá.

**À SUPECOL**

Versam os autos sobre "aquisição e instalação de transformador, incluindo a substituição de cabos de entrada, chaves fusíveis, cruzetas, suportes de fixação, para-raios e toda a infraestrutura do padrão de entrada de média tensão exigida pela concessionária local, a ser executada na unidade de saúde L1 Maringá", com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 3 de 17/12/2025 \(ID 2293308\)](#).

Autuado a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 235 de 29/12/2025 \(ID 2312555\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

**I - Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/12/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 1109 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313111 e CRC: 135DB4E3).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313111 e o código verificador 135DB4E3.

Referência: [Processo nº 11-15590/2025](#).

Docto ID: 2313111 v1

DECISÃO N. 1110/GABPREF/2025**PROCESSO: 2611/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva e de forma contínua

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de liberar valores depositados na conta vinculada para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos funcionários terceirizados que estão à disposição da SEMED, encaminhado pela contratada NORTE & SUL.

Considerando, que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) já avaliou pedido similar no Processo da SEMASF e emitiu o Despacho Nº644/PGM/PMJP/2025, de 15/12/2025 (ID 2281698), concluindo pela inexistência de dúvida jurídica quanto à liberação dos valores, uma vez que as regras e condições para movimentação da conta vinculada estão previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato, em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017;

**DECIDO:**

**I - Autorizar** na forma da Lei, a liberação dos valores depositados na conta vinculada mantida em nome da empresa NORTE & SUL, para fins de pagamento do 13º salário dos funcionários terceirizados alocados na Secretaria Municipal de Educação, conforme [Despacho 7005 de 22/12/2025 \(ID 2307235\)](#).

**II - Esta** autorização não exime a contratada do cumprimento das demais obrigações legais e contratuais, especialmente as relacionadas à documentação comprobatória dos pagamentos realizados, que deverá ser mantida à disposição da Administração Pública.

**III - A** SEMED ficará responsável pela fiscalização do correto emprego dos valores liberados.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1110 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313214 e CRC: CB7370DF).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Pág: 1/2

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/12/2025 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2313214** e o código verificador **CB7370DF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	29/12/2025 11:52

Referência: [Processo nº 1-2611/2025](#).

Decisão - GABPREF 1111 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313383 e CRC: BB5ED0B7).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 04:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2313383** e o código verificador **BB5ED0B7**.

Referência: [Processo nº 1-14725/2025](#).

Docto ID: 2313383 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 1112/GABPREF/2025

#### PROCESSO: 14795/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-RO/APAE.

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-RO/APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMD, para execução do Construindo caminhos pela educação: promoção, prevenção e inclusão como ferramentas de transformação social., no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o [Plano de Trabalho "Construindo Caminhos pela Educação" de 19/11/2025 \(ID 2202504\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 838/PGM/PMJP/2025 de 16/12/2025 \(ID 2290058\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 41 de 23/12/2025 \(ID 2308646\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-RO/APAE para fins de repasse de recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para execução do projeto Construindo caminhos pela educação: promoção, prevenção e inclusão como ferramentas de transformação social, condicionada ao atendimento da recomendação constante do item III.6 do [Parecer Jurídico n. 838/PGM/PMJP/2025 de 16/12/2025 \(ID 2290058\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 1112 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313496 e CRC: 0680806A).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 04:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313496 e o código verificador 0680806A.

Referência: [Processo nº 1-14795/2025](#).

Docto ID: 2313496 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 1113/GABPREF/2025

#### PROCESSO: 14678/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Fundação JICRED - CDL

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação acerca da celebração de termo de fomento entre o Município de Ji-Paraná e a Fundação Ji-Cred-CDL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMD, para execução do Projeto Conviver para Crescer, no valor de R\$ 399.997,48 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Conviver para Crescer" de 14/11/2025 \(ID 2191772\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 801/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2268435\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 43 de 23/12/2025 \(ID 2309112\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade Fundação Ji-Cre-CDL para fins de repasse de recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar no importe de R\$ 399.997,48 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para execução do Projeto Conviver para Crescer, conforme [Plano de Trabalho "Conviver para Crescer" de 14/11/2025 \(ID 2191772\)](#), condicionada ao atendimento das recomendações contidas no item III.2, a do [Parecer Jurídico n. 801/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2268435\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1113 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313615 e CRC: 47B7647B).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 04:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313615 e o código verificador 47B7647B.

Referência: [Processo nº 1-14678/2025](#).

Docto ID: 2313615 v1

**DECISÃO N. 1114/GABPREF/2025****PROCESSO: 14920/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Repasse de recursos financeiros

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação acerca da celebração de termo de fomento entre o Município de Ji-paraná e o Centro Educativo Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto Educando com a música: Som que transforma, no valor de R\$ 351.320,61 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Som que transforma" de 21/11/2025 \(ID 2206945\)](#) e parecer final do Chamamento Público n. 001/2025.

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 788/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2269210\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 42 de 23/12/2025 \(ID 2309011\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade Centro Educativo Dom Bosco para fins de repasse de recursos financeiros para custear o Projeto Educando com a música: Som que transforma, no valor de R\$ 351.320,61 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Som que transforma" de 21/11/2025 \(ID 2206945\)](#) e parecer final do Chamamento Público n. 001/2025 (ID 2181942), condicionada ao atendimento das recomendações contidas no item III.2, a, b, e e g do [Parecer Jurídico n. 788/PGM/PMJP/2025 de 11/12/2025 \(ID 2269210\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1114 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313723 e CRC: 0F13B933).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 04:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313723 e o código verificador 0F13B933.

Referência: [Processo nº 1-14920/2025](#).

Docto ID: 2313723 v1

**DECISÃO N. 1115/GABPREF/2025****PROCESSO: 14941/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Repasse de recursos financeiros

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação acerca da celebração de termo de fomento entre o Município de Ji-paraná e a Associação de Amigos Orquestra - AAO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMD, para execução do Projeto Orquestra em Ação, no valor de R\$ 399.772,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme o [Plano de Trabalho "Orquestra em Ação" de 21/11/2025 \(ID 2208765\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 811/PGM/PMJP/2025 de 12/12/2025 \(ID 2273666\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 44 de 23/12/2025 \(ID 2309337\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS ORQUESTRA-AAO para fins de repasse de recursos financeiros oriundo de emenda parlamentar no importe de R\$ 399.772,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), para execução do Projeto Orquestra em Ação, conforme plano de trabalho (ID 2208765), condicionada ao atendimento das recomendações contidas no item III.2, a e b e III.6 do [Parecer Jurídico n. 811/PGM/PMJP/2025 de 12/12/2025 \(ID 2273666\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 1115 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313776 e CRC: 0D380A81).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 04:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313776 e o código verificador 0D380A81.

Referência: [Processo nº 1-14941/2025](#).

Docto ID: 2313776 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 1116/GABPREF/2025

#### PROCESSO: 14993/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e o INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIN - IPER, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto Protagonismo que transforma e caminhos para o mundo do trabalho, no valor de R\$ 315.535,49 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Protagonismo que transforma e caminhos p/mundo" de 24/11/2025 \(ID 2212417\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 825/PGM/PMJP/2025 de 16/12/2025 \(ID 2287357\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 45 de 23/12/2025 \(ID 2309693\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

**I - Autorizar** na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade INSTITUTO PADRE EZEQUIEL RAMIN IPER para fins de repasse de recursos financeiros para a execução do projeto Protagonismo que transforma e caminhos para o mundo do trabalho, no valor de R\$ 315.535,49 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), ondicionada ao atendimento das recomendações contidas no item III.2, a, b, e e do [Parecer Jurídico n. 825/PGM/PMJP/2025 de 16/12/2025 \(ID 2287357\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

#### Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**

Decisão - GABPREF 1116 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313801 e CRC: 41939682).

Prefeito

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 1117/GABPREF/2025

#### PROCESSO: 11618/2025

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Locação de imóvel urbano

#### À SUPECOL

Versam os autos sobre a "Locação de imóvel" para instalação de Unidades Administrativas da Procuradoria Geral do Município, da Corregedoria-Geral e da Superintendência de Compras e Licitações, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência - TR de 18/12/2025 \(ID 2296962\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 236 de 29/12/2025 \(ID 2313630\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Chamamento Público**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

#### I - Autorizar

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

#### Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313816 e o código verificador BBE2B2EC.

Referência: [Processo nº 1-11618/2025](#)

Docto ID: 2313816 v1

Decisão - GABPREF 1117 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313801 e CRC: BBE2B2EC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECISÃO N. 1118/GABPREF/2025

#### PROCESSO: 2620/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva e de forma contínua

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de liberar valores depositados na conta vinculada para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos funcionários terceirizados que estão à disposição da SEMUSA, encaminhado pela contratada NORTE & SUL.

Considerando, que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) já avaliou pedido similar no Processo da SEMASF e emitiu o [Despacho N°644/PGM/PMJP/2025, de 15/12/2025 \(ID 2281698\)](#), concluindo sobre a inexistência de dúvida jurídica quanto à liberação dos valores, uma vez que as regras e condições para movimentação da conta vinculada estão previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato, em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017;

#### DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a liberação dos valores depositados na conta vinculada mantida em nome da empresa NORTE & SUL, para fins de pagamento do 13º salário dos funcionários terceirizados alocados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido nos autos.

**II - Esta** autorização não exime a contratada do cumprimento das demais obrigações legais e contratuais, especialmente as relacionadas à documentação comprobatória dos pagamentos realizados, que deverá ser mantida à disposição da Administração Pública.

**III - A** SEMUSA ficará responsável pela fiscalização do correto emprego dos valores liberados.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

#### Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2314807 e o código verificador 14E2AFC5.

Referência: [Processo nº 1-2620/2025](#).

Docto ID: 2314807 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

622 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-13 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

13.603,33

645 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias  
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

6.072,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-10.500,00

455 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-6.072,00

458 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15%  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

-101.500,00

511 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-100 - Atenção Primária - Principal  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-6.204,00

610 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
010-113 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 2314082 e CRC: FC65D56D

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-2.796,00

614 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
010-113 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-201,33

616 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
010-113 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-622,00

617 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-113 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-2.388,39

623 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-3.780,00

634 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
010-113 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

**DECRETOS**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 3099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAS/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2119678).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 134.063,72** (cento e trinta e quatro mil e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

452 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

500,00

459 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

12.388,39

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

515 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS  
010-100 - Atenção Primária - Principal  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

101.500,00





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 3099, de 29 de dezembro de 2025	29/12/2025
ID:	2314082	Processo
CRC:	FC65D56D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/12/2025 16:38:34	Finalização: 29/12/2025 16:41:21
MD5:	62C96AA2787B1DD21FF84F501D2E DAF3	
SHA256:	10F51A0F1B407719BFAF926823F6D63A3EABA5F1FD07F25DDC7E11039E881982	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:39:50
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:39:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:40:00

## ASSUNTOS

DECRETO		29/12/2025 16:38:59
---------	--	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/12/2025 17:26:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/12/2025 21:53:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2314082 e o CRC FC65D56D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 3100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei nº 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAS/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2119678).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

## 02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

622	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.SNTN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00
-----	--	-----------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



ID: 2314093 e CRC: 41457339

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 – Vigilância em Saúde  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.0  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2025

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.3.1.01.0	Bloco de Manutenção – Vigilância em Saúde – Principal	681.908,28	932.622,91	250.714,63
		681.908,28	932.622,91	250.714,63

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2314093 e CRC: 41457339





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica o Número	Data
Decreto	n. 3101, de 29 de dezembro de 2025	29/12/2025
ID:	2314096	Processo
CRC:	5BCD30E3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/12/2025 16:43:52	Finalização: 29/12/2025 16:46:30
MD5:	6B5AE61F58778945C9732FA8ADB2EA24	
SHA256:	F21F5446D6BCF56DE8FE98CDA9FB6BDE8A32A0A8FF7803DEDDA3E81411227C53	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:45:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:45:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:45:17

## ASSUNTOS

DECRETO	29/12/2025 16:44:20
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/12/2025 17:26:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/12/2025 21:53:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2314096 e o CRC 5BCD30E3.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-1.750,82
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 3102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Circular nº 03/GAB/SEMAZ/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMAZ/PMJP/2025 (ID: 2119678).

## DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.750,82 (um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

## 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

1543	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.750,82
	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.



ID: 2314107 e CRC: 9AF29853

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica o Número	Data
Decreto	n. 3102, de 29 de dezembro de 2025	29/12/2025
ID:	2314107	Processo
CRC:	9AF29853	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/12/2025 16:46:42	Finalização: 29/12/2025 16:48:42
MD5:	088BB636393084B44C370266D0C96B99	
SHA256:	6E6226931ED8BAA40F3CECFF497160D466210E69238F8F92B0646D1BC3833E8B	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:48:18
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:48:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:48:30
ASSUNTOS			
DECRETO			29/12/2025 16:47:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/12/2025 17:26:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/12/2025 21:53:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2314107 e o CRC 9AF29853.



ID: 2314107 e CRC: 9AF29853



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 3103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAS/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2119678).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.547,36** (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1552	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	34.547,36
------	--	-----------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Decreto	n. 3103, de 29 de dezembro de 2025	29/12/2025	
ID:	2314114	Processo	
CRC:	9EC9D32C	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	29/12/2025 16:48:55	Finalização:	29/12/2025 16:51:43
MD5:	18593D087380F043CE0A37B22C20B525		
SHA256:	B85ECE31F86999438A26DD7CC0766B48B9F11B86075E0FCAE9F3042DE908AA3A		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.		

**INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:50:09
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:50:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:50:19

**ASSUNTOS**

DECRETO	29/12/2025 16:49:19
---------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	29/12/2025 17:26:33
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/12/2025 21:53:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2314114 e o CRC 9EC9D32C.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2314114 e CRC: 9EC9D32C



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**02 07 02 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.**

478	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.133,20
-----	--	-----------

**02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

618	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-33.414,16
-----	--	------------

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Afonso Cândido  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



**DECRETO N° 3104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei nº 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAS/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2119678).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 128.941,79** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

1728	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	128.941,79
------	--	------------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2314114 e CRC: 9EC9D32C



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Decreto	n. 3104, de 29 de dezembro de 2025	29/12/2025
ID:	2314124	
CRC:	1D62D5FC	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/12/2025 16:51:58	Finalização: 29/12/2025 16:57:41
MD5:	4AE B224B7639B60936C234B9747348B0	
SHA256:	2269F905789171605E88544002827739C8CA0A660C7308DCE2982533A900952A	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:57:20
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:57:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/12/2025 16:57:30

#### ASSUNTOS

DECRETO	29/12/2025 16:56:29
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	29/12/2025 17:26:33
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/12/2025 21:53:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2314124 e o CRC 1D62D5FC.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2314124 e CRC: 1D62D5FC



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.121 - MAC - Procedimentos - Estado  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 3104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

##### Superávit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$3.205.107,98
2 - Restos a Pagar	R\$3.076.166,19
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$3.205.107,98 - R\$3.076.166,19
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$128.941,79
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$128.941,79

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1

#### AGERJI



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Regime	Situação
1.	Aline Barreto de Castro	98205	Agente Administrativo - Adidos	05/02/2025	RGPS	Ativo
2.	Ariene dos Santos Gonçalves	98214	Diretora Técnica - AGERJI	03/11/2025	RGPS	Ativo
3.	Carlos Fernando Dias	98209	Controlador - AGERJI	08/05/2025	RGPS	Ativo
4.	Caroline Horana Luiz Pinheiro	98210	Coordenador de Engenharia - AGERJI	02/05/2025	RGPS	Ativo
5.	Edilaine Vicente Lima Gomes	98179	Diretor Administrativo Financeiro - AGERJI	02/10/2023	RGPS	Ativo
6.	Fábio Gonçalves	98203	Diretor Presidente - AGERJI	30/01/2025	RGPS	Ativo
7.	Gilson Prates da Silva	98207	Assessor da Presidência - AGERJI	03/03/2025	RGPS	Ativo
8.	Icaro dos Santos Vicente	98211	Assessor de Transporte - AGERJI	01/07/2025	RGPS	Ativo
9.	Marcia Cristina Alves Ramos	98206	Assessora Nível III - AGERJI	03/02/2025	RGPS	Ativo
10.	Nayara dos Santos Albrigo	98213	Coordenadora de Engenharia - AGERJI	01/09/2025	RGPS	Ativo
11.	Auryelle Cabulao Silva	98198	Contadora - AGERJI	01/11/2024	RPPS	Ativo

(Assinado Eletronicamente)

**FÁBIO GONCALVES**  
Diretor-Presidente Interino - AGERJI  
Decreto nº 0507/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Relatório	- RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS	29/12/2025
ID:	2312014	Processo
CRC:	C699FC57	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	29/12/2025 08:33:13	Finalização:
MD5:	91BC8ECA895A45F04EB59D3A63AE0227	
SHA256:	ADC7124005F490528A1B5E079693E449F05585647AE0E929DB12604BAFFD8D4	
Símbolo/Objeto:	RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. P. B. Municipais.	29/12/2025 08:33:52	
ASSUNTOS		
RELATÓRIO	29/12/2025 08:34:00	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		29/12/2025 08:49:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2312014 e o CRC C699FC57.

## ATA DE REUNIÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM DEZEMBRO DE 2025.

As nove horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente à competência do mês de novembro de 2025 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de novembro, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 5.300.082,52, correspondendo a aproximadamente 1,36% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de novembro de 2025, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 9,24%, que se trata de IPCA + 5,62% a.a, e a rentabilidade acumulada alcançado até o mês de novembro de 2025 foi de 13,16%, estando 3,92% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Na sequência enfatizou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de novembro de 2025, que foi analisada em tempo hábil pelos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2025 foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO de forma tempestiva; 4) Em continuidade, o Presidente inseriu para debates os pareceres do Comitê de Investimentos relativos aos meses de julho e agosto de 2025, cientificados na sessão de novembro de 2025, esclareceu que em ambos os casos os pareceres foram favoráveis, onde foi atestado pelo Comitê a ausência de indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes de Recursos dos referidos meses. Sobre os pareceres esse Conselho Fiscal também se manifesta de forma favorável; 5) Informou ainda sobre a científicação deste Conselho Fiscal acerca da Política de Investimentos 2026, que representa o compromisso do IPREJI com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Relatório	- RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS	29/12/2025
ID:	2312251	Processo
CRC:	85AF48DA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	29/12/2025 09:13:13	Finalização:
MD5:	73C136D8B59FAC5F3DA083B9990D5915	
SHA256:	665C501DF2D323B0DF7F92897F0D8C59D16EA4C50D1E790C778A151924084A5	
Símbolo/Objeto:	RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício NI 355/AGERJI/2025	29/12/2025	231227

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2312251 e o CRC 85AF48DA.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva

Pág: 1/2

Ata 12 de 19/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2300833 e CRC: BC3E780D).

Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros  
Conselheira

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino  
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDÊNCIA, em 19/12/2025 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDÊNCIA, em 19/12/2025 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro do Conselho Fiscal de Previdência, em 19/12/2025 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2300833 e o código verificador BC3E780D.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 1077/2025	29/12/2025	2312424

Referência: Processo nº 4-202/2025.

Docto ID: 2300833 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
EM DEZEMBRO DE 2025.

Às nove horas e dez minutos do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná - RO, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros, Edisio Barroso (Presidente Conselheiro), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira) de maneira remota (video-chamada), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), João Mateus Duarte Ferreira (Secretário Substituto do IPREJI e do CDMP) e as servidoras convidadas Josenita Dutra Lana (Diretora de Contabilidade) e Marisa Aparecida de Queiroz Duarte (Diretora Administrativo-financeiro). 1) Como primeiro item da pauta, o Sr. Presidente informou aos conselheiros a respeito do recebimento do valor de R\$ 180.824,16 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), creditado em 05 de dezembro de 2025, correspondente à Compensação Previdenciária do INSS. 2) Prosseguindo, o Sr. Presidente, apresentou aos membros do Conselho o relatório de investimentos, do qual foi ciência que o total da carteira isolada de novembro de 2025 é de R\$ 396.118.759,41 (trezentos e noventa e seis milhões, cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) , somando-se a este valor as disponibilidades de R\$ 16.889,71 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), totalizando um patrimônio de R\$ 396.135.649,12 (trezentos e noventa e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Informou também, que, conforme meses anteriores, haverá mensalmente a emissão de parecer conforme indicação do Pró-Gestão. 3) Posteriormente, o Sr. Presidente prestou esclarecimentos acerca das guias de precatórios, informando haver emitido e enviado ao Gabinete do Prefeito uma guia no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 4) Em continuidade, o Sr. Presidente, informou aos conselheiros a respeito da Política Anual de Investimentos para o ano de 2026, a qual foi aprovada pelos membros deste Conselho Deliberativo; 5) Prosseguindo, o Sr. Presidente informou a respeito da realização do cadastramento de servidores ativos e inativos (aposentados), enfatizando que os trabalhos seguem para a finalização dentro do prazo estipulado. 6) A respeito do Pró-Gestão, o Sr. Presidente informou que o Instituto tem trabalhado para sanar as pendências restantes necessárias para a certificação e informou também que a conclusão do cadastramento dos servidores é um fator muito importante para obter-se tal certificação; 7) Com relação aos benefícios previdenciários, o Sr Presidente informou que os benefícios tem sido concedidos conforme meta estipulada, com excessão apenas dos processos que possuem pendências de documentos; 8) Em continuidade, o Sr. Presidente informou que os trâmites para a compra de títulos públicos encontram-se em fase de finalização, tendo sido esclarecidas dúvidas dos conselheiros e reforçadas as vantagens desse investimento para o IPREJI. A diretora Marisa informou que a finalização do procedimento levará um certo tempo, pois existe a necessidade de licitação para a compra de tais títulos; 9) Prosseguindo na exposição, o Sr. Presidente informou aos presentes que a carteira de investimentos do IPREJI atingiu a cifra de quatrocentos milhões de reais (R\$ 400.000.000,00) e que a autarquia concluirá o exercício financeiro de 2025 em conformidade, com a regularização do seu Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) efetivada. 10) Em continuidade, o Sr. Presidente comunicou ao Conselho que o processo 1570/2024, referente ao levantamento de medidas administrativas antecedentes sobre as aplicações financeiras do RPPS, foi finalizado pela Comissão designada, encaminhado à sua apreciação e, subsequentemente, remetido à CGM com o devido conteúdo informacional. 11) Prosseguindo, o Senhor Presidente afirmou o envio regular e tempestivo do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciária) informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores ao Governo Federal do EFD-REINF

Ata 012 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2309658 e CRC: 9E2169E3).

(Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas, e da Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal) referente a competência do mês de novembro de 2025, que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 12) Por fim, o senhor presidente comunicou aos conselheiros, o envio tempestivo da competência do mês de novembro do ano de 2025 do DCTF WEB (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a Declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social RGPS); 13) Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 12ª reunião Ordinária do CDMP às dez horas, desejando a todos um ótimo Natal e um Próspero Ano Novo. Eu, João Mateus Duarte Ferreira, Coordenador Geral Administrativo deste IPREJI e Secretário do CDMP, secretariei e lavrei a presente ATA, após a conferida e lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros.

Edisio Barroso  
Conselheiro PresidenteHumberto Jackson de Souza  
ConselheiroFrancilane Magalhães Santos  
ConselheiroSidnei Silva dos Anjos  
ConselheiroLilian Pereira da Silva Almeida  
ConselheiraNoemi Brisola Ocampos  
ConselheiraJosenita Dutra Lana  
ConvidadaMarisa Ap de Queiroz Duarte Ferreira  
ConvidadaJoão Mateus Duarte Ferreira  
Coordenador Geral Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, em 23/12/2025 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, Diretora Administrativo Financeiro**, em 29/12/2025 às 08:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, em 29/12/2025 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **NOEMI BRISOLA OCAMPOS, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, em 29/12/2025 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2309658 e o código verificador 9E2169E3.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 1077/2025	29/12/2025	2312424

Docto ID: 2309658 v1

Ata 012 de 23/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2309658 e CRC: 9E2169E3).

Pág. 3/3



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às onze horas e vinte e dois minutos do dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a décima segunda reunião ordinária do exercício de 2025 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de novembro de 2025. 2) Prosseguindo, o membro, Lislaine Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual permanece em 15,00% (quinze por cento), fixada em 10/12/2025, após a última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês novembro de 2025, observando ainda que permanece o desenquadramento no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, que de acordo com a Política Anual de Investimentos de 2025, que estabelece como meta a aplicação mínima de 10% da carteira do IPREJI e está com 0% (zero por cento), ou seja, o IPREJI ainda não possui nenhum investimento neste segmento, porém, já estão sendo tomadas as providências cabíveis, como: já foram adotadas as providências e, os estudos para as compras dos títulos públicos e, a abertura de conta custódia para compra de títulos públicos. 4) Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de novembro/2025 é de R\$ 396.118.759,41 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 16.889,71 com Patrimônio total de R\$ 396.135.649,12 (trezentos e noventa e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2025, pois além do alvo ser da aplicação em títulos públicos no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, também consta o desenquadramento do Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadramento há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este Desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, pois não há liquidez neste Fundo. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 1 de 3



ID: 2302725 e CRC: C12E9729



## PARECER



## PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Agosto/2025

Emitido em 17 de dezembro de 2025 pelo Comitê de Investimentos

## 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

## 2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – agosto/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanço Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V

## 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

## 4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetuado.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS.....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA.....	4
5.2. ENQUADRAMENTO .....	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS .....	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	5
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE .....	6
5.6. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES .....	6
5.7. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR .....	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	10
6.1. RISCO DE MERCADO.....	11
6.2. RISCO DE CRÉDITO.....	11
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ .....	11
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS .....	12
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS .....	12
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	12
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	12
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

## 5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

## 5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável, Exterior, Estruturados e Fundo Imobiliário sendo **87,81%, 2,45%, 0,71%, 8,56%, 0,46%**, respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 5.2. ENQUADRAMENTO

## Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramento no segmento de renda fixa.

## Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Desenquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea "a", e no Art. 7º, inciso III, alínea "a", não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea "a", pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea "a", no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.



#### Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 e por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea "a", e no Art. 7º, inciso III, alínea "a", não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que o desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea "a", pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea "a", no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

#### 5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como **renda fixa** apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 1,18%, representando um montante de R\$ 3.838.129,00 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais).

Os fundos de investimentos classificados como de **renda variável** apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 2,51%, representando um montante de R\$ 1.055.461,93 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Em se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de **-0,61%** representando um montante de **- R\$ 16.400,83 (dezesseis mil, quatrocentos reais e oitenta e três centavos)**.

Os fundos de investimentos total da carteira apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **8,83%**, representando um montante de **R\$ 4.877.190,10 (quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e dez centavos)**.

#### 5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 5 de 12



#### 5.7 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Seq.	Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
1	233.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/08/2025	Resgate	13.850,00
2	232.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/08/2025	Resgate	18.104,93
3	231.25	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	29/08/2025	Aplicação	13.850,00
4	230.25	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	29/08/2025	Aplicação	48.000,00
5	229.25	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	29/08/2025	Aplicação	8.039,88
6	228.25	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	29/08/2025	Aplicação	175.700,00
7	227.25	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	29/08/2025	Aplicação	35.500,00
8	226.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	28/08/2025	Aplicação	5.119,04
9	225.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	28/08/2025	Aplicação	3.279,97
10	224.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	27/08/2025	Aplicação	514,18
11	223.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/08/2025	Aplicação	9.544,34
12	222.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/08/2025	Aplicação	9.544,34
13	221.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/08/2025	Resgate	43.930,22
14	220.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/08/2025	Resgate	1.122.771,84
15	219.25	23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	22/08/2025	Aplicação	200.000,00
16	218.25	23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	22/08/2025	Aplicação	1.196.505,99
17	217.25	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	22/08/2025	Aplicação	166.333,84
18	216.25	14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	22/08/2025	Resgate	230.000,00
19	215.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/08/2025	Aplicação	642,28
20	214.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/08/2025	Aplicação	694,55

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 7 de 12



#### Gestão

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão
CAIXA DTVM S.A	356.627.705,08	93,41%	SI Info
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18.592.265,99	4,95%	SI Info
VERTAS CAPITAL MANAGEMENT	4.422.131,62	1,18%	SI Info
QUELIZ GESTÃO DE RECURSOS	1.732.057,09	0,40%	SI Info
ARENA CAPITAL	0,02	0,00%	SI Info

#### Administração

Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global (%)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	356.627.705,08	93,41%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18.592.265,99	4,95%	Não disponível

#### 5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,35%** contra uma rentabilidade de **1,32%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

#### EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido **R\$ 369.191.341,95** (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 375.395.373,73** (trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 6.204.031,78** (seis milhões duzentos e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

#### 5.6. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

##### Renda Fixa

- **R\$ 4.582.658,05** em aplicações e
- **R\$ 3.276.227,16** em resgates.

Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 4.877.190,10** (quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e dez centavos).

21	213.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/08/2025	Resgate	1.172.526,85
22	212.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/08/2025	Aplicação	76.359,96
23	211.25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/08/2025	Aplicação	202.307,75
24	210.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	3.833,33
25	209.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	1.376,08
26	208.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	131,57
27	207.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	48.838,31
28	206.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	5.273,23
29	205.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	5.443,02
30	204.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	78.289,38
31	203.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	40.863,53
32	202.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	81.858,12
33	201.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	38.129,73

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55



34	200.25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	245,57
35	199,25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	35.628,68
36	198,25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	21.375,76
37	197,25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	6.139,27
38	196,25	56.134.800/0001-50	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	18/08/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	5.528,59
39	195,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/08/2025	Aplicação	14.733,11
40	194,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/08/2025	Aplicação	15.792,37
41	193,25	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2025	Aplicação	102.754,00
42	192,25	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	15/08/2025	Aplicação	185.479,19
43	191,25	54.602.092/0001-09	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15/08/2025	Resgate	102.754,00
44	190,25	54.602.092/0001-09	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15/08/2025	Resgate	185.479,19
45	189,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/08/2025	Aplicação	23.455,73
46	188,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/08/2025	Aplicação	23.243,21
47	187,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/08/2025	Aplicação	27.923,49
48	186,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/08/2025	Aplicação	27.923,49
49	185,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/08/2025	Resgate	660,93
50	184,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/08/2025	Aplicação	4.348,65
51	183,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/08/2025	Aplicação	6.938,41

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

#### 6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **1,25%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,81%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **4,39%**, e por fim, no tocante a investimentos no exterior o resultado é de **6,67%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade se atter às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

#### 6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### 6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **89,30%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 9 de 12

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 11 de 12



52	182,25	10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	12/08/2025	Resgate	10.000,00
53	181,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/08/2025	Aplicação	9.863,05
54	180,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/08/2025	Aplicação	9.771,57
55	179,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/08/2025	Aplicação	8.522,62
56	178,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/08/2025	Aplicação	7.923,27
57	177,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/08/2025	Aplicação	201.593,21
58	176,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/08/2025	Aplicação	201.593,21
59	175,25	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/08/2025	Aplicação	90.412,08
60	174,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/08/2025	Aplicação	620.055,83
61	173,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/08/2025	Aplicação	620.055,89
62	172,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/08/2025	Aplicação	285,72
63	171,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/08/2025	Aplicação	285,72
64	170,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/08/2025	Resgate	2.957,41
65	169,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/08/2025	Aplicação	892,86
66	168,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/08/2025	Resgate	4,84
67	167,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/08/2025	Aplicação	892,86
68	166,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	01/08/2025	Aplicação	225.982,39
69	165,25	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	01/08/2025	Resgate	232,78

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

#### 6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

#### 7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

#### 8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

#### 9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Não houve Processos de Credenciamento para o mês de referência.

#### 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos" ou "potenciais perdas dos recursos".

#### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins  
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 10 de 12

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ.21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 12 de 12



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Parecer	Carteira do IPREJ 1082025	17/12/2025
ID:	2292165	Processo
CRC:	CCCE8CA4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	
criado:	17/12/2025 10:32:19	Finalizado:
MD5:	2CA263408DC E15732A7C04002C35CAC6	
SHA256:	CB989E06C7E85F322F9EA0A3E48D521F7BFF1E07FE023D0CA102CCF0BE50212B	
Síntese/Objeto: Parecer referente a Carteira dos investimentos do IPREJ 1 do mês de Agosto de 2025.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ 1	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
PARECER TÉCNICO		
CIENTES		
EDISIO GOMES BARROSO	17/12/2025 11:51:59	
MARLEIDE BARROS	17/12/2025 11:52:38	
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	17/12/2025 12:38:57	
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	17/12/2025 17:34:55	
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	18/12/2025 10:59:17	
MARCELO VAGNER DA SILVA	19/12/2025 08:04:58	
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	19/12/2025 10:11:12	
João Mateus Duarte Ferreira	29/12/2025 08:58:32	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 1077/2025	29/12/2025	2312424
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		17/12/2025 10:40:18
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		17/12/2025 10:43:33
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÉ DE INVESTIMENTO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		17/12/2025 11:06:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2292165 e o CRC CCCE8CA4.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANEXOS	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	4
5.2. ENQUADRAMENTO	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE	6
5.6. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	6
5.7. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	7
6.1. RISCO DE MERCADO	8
6.2. RISCO DE CRÉDITO	8
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ	8
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO	9
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA	9
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

Página 2 de 10



## 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completa da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

## 2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – julho/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanço Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V

## 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

## 4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

Página 1 de 10



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jiprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiprev.ro.gov.br

Página 3 de 10



## 5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

### 5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável, Exterior, Estruturados e Fundo Imobiliário sendo **87,89%, 2,27%, 0,73%, 8,57%, 0,54%**, respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº.4.963/2021.

### 5.2. ENQUADRAMENTO

#### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramento no segmento de renda fixa.

#### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Desenquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea "a", e no Art. 7º, inciso III, alínea "a", não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea "a", pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea "a", no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 4 de 10

D: 2291862 e CRC: 3E301731



#### Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 e por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea "a", e no Art. 7º, inciso III, alínea "a", não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que o desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea "a", pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea "a", no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

### 5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como **renda fixa** apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 0,74%, representando um montante de R\$ 2.376.124,55 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Os fundos de investimentos classificados como **renda variável** apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 0,48%, representando um montante de R\$ 199.991,78 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Em se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de 6,03% representando um montante de R\$ 153.000,18 (cento e cinquenta e três mil e dezoito centavos).

Os fundos de investimentos total da carteira apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 7,42%, representando um montante de R\$ 2.729.116,51 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

### 5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 5 de 10

D: 2291862 e CRC: 3E301731



## Gestão

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestor
CAIXA DTVM S.A.	344.288.172,60	93,25%	\$/Info
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18.302.785,17	4,96%	\$/Info
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	4.999.890,06	1,25%	\$/Info
QUELIZ GESTÃO DE RECURSOS	2.000.291,67	0,54%	\$/Info
ARENA CAPITAL	0,02	0,00%	\$/Info

## Administração

Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	344.288.172,60	93,25%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18.302.785,17	4,96%	Não disponível
RJ CORRETORA DE VALORES	6.598.301,73	1,79%	Não disponível
BFL CAPITAL	0,02	0,00%	Não disponível

## 5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,86%** contra uma rentabilidade de **0,74%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

### EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 363.835.797,01** (trezentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 369.191.341,95** (trezentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

## 5.6. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

### Renda Fixa

- R\$ 5.949.865,92 em aplicações e
- R\$ 3.308.728,12 em resgates.

Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 2.729.116,51** (dois milhões setecentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Rua Aluzio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jiprev.ro.gov.br](http://www.jiprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jiprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jiprev.ro.gov.br)

Página 6 de 10



## 5.7. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CPPI	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	31/07/2025	Resgate	734,06
05.164.358/0001-73	CAIXA ALLIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	31/07/2025	Aplicação	435.497,03	
05.164.358/0001-73	CAIXA ALLIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	31/07/2025	Aplicação	217.000,00	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	31/07/2025	Resgate	250.055,74	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	31/07/2025	Resgate	8.219,41	
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	31/07/2025	Aplicação	250.000,00	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/07/2025	Resgate	1.727,72	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	30/07/2025	Resgate	52,25	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/07/2025	Aplicação	1.441.070,45	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	29/07/2025	Aplicação	4.935,70	
05.164.358/0001-73	CAIXA ALLIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	29/07/2025	Aplicação	444.105,85	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	29/07/2025	Resgate	6.092,22	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/07/2025	Aplicação	20.201,45	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	29/07/2025	Resgate	20.000,00	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/07/2025	Aplicação	73.205,72	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA LP	29/07/2025	Resgate	190.531,63	
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA LP	29/07/2025	Resgate	65.000,00	
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA LP	29/07/2025	Resgate	15.000,00	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/07/2025	Aplicação	5.542.88,03	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/07/2025	Aplicação	3.941,50	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA SIMPLES	21/07/2025	Resgate	1.161.054,63	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/07/2025	Resgate	289,57	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	17/07/2025	Aplicação	78,57	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/07/2025	Aplicação	3.922,34	
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMIT				



### 6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **0,71%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,43%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **2,68%**, e por fim, no tocante a investimentos no exterior o resultado é de **5,19%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

### 6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **92,55%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.



manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins  
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 8 de 10



### 7 ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

Conclusão

**Introdução:** As descrevendas atende o proposto em nossos informes periódicos, para então ajustar os investimentos na obtenção dos melhores resultados e na mitigação dos riscos, dando prioridade aos ativos já pertencentes à carteira no período analisado.

**Contém desequívaduras?** Sim (x) Não ( )

**Motivo do Desequívadamento:** O RPPS possui mais do que o limite de 15% do PI, do fundo "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-8 5 F RENDA FIXA, CNPJ: 15.153.656/0001-11", porém o mesmo é um fundo ilíquido, não podendo o RPPS fazer resgate. Outro desequívadamento é referente ao Artigo 7º, Inciso I, Alínea a, estar abaixo do "limite inferior" da política de investimentos de 2025. Para o reequívadamento, sugerimos o aporte nesse ativo conforme sugerido acima.

**Atenção:** No caso de aplicações em fundos do mesmo vértice, ressaltamos a importância de distribuir os recursos em mais de um fundo de investimento, evitando o desequívadamento, em atenção ao Artigo 18º, da Resolução CMN nº 4.963 / 21 e suas alterações.

**Nível de liquidez do portfólio:** O RPPS possui liquidez em 86,29% dos recursos, permitindo a manutenção do portfólio em casos de mudanças no cenário econômico.

**Informações Relevantes:** Nossas recomendações são feitas com base em nossos periódicos e nossa estratégia de alocação. As reatualizações sugeridas foram feitas devido à uma exposição nos subsegmentos acima do recomendado e as alocações nos que se encontram abaixo do recomendado.

Recomenda-se a redução da exposição em Gestão Duradoura, CDI, IMA-8, IRF-M e IRF-M 1+, em razão de elevada concentração e de sensibilidade desses ativos ao atual patamar das taxas de juros, o que aumenta a volatilidade da carteira. Os recursos podem ser realocados para letras financeiras, que oferecem remuneração superior a de títulos públicos de prazo equivalente; fundos multimercado com foco em crédito privado, capazes de agregar prêmios adicionais mediante gestão ativa e análise criteriosa de risco; títulos públicos federais, que apresentam risco praticamente nulo e garantem previsibilidade de fluxos; IMA-Geral, para ampliar a diversificação dentro da renda fixa e diluir riscos específicos; fundos imobiliários, que diversificam o portfólio setorialmente e podem gerar fluxo recorrente de rendimentos; ações voltadas a dividendos, que contribuem para estabilidade e geração de renda no longo prazo; e ações livres, que oferecem potencial de valorização de capital e diversificação.

São Paulo, 18 de agosto de 2025



### 8 ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada  
Análises de Fundo de Investimentos.

### 9 PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Não houve Processos de Credenciamento para o mês de referência:

### 10 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos" ou "potenciais perdas dos recursos".

### 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 10 de 10

### Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação <sup>2</sup> o/Nºmero	Data
Parecer	Carteira de Julho/2025-IPREJI	17/12/2025
ID: 2291862	Processo	
CRC: 3E301731	Documento	
Processo: 0-0/0		
Usuário: LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS		
Criação <sup>2</sup> o: 17/12/2025 09:58:54	Finalização <sup>2</sup> o: 17/12/2025 10:03:14	
MDS: 0C732D3E8664E8B661AB56732227BA2C		
SHA256: CF403267830946386CA038A5FD5055C948AF6A4A206CC2EAD30AB57D6E9C9FA3		
Símbolo/Objeto:		

Parecer do Comitê, de Investimentos quanto a Carteira dos Investimentos do IPREJI do mês de Julho de 2025.

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 17/12/2025 10:03:03

### ASSUNTOS

PARECER TÉCNICO 17/12/2025 10:00:36

### CLIENTES

EDISIO GOMES BARROSO	17/12/2025 11:51:58
MARLEIDE BARROS	17/12/2025 11:52:38
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	17/12/2025 12:38:35
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	17/12/2025 17:31:29
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	18/12/2025 10:57:34
MARCELO VAGNER DA SILVA	19/12/2025 08:04:44
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	19/12/2025 10:11:08

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 1077/2025 29/12/2025 2312424

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	17/12/2025 10:04:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		17/12/2025 10:43:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2291862 e o CRC 3E301731.



## PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### Novembro/2025

Emitido em 19 de dezembro de 2025 pelo Comitê de Investimentos do IPREJI

#### 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

#### 2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – novembro/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanço Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V

#### 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

#### 4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 1 de 11



CD: 2302722 e CRC: 065C7841



Página 3 de 11

#### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS.....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO.....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA .....	4
5.2. ENQUANDRAMENTO .....	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS .....	5
5.2. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
5.3. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE ..	6
5.4. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL .....	6
5.5. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES.....	6
5.6. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR .....	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	9
6.1. RISCO DE MERCADO .....	10
6.2. RISCO DE CRÉDITO .....	10
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ .....	10
7. ANÁLISE DA CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS .....	10
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	10
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	10
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	11
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

#### 5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

##### 5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo **87,50%, 11,78% e 0,72%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

##### 5.2 ENQUANDRAMENTO

###### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramento no segmento de renda fixa.

###### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Desenquadrado	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea “a”, e no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea “a”, pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea “a”, no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 2 de 11



CD: 2302722 e CRC: 065C7841

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 4 de 11



CD: 2302722 e CRC: 065C7841



alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

#### Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 e por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea "a", e no Art. 7º, inciso III, alínea "a", não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea "a", pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea "a", no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação, o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

#### 5.3 RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 1,22%, representando um montante de **R\$ 4.166.893,14 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de 2,64%, representando um montante de **R\$ 1.200.504,50 (um milhão duzentos mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Em se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de -2,29% representando um montante de **R\$ -67.315,12 (sessenta e sete mil trezentos e quinze reais e doze centavos negativo)**.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdecia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdecia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 5 de 11



CD: 2302722 e CRC: 065C7841



#### 5.2. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

##### Gestão

Gestão	Vale	% s/Cartela	% s/PL. Gestão
CAIXA DTVM SA	370.890.812,29	93,63%	Si Info
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	19.440.000,00	4,91%	Si Info
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	4.042.398,92	1,03%	Si Info
QUELÉU GESTÃO DE RECURSOS	1.725.480,19	0,44%	Si Info
ARENA CAPITAL	0,02	0,00%	Si Info

##### Administração

Administrador	Vale	% s/Cartela	PL RPPS + PL Global **
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	370.890.812,20	93,83%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	19.440.000,00	4,81%	Não disponível
RJ CORRETORA DE VALORES	5.767.887,11	1,48%	Não disponível
BFL CAPITAL	0,02	0,00%	Não disponível

#### 5.3. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,59%** contra uma rentabilidade de **1,36%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

#### 5.4. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 388.955.452,84 (trezentos e oitenta e oito milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 396.118.759,41 (trezentos e noventa e seis milhões cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**.

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 7.163.306,57 (sete milhões cento e sessenta e três mil trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

#### 5.5. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

##### Renda Fixa

- **R\$ 4.848.461,02** em aplicações e
- **R\$ 2.985.236,97** em resgates.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdecia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdecia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 6 de 11



CD: 2302722 e CRC: 065C7841



Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 5.300.082,52 (cinco milhões trezentos mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

#### 5.6. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	28/11/2025	Aplicação	R\$ 14.000,00
-	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/11/2025	Aplicação	R\$ 4.477,76
-	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/11/2025	Resgate	R\$ 714,62
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	26/11/2025	Aplicação	R\$ 48.417,11
-	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	26/11/2025	Aplicação	R\$ 2,43
352/2025	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	26/11/2025	Aplicação	R\$ 20.269,29
351/2025	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	26/11/2025	Aplicação	R\$ 250.000,00
350/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/11/2025	Aplicação	R\$ 20.222,33
349/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/11/2025	Resgate	R\$ 1.404.266,05
348/2025	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	25/11/2025	Aplicação	R\$ 242.900,67
347/2025	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	25/11/2025	Aplicação	R\$ 1.404.266,05
346/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/11/2025	Resgate	R\$ 49.383,42
345/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/11/2025	Resgate	R\$ 234.960,99
344/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/11/2025	Aplicação	R\$ 76.796,15
343/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/11/2025	Resgate	R\$ 1.198.198,75
342/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/11/2025	Aplicação	R\$ 642,28
341/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/11/2025	Aplicação	R\$ 2.589,76
340/2025	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/11/2025	Aplicação	R\$ 37.713,14

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdecia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdecia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 7 de 11



CD: 2302722 e CRC: 065C7841



339/2025	55.746.782/0001-02	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	17/11/2025	Resgate	R\$ 37.713,14
338/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	17/11/2025	Aplicação	R\$ 3.689,05
337/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	17/11/2025	Aplicação	R\$ 3.689,05
336/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/11/2025	Aplicação	R\$ 46.779,63
335/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/11/2025	Aplicação	R\$ 46.779,63
334/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/11/2025	Aplicação	R\$ 2.025,35
333/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/11/2025	Aplicação	R\$ 2.450,39
332/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/11/2025	Aplicação	R\$ 723,98
331/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/11/2025	Aplicação	R\$ 723,99
330/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/11/2025	Aplicação	R\$ 10.715,71
329/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/11/2025	Aplicação	R\$ 10.715,71
328/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/11/2025	Aplicação	R\$ 5.537,66
327/2025	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/11/2025	Aplicação	R\$ 5.537,64
326/2025</					



Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

#### 6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçada na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**



Não houve Processos de Credenciamento para o mês de referência.

#### 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos" ou "potenciais perdas dos recursos".

#### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins  
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 9 de 11



ID: 2302722 e CRC: 065C7841



#### 6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **0,81%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,38%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **3,74%**, e por fim, no tocante a investimentos no exterior o resultado é de **7,21%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade se atter às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

#### 6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### 6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **89,69%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

#### 7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

#### 8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

#### 9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 10 de 11



ID: 2302722 e CRC: 065C7841

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 11 de 11



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	Novembro/25	19/12/2025
ID: 2302722	Processo	
CRC: 065C7841	Documento	
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 19/12/2025 13:39:40	Finalização: 19/12/2025 13:46:05	
MDS: FF6870418F9B5BEE2FE07B7DD7EDD03A		
SHA256: 6843E977CFC7E7100AAC58FC904E6C1C5306D5F16DB6D118B5B184448B90D17		
Símbolo/Objeto:		
Parecer Técnico Novembro/2025 - Comitê de Investimentos		

#### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 19/12/2025 13:42:27

#### ASSUNTOS

PARECER TÉCNICO 19/12/2025 13:42:19

#### CLIENTES

MARCELO VAGNER DA SILVA 23/12/2025 07:17:52  
MARLEIDE BARROS 23/12/2025 07:49:08  
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO 23/12/2025 08:11:42  
EDISIO GOMES BARROSO 23/12/2025 09:27:35  
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA 23/12/2025 09:50:59  
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS 23/12/2025 13:06:04  
JÓO Mateus Duarte Ferreira 29/12/2025 09:01:50

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 1077/2025 29/12/2025 2312424

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	19/12/2025 13:49:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Lislaine Alves de Souza Pereira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	19/12/2025 13:54:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	22/12/2025 14:43:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2302722 e o CRC 065C7841.



## PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Setembro/2025

Emitido em 19 de dezembro de 2025 pelo Comitê de Investimentos do IPREJI

Página 1 de 10  
 Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

QR Code: 2302625 e CRC: EB4778A5



### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ANEXOS .....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO .....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA.....	4
5.2. ENQUANDRAMENTO.....	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS .....	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	5
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE .....	6
5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL .....	7
5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES .....	7
5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR .....	8
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....	8
6.1. RISCO DE MERCADO.....	8
6.2. RISCO DE CRÉDITO .....	9
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ.....	9
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS .....	9
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO .....	9
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	10
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10

Página 2 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

QR Code: 2302625 e CRC: EB4778A5

### 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

### 2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico - setembro/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balancão Orçamentário	ANEXO III
ANálise da carteira de investimentos	ANEXO IV
ANálise de fundos de investimentos	ANEXO V

### 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

### 4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Página 3 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

QR Code: 2302625 e CRC: EB4778A5



### 5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

#### 5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do RPSS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo **87,64%, 11,63% e 0,73%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### 5.2. ENQUANDRAMENTO

##### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Desenquadrado	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea “a”, e no Art. 7º, inciso III, alínea “a”, não é possível fazer realocações, devido a ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea “a”, pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea “a”, no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

##### Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 e por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado

Ao analisarmos a carteira de investimentos por subsegmento de Renda fixa informamos que há desenquadramento segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos, porém já estão sendo adotadas as medidas para aplicação no

Página 4 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

QR Code: 2302625 e CRC: EB4778A5



subsegmento do art. 7º, inciso I, alínea "a", e no Art. 7º, inciso III, alínea "a", não é possível fazer realocações, devido à ausência de liquidez do Fundo desenquadrado.

Esclarecemos que há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso I, alínea "a", pois, na Política Anual de Investimentos de 2025, propõe a aplicação de 10% do patrimônio do Instituto, e ainda não consta investimento neste subsegmento.

Também há desenquadramento no subsegmento de Renda Fixa do Art. 7º, inciso III, alínea "a", no Fundo Monte Carlo Institucional IMA-B5 FI Renda Fixa, pois na aplicação, o limite era de 25% e houve alteração da legislação que passou a ser de 15%, hoje o Instituto possui neste subsegmento 15,08%, e por isto está em desacordo com a legislação vigente.

### 5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **1,03%**, representando um montante de **R\$ 3.401.575,20** (três milhões quatrocentos e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **3,20%**, representando um montante de **R\$ 1.378.070,96** (um milhão trezentos e setenta e oito mil e setenta reais e noventa e seis centavos).

Em se tratando dos investimentos no exterior, estes apresentaram no mês de referência um resultado de **3,92%** representando um montante de **R\$ 104.940,11** (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais e onze centavos).

### 5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Gestão		Administração		
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	S/ Info
CAIXA DTVI S.A.	357.203.088,32	93,46%	S/ Info	
BB GESTÃO DE RECURSOS DTM	18.883.347,39	4,94%	S/ Info	
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	4.375.061,94	1,14%	S/ Info	
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	1.730.406,08	0,45%	S/ Info	
ARENA CAPITAL	0,02	0,00%	S/ Info	
Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	357.203.088,32	93,46%	Não disponível	
BB GESTÃO DE RECURSOS DTM	18.883.347,39	4,94%	Não disponível	
RJ CORRETORA DE VALORES	6.105.468,02	1,60%	Não disponível	
BFL CAPITAL	0,02	0,00%	Não disponível	

### Página 5 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



CD: 2302625 e CRC: EB4778A5



### 5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSO A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **0,96%** contra uma rentabilidade de **1,29%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.

### 5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 375.395.373,73** (trezentos e setenta e cinco milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 382.194.242,07** (trezentos e oitenta e dois milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 6.798.868,34** (seis milhões setecentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

### 5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

#### Renda Fixa

- **R\$ 4.732.312,91** em aplicações e
- **R\$ 2.799.955,94** em resgates.

Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 4.884.586,27** (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

### Página 7 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



### 5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
23.215.008/0001-70		CAIXA BRASIL MATERIZ RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	30/09/2023	Aplicação	176.589,26
		CAIXA BRASIL MATERIZ RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	30/09/2023	Aplicação	3.055,98
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/09/2023	Aplicação	240.000,00
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/09/2023	Aplicação	2.216,38
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/09/2023	Aplicação	3.182,63
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/09/2023	Aplicação	1.863,53
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/09/2023	Aplicação	14.267,40
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/09/2023	Aplicação	9.959,25
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/09/2023	Aplicação	17.145,24
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	24/09/2023	Resgate	45.469,45
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/09/2023	Resgate	60.456,31
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/09/2023	Aplicação	74.957,13
14.508.605/0001-00		CAIXA BRASIL IRF-T TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA LP	23/09/2023	Aplicação	160.000,00
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/09/2023	Aplicação	542,28
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/09/2023	Aplicação	694,55
23.215.008/0001-70		CAIXA BRASIL MATERIZ RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	19/09/2023	Aplicação	1.322.181,23
23.215.008/0001-70		CAIXA BRASIL MATERIZ RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	19/09/2023	Aplicação	106.000,00
23.215.008/0001-70		CAIXA BRASIL MATERIZ RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	19/09/2023	Aplicação	40.000,00
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/09/2023	Resgate	1.183.361,78
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/09/2023	Resgate	1.321.668,40
11.060.913/0001-10		CAIXA BRASIL IMB-5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA LP	19/09/2023	Resgate	20.000,00
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/09/2023	Aplicação	1.895,79
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/09/2023	Aplicação	3.044,82
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/09/2023	Aplicação	26.761,48
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/09/2023	Aplicação	26.761,48
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/09/2023	Aplicação	22.995,22
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/09/2023	Aplicação	22.995,22
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/09/2023	Aplicação	231.170,10
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/09/2023	Aplicação	231.170,08
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/09/2023	Aplicação	19.897,04
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	10/09/2023	Aplicação	19.897,02
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/09/2023	Aplicação	228.300,35
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/09/2023	Aplicação	230.891,22
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/09/2023	Aplicação	320.500,48
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/09/2023	Aplicação	320.500,44
13.077.415/0001-05		BB FLUXO RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/09/2023	Aplicação	90.412,08
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/09/2023	Aplicação	273.057,32
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/09/2023	Aplicação	207.839,56
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/09/2023	Aplicação	207.839,56
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	03/09/2023	Aplicação	285,76
14.508.643/0001-55		CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIC CIC RENDA FIXA SIMPLES	03/09/2023	Aplicação	285,76

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

### 6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

#### 6.1. RISCO DE MERCADO

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



CD: 2302625 e CRC: EB4778A5

### Página 6 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



CD: 2302625 e CRC: EB4778A5

### Página 8 de 10



Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **0,73%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,41%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **2,98%**, e por fim, no tocante a investimentos no exterior o resultado é de **4,43%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

#### 6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### 6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **89,40%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

#### 7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

#### 8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

#### 9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Não houve Processos de Credenciamento para o mês de referência.

Página 9 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 2302625 e CRC: EB4778A5



#### 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos" ou "potenciais perdas dos recursos".

#### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins  
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

#### Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Parecer Técnico	Setembro/25	19/12/2025
ID: 2302625	Processo	
CRC: EB4778A5	Documento	
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação: 19/12/2025 13:18:03	Finalização: 19/12/2025 13:27:06	
MD5: 2E8E9E84B6969837F2D4D0E13DCECD		
SHA256: 9AC873DB19B70484A35F7AC59F20C0E2AD131648800CE31FD83752553B13520		

#### Síntese/Objeto:

Parecer Técnico referente ao mês de Setembro/25, elaborado pelo Comitê de Investimento

INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		19/12/2025 13:22:10
ASSUNTOS		
PARECER TÉCNICO		19/12/2025 13:22:00
CIENTES		
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS		19/12/2025 13:47:35
MARLEIDE BARROS		19/12/2025 20:20:19
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA		21/12/2025 19:54:13
MARCELO VAGNER DA SILVA		21/12/2025 21:33:28
SIDNEI SILVA DOS ANJOS		22/12/2025 07:35:49
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA		22/12/2025 07:57:45
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO		22/12/2025 12:38:28
EDISIO GOMES BARROS		23/12/2025 09:27:35
João Mateus Duarte Ferreira		29/12/2025 08:59:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 1077/2025		29/12/2025 23:24:24
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Membro do Comitê de Investimento
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		19/12/2025 13:27:24
	Lislaine Alves de Souza Pereira	Membro do Comitê de Investimento
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		19/12/2025 13:38:14
	Lânea de França Cirqueira Lins	Membro do Comitê de Investimento
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		19/12/2025 13:49:11

#### Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2302625 e o CRC EB4778A5.

Página 10 de 10

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55

Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



ID: 2302625 e CRC: EB4778A5

## PORTARIAS



PORTARIA N° 158/IPREJI/2025

*Altera a composição dos membros da comissão para levantamento das medidas administrativas antecedentes relativas as aplicações financeiras da carteira de investimentos do RPPS.*

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária N° 1.403/05 e suas alterações;

**Considerando** o teor do Ofício n° 1068/25-DP-SPJ expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ao IPREJI para o atendimento ao ACORDÃO APL-TC 00512/17 do processo n° 7292/2017/TCE-RO;

**Considerando** os princípios constitucionais administrativos dispostos no art. 37 da CF/1988, bem como os artigos 62, 63, 70 e 71, inc. I e II, 74, inc. II, da Lei Federal 4.320/64;

**Considerando** o que prevê a íntegra da IN n° 68/2019/TCE-RO, em especial ao seu art. 6º, incisos IV e V.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determina a adoção de medidas administrativas antecedentes urgentes para diagnosticar os possíveis danos e fatos, e identificar os responsáveis, se houver, relativos às aplicações financeiras à composição da carteira de investimentos do RPPS, com destaque para aplicações nos fundos de investimentos de risco atípico FI RF Monte Carlo Institucional, Genus Monza FI Multimercado, Aquilla FI e Foco Conquest FIPI, no período de 2016.

**Art. 2º** As medidas administrativas terão o prazo de 90 (noventa) dias, para o seu cumprimento contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme Parágrafo único da IN 68/2019/TCE-RO:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep 76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 1 de 2

ID: 2261987 e CRC: 9EC1BF00



**Parágrafo único.** As medidas administrativas antecedentes serão lastreadas em documentação suficiente para a indicação do evento lesivo, dos seus autores, da quantificação do dano, bem como da efetiva recomposição do erário, caso realizada, devendo ser ultimadas em até 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Fica nomeada nova servidora como membro para integrar a comissão de levantamento das medidas administrativas antecedentes:

I. Maria Glarete Mensch, em substituição a servidora Lilian Pereira da Silva Almeida;

**Art. 4º.** Em decorrência da substituição ora procedida os membros da Comissão de Levantamento das Medidas Administrativas Antecedentes passam a atuar com a seguinte composição:

- I. Humberto Jackson de Souza - Presidente
- II. Maria Glarete Mensch - Membro
- III. Sidney Duarte Barbosa - Membro
- IV. Lislaine Alves de Souza Pereira - Membro

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias a Portaria n° 131/IPREJI/2025.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]  
**Edílio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n° 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep 76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Página 2 de 2

ID: 2261987 e CRC: 9EC1BF00

## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	n° 158/IPREJI/2025	10/12/2025
ID: 2261987	Processo	Documento
CRC: 9EC1BF00		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LMNEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS		
Criação: 10/12/2025 09:50:39	Finalização: 10/12/2025 09:57:20	
MDS: 36A828CF061CF3410B287FD29C486E05		
SHA256: D1A72F0404EA721A5FF8C30B651A4DCDF88A1F2023534CA57D6B15B542AFA804		

Símbolo/Objeto:  
Altera a composição dos membros da comissão para levantamento das medidas administrativas antecedentes relativas as aplicações financeiras da carteira de investimentos do RPPS.

INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
10/12/2025 09:52:08		
ASSUNTOS		
Medidas antecedentes a Tomada de Contas Especial.		10/12/2025 09:55:17
CIENTES		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		10/12/2025 10:49:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDÍLIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	10/12/2025 10:00:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2261987 e o CRC 9EC1BF00.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



## PORTARIA N° 159/IPREJI/2025

*"Autoriza a ausência do servidor comissionado Wéverton Junior Pereira dos Santos por motivo de casamento"*

**EDÍLIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Autorizar a ausência do servidor comissionado Wéverton Junior Pereira dos Santos, matrícula nº 100081, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, no período de 08 (oito) dias consecutivos, de **23 de dezembro de 2025 (data do casamento) a 30 de dezembro de 2025**, por motivo de casamento conforme estabelece o inciso IV do Art. 137 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005 da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data do casamento, 23 de dezembro de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 23 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**EDÍLIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto n° 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep 76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 2308250 e CRC: 54C8E99E

ID: 2261987 e CRC: 9EC1BF00



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação e Número 159/PRÉJ 1/2025	Data 23/12/2025
ID: 2308250 CRC: 54C8E99E Processo: 4-7304/2025 Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva Criação: 23/12/2025 09:16:58 Finalização: 23/12/2025 09:20:54 MD5: D389B44138C0635FACF36E EEEF89522A SHA256: 0C5F706B8A0E10D8F99F1CC4CE75DE26AA4CA3FBDF5454E045719BA2899D1235	Processo 	Documento 
Síntese/Objeto: PORTARIA N° 159/PRÉJ 1/2025 - Concede licença para casamento do servidor comissionado WEVERTON JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS, de 08 dias consecutivos, do dia 23/12/2025 (data do casamento) até 30/12/2025.		

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br  
SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LÓGICA E HUMANA

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, em 17/12/2025 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2292587 e o código verificador F067C760.

Docto ID: 2292587 v1

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	23/12/2025 09:18:53
ASSUNTOS			
licença de 08 dias para casamento			
CIENTES			
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			29/12/2025 08:19:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 1077/2025		29/12/2025	2312424
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	23/12/2025 09:24:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2308250 e o CRC 54C8E99E.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 200/GAB/SEMED/2025

Altera o Art. 1º da Portaria n. 150/GAB/SEMED/2025, que altera a Portaria n. 131/GAB/SEMED/2025, que altera o Art. 2º da Portaria n. 125/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão para Tomadas de Contas Especial para fins de apuração de quem deu causa a prejuízos ao erário nos termos do Processo n. 5-13519/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria n. 150/GAB/SEMED/2025, que altera a Portaria n. 131/GAB/SEMED/2025, que altera o Art. 2º da Portaria n. 125/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão para Tomadas de Contas Especial para fins de apuração de quem deu causa a prejuízos ao erário nos termos do Processo n. 5-13519/2024, passando a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos membros abaixo indicados, sobre a presidência do primeiro:

- I. Washington Roberto Nascimento, CPF: 340.044.831-15, matrícula n. 8141 - Presidente;
- II. Clayton Carlos de Oliveira Santos, CPF: 948.138.092-00, matrícula n. 14265 - Membro;
- III. Inelmar Santos de Souza CPF: 422.692.022-87, matrícula n. 11480 - Membro;
- IV. Marcos Cezar Vieira de Miranda, CPF: 602.598.502-25, matrícula n. 14239 - Membro;
- V. Rivaldo Rodrigues Ferreira, CPF: 749.854.422-91, matrícula n. 14784 - Membro;
- VI. Valdenir Silva Brito, CPF: 780.950.422.34, matrícula n. 14783 - Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 125/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 17 de dezembro de 2025.

*[Assinado Eletronicamente]*  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 201/GAB/SEMED/2025

Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas, provindas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, 1-16034/2025 e 1-16035/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e suas alterações sobre a Lei n. 13204/2015 e o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, provindas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Valquíria Rodrigues de Melo;
- II. Amanda Cristina Capelazo;
- III. Claudimar Dutra Vial Gonçalves;
- IV. Dalila do Carmo de Oliveira;
- V. Nilton Cézar Barros de Oliveira;
- VI. Patrícia Rosa dos Santos.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação:

- a) Acompanhar o decurso da parceria estabelecida;
- b) Avaliar se as ações desenvolvidas atendem o estabelecimento na parceria;
- c) Emitir relatório descritivo das ações desenvolvidas observando a periodicidade prevista em documento próprio.

Art. 3º As atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Termo de Fomento.

Ji-Paraná - RO, 22 de dezembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2314335 e CRC: C32F8BDE

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Portaria	201	29/12/2025
ID: 2314335	Processo	Documento
CRC: C32F8BDE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 29/12/2025 20:15:37	Finalização: 29/12/2025 20:15:37	
MDS: E66C82B3E1EB5581862739556A3361E6		
SHA256: 176DC5AB268A3EFB85D116E7C33CF47471E9F75F6F3B213A33634DA2BC2D0809		
Símbolo/Objeto: para publicação		
	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 724		29/12/2025 2314326

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2314335 e o CRC C32F8BDE.

Memorando 724

29/12/2025

2314326

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 202/GAB/SEMED/2025

Designa Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-15587/2025, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vanessa Leite Barbosa Soares** (CPF: 619.835.352-49) como Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-15587/2025, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE.

Art. 2º As atribuições de Gestora do Termo de Fomento correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O presente Termo repassará a Entidade recursos financeiros para custear todas as ações básicas necessárias, visando garantir e dar a continuidade aos atendimentos oferecidos pela Instituição para aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) estudantes matriculados em várias faixas etárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Termo de Fomento.

Ji-Paraná - RO, 29 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2312855 e o código verificador FF58088B.

Docto ID: 2312855 v1



ID: 2314335 e CRC: C32F8BDE

Pág: 2/2



ID: 2314334 e CRC: 57F79465

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data	
Portaria	202	29/12/2025	
ID:	2314334		
CRC:	57F79465		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	29/12/2025 20:15:37	Finalização:	29/12/2025 20:15:37
MD5:	B0937C80A9B5E0D181A8713282589B88		
SHA256:	74A36D30CE9D66C7228A38A9E1A1C6ABD594B2C04FEE9EE644BDBE35CF83337		
Símbolo/Objeto:	para publicação		



## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 724 29/12/2025 2314326

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2314334 e o CRC 57F79465.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data	
Portaria	203	29/12/2025	
ID:	2314333		
CRC:	995E1B07		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	29/12/2025 20:15:36	Finalização:	29/12/2025 20:15:37
MD5:	8F798AEE40F2EA6A4A16843A195CA076		
SHA256:	B684D5915ABAC8A8BC26E8C0A2580D1D3CD192E2D400FCB6B21FBBF205FF05BC		
Símbolo/Objeto:	para publicação		



## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 724 29/12/2025 2314326

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2314333 e o CRC 995E1B07.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

## PORTARIA N. 203/GAB/SEMED/2025

Designa Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16034/2025, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown** (CPF: 000.365.502-48) como Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16034/2025, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

**Art. 2º** As atribuições de Gestora do Termo de Fomento correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

**Art. 3º** O presente Termo repassará à Entidade recursos financeiros para custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil e maternal I e II, de aproximadamente 220 (duzentas e vinte) crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Termo de Fomento.

Ji-Paraná - RO, 29 de dezembro de 2025.

*[Assinado Eletronicamente]*  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29/12/2025 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313104 e o código verificador 20283E57.

**Cientes**  
Seq. Nome CPF Data/Hora  
1 CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN \*\*\*.365.502-\*\* 29/12/2025 17:16  
Docto ID: 2313104 v1



Documento assinado eletronicamente no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313104 e CRC: 20283E57).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

## PORTARIA N. 204/GAB/SEMED/2025

Designa Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16035/2025, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - RO - GAAJIPA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown** (CPF: 000.365.502-48) como Gestora do Termo de Fomento provindo do Processo n. 1-16035/2025, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - RO - GAAJIPA.

**Art. 2º** As atribuições de Gestora do Termo de Fomento correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

**Art. 3º** O presente Termo repassará à Entidade recursos financeiros para custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil para aproximadamente 393 (trezentos e noventa e três) estudantes matriculados na faixa etária de 2 a 5 anos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Termo de Fomento.

Ji-Paraná - RO, 29 de dezembro de 2025

*[Assinado Eletronicamente]*  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29/12/2025 às 14:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2313687 e o código verificador C874A4B7.

**Cientes**  
Seq. Nome CPF Data/Hora  
1 CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN \*\*\*.365.502-\*\* 29/12/2025 17:15  
Docto ID: 2313687 v1



Documento assinado eletronicamente no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 2313687 e CRC: C874A4B7).

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação 204	Data 29/12/2025
ID: 2314332	Processo A6E3AC4C	Documento 
CRC: 0-0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 29/12/2025 20:15:36	Finalização: 29/12/2025 20:15:36	
MD5: CC3B1EA1FFA5347307118BC12F5950FA		
SHA256: 530E908C644CDF96380BEACE361A558AF0381C75279A3F7A0CBDB504DC35A7E4		
Símbolo/Objeto: para publicação		

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 724	29/12/2025	2314326
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2314332 e o CRC A6E3AC4C.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 443/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. SUELY CRISTINA CÂNDIDO GROSSO do Cargo Gratificado de **ASSESSORA DE CONTABILIDADE** lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

**Art. 2º.** Nomear a Sra. SUELY CRISTINA CÂNDIDO GROSSO no Cargo Gratificado de **ASSESSOR (A) DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.ji-parana.ro.leg.br](http://www.ji-parana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/12/2025 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.leg.br](http://eproc.ji-parana.ro.leg.br), informando o ID **140361** e o código verificador **D810AC75**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	02/12/2025 11:42

Portaria 443 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140361 e CRC: D810AC75).

Pág: 1/2



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 440/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. ALINE DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo Gratificado de **ASSESSOR (A) DA ÁREA DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.ji-parana.ro.leg.br](http://www.ji-parana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/12/2025 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/12/2025 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.leg.br](http://eproc.ji-parana.ro.leg.br), informando o ID **140229** e o código verificador **F98247B4**.

Docto ID: 140229 v1

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140393** e o código verificador **024DF2A8**.

Docto ID: 140393 v1

Portaria nº. 444/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.  
Considerando a mudança de CDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. DALIENE SOARES SANTOS MORENO do Cargo Gratificado de **COORD. DO DEPTO. LEGISLATIVO** lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

**Art. 2º.** Nomear a Sra. DALIENE SOARES SANTOS MORENO no Cargo Gratificado de **COORD. DO DEPTO. LEGISLATIVO**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/12/2025 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140383** e o código verificador **4224A011**.

Docto ID: 140383 v1

Portaria 444 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140383 e CRC: 4224A011).

Pág: 1/1

Portaria 445 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140393 e CRC: 024DF2A8).

Pág: 2/2

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 445/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

Considerando a mudança de CDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. GABRIELA FÁTIMA SUEMATSU do Cargo Gratificado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

**Art. 2º.** Nomear a Sra. GABRIELA FÁTIMA SUEMATSU no Cargo Gratificado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/12/2025 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Portaria 445 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140393 e CRC: 024DF2A8).

Pág: 1/2

Portaria 446 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140400 e CRC: 626716B7).

Pág: 1/2

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 446/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

Considerando a mudança de CDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. HÍTALO DA SILVA MEZABARBA do Cargo Gratificado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

**Art. 2º.** Nomear o Sr. HÍTALO DA SILVA MEZABARBA no Cargo Gratificado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Portaria 445 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140393 e CRC: 024DF2A8).

Pág: 1/2

Portaria 446 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140400 e CRC: 626716B7).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140400** e o código verificador **626716B7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	03/12/2025 10:29

Docto ID: 140400 v1

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140400** e o código verificador **1734493A**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	03/12/2025 10:30

Docto ID: 140404 v1

Portaria 446 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140400 e CRC: 626716B7).

Pág: 2/2

Portaria 447 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140404 e CRC: 1734493A).

Pág: 2/2



Portaria nº. 447/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

Considerando a mudança de FG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **FÂNIA SILVA LIVRAMENTO** da Função Gratificada de **ENCARREGADA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** lotada nesta Casa de Leis, sob referência **FG-08**.

**Art. 2º.** Nomear a Sra. **FÂNIA SILVA LIVRAMENTO** na Função Gratificada de **ENCARREGADA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** lotada nesta Casa de Leis, sob referência **FG-09**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Portaria nº. 448/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

Considerando a mudança de FG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **PAULO BALTAZAR PEREIRA** da Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CERIMONIAL I** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **FG-07**.

**Art. 2º.** Nomear o Sra. **PAULO BALTAZAR PEREIRA** da Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CERIMONIAL I** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **FG-08**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140416** e o código verificador **319B0D01**.

Docto ID: 140416 v1

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 450/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

Considerando a mudança de Nomenclatura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **MARCIO OGÍDIO CEZÁRIO** da Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CERIMONIAL II** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **FG-06**.

**Art. 2º.** Nomear o Sr. **MARCIO OGÍDIO CEZÁRIO** na Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CERIMONIAL III** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **FG-06**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

MARCELO JOSÉ DE LEMOS

Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)

WESLEI DA SILVA BRITO

1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140432** e o código verificador **4D7BDECE**.

Docto ID: 140432 v1

Portaria 448 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140416 e CRC: 319B0D01).

Pág: 2/2

Portaria 450 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140432 e CRC: 4D7BDECE).

Pág: 1/1

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 449/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº 3787 de 21 de novembro de 2025 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.

Considerando a mudança de Nomenclatura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **OSMAR SOARES DA SILVA** da Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CERIMONIAL I** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **FG-07**.

**Art. 2º.** Nomear o Sr. **OSMAR SOARES DA SILVA** na Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CERIMONIAL II** lotado nesta Casa de Leis, sob referência **FG-07**.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140420** e o código verificador **F6611E24**.

Docto ID: 140420 v1

Portaria 449 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140420 e CRC: F6611E24).

Pág: 1/1

Portaria 451 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140442 e CRC: BA4F8344).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140442** e o código verificador **BA4F8344**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	03/12/2025 10:35

Docto ID: 140442 v1



Portaria nº. 453/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ALINE DE SOUZA ALMEIDA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotada na esta Casa de Leis, sob referência **CDS-08**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140463** e o código verificador **828B9F73**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	03/12/2025 10:37

Docto ID: 140463 v1

Portaria 451 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140442 e CRC: BA4F8344).

Pág: 2/2

Portaria 453 de 02/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140463 e CRC: 828B9F73).

Pág: 1/1



Portaria nº. 452/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **DUALYS FRANCISCO DE SOUZA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete da Presidência nesta Casa de Leis, sob referência **CC-07**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140449** e o código verificador **61599287**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	03/12/2025 10:36

Docto ID: 140449 v1

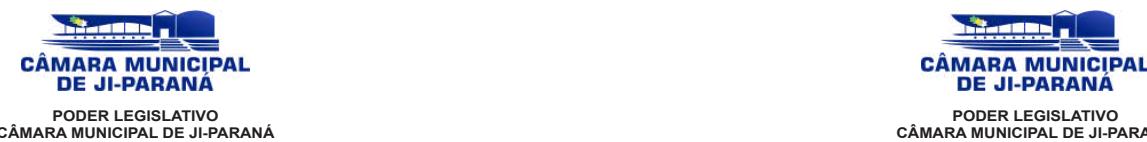
Referência: [Processo nº 1-412/2025](#)

Portaria 452 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140449 e CRC: 61599287).

Pág: 1/1

Portaria 454 de 02/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140471 e CRC: 1F068A80).

Pág: 1/1



Portaria nº. 454/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **WELLINGTON DA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete da Presidência nesta Casa de Leis, sob referência **CC-07**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140471** e o código verificador **1F068A80**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	03/12/2025 10:38

Docto ID: 140471 v1

Portaria 452 de 01/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140449 e CRC: 61599287).

Pág: 1/1

Portaria 454 de 02/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140471 e CRC: 1F068A80).

Pág: 1/1



Portaria nº. 455/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **LINCOLN DE ASSIS ASTRÉ FILHO** no Cargo Gratificado de **MOTORISTA**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-05**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 02 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 02/12/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 02/12/2025 às 16:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **140770** e o código verificador **A46BAA93**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO	***.913.532-**	03/12/2025 11:04

Docto ID: 140770 v1



Portaria nº. 457/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a cedência da Sra. **MÁRCIA CHAVES DOS SANTOS**, Agente de Limpeza e Conservação, pertencente ao quadro de pessoal desta Casa de Leis, para que o mesmo possa continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sem ônus para esta Câmara Municipal de Ji-Paraná, a contar de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 15/12/2025 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 15/12/2025 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **142005** e o código verificador **6690791C**.

Docto ID: 142005 v1

Portaria 455 de 02/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 140770 e CRC: A46BAA93).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



Portaria nº. 456/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a cedência do Sr. **AGNALDO DEUSDETE DE JESUS MARTINS**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Casa de Leis, para que o mesmo possa continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sem ônus para esta Câmara Municipal de Ji-Paraná, a contar de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 12/12/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 12/12/2025 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **141986** e o código verificador **3E67A849**.

Docto ID: 141986 v1



Portaria nº. 458/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a cedência da Sra. **MARIA GLARETE MENSCH**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Casa de Leis, para que a mesma possa continuar prestando serviços junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREJI**, sem ônus para esta Câmara Municipal de Ji-Paraná, a contar de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palácio Abel Neves, 17 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)  
WESLEI DA SILVA BRITO  
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181  
Contato: (69) 3416-6500 - Site: [www.jiparana.ro.leg.br](http://www.jiparana.ro.leg.br) - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 17/12/2025 às 11:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 17/12/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br), informando o ID **142557** e o código verificador **8F0D3D0F**.

Docto ID: 142557 v1

Portaria 456 de 12/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 141986 e CRC: 3E67A849).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

## PROCESSOS

**PROCESSO: 1 – 5437/2021****INTERESSADO:** Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de sistema de gerenciamento para regime próprio de previdência com emissão de guias de código de barras incluindo sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviço de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Fundo de Previdência Social**HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se os autos da 4ª prorrogação ao contrato nº 005/FPS/PGM/2021 , cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de sistema de gerenciamento para regime próprio de previdência com emissão de guias de código de barras incluindo sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviço de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Fundo de Previdência Social**, a época da contratação, hoje Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

**HOMOLOGO** a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 005/FPS/PGM/2021, em favor da empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, no valor de valor global de R\$ 12.648,18 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 4.216,06 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos) mensais, desde que obedecidas às formalidades legais na forma Lei 14.133/21 e suas alterações.

A prorrogação contratual se dará em caráter excepcional por um período de 03 (três) meses a contas de contar de 15/12/2025, até 15/03/2026, fundamentada no artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que autoriza a adoção de soluções administrativas necessárias à continuidade do serviço público, especialmente quando a paralisação implicaria grave prejuízo ao interesse público e à segurança jurídica dos atos de gestão previdenciária.

Ji-Paraná, RO, 19 de dezembro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025

**PROCESSO: 4 – 10.775/2025****INTERESSADO:** Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI**ASSUNTO:** Contratação de empresa de tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV, para disponibilização do serviço de batimento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registros civis de nascimentos, casamentos e óbitos, essenciais ao controle previdenciário, cruzamento de informações e cessação tempestiva de benefícios indevidos.

À PGM,

Senhor Procurador Geral do Município,

Acolho o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, ID 2269504, em relação ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV, para disponibilização do serviço de batimento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, com vistas à obtenção de dados e informações oficiais de registros civis de nascimentos, casamentos e óbitos, essenciais ao controle previdenciário, cruzamento de informações e cessação tempestiva de benefícios indevidos.

**HOMOLOGO** o processo acima mencionado, em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 317.115,00 (trezentos e dezesete mil cento e quinze reais), conforme proposta de preços, ID 2147270, bem como documentos de habilitação também referenciado no ID 2148393, 2148394, 2148395, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, RO, 18 de dezembro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 2301874 e CRC: A6E9D7A8

**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Homologação	4ª Prorrogação Contratual	19/12/2025	
ID: 2301874	Processo		
CRC: A6E9D7A8	Documento		
Processo: 1-5437/2021			
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			
Criação: 19/12/2025 11:27:52	Finalização: 19/12/2025 11:27:53		
MD5: 7F0A6A1FF077743CD367DF7E9DFA42E1			
SHA256: BA1AE64E620D4DE1D499316203FC678356813DBEFA237F61EC34920F039EDA54			
Símbolo/Objeto:			
4ª Prorrogação Contratual			

INTERESSADOS			
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
INSTITUTO DE PREV DOS SERV JI-PARANÉ IPREJI	19/12/2025 11:27:52		
EDISIO GOMES BARROSO	29/12/2025	2312424	
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	19/12/2025 11:33:48		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2301874 e o CRC A6E9D7A8.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024. Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 2298429 e CRC: 45F7EAF7

**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Data	
Termo de Homologação	10775/2025	18/12/2025	
ID: 2298429	Processo		
CRC: 45F7EAF7	Documento		
Processo: 4-10775/2025			
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama			
Criação: 18/12/2025 12:37:36	Finalização: 18/12/2025 12:39:25		
MD5: 7A8E1FBACE285F145901FFA8D9DB9528			
SHA256: 107796CA5D25F79F0BFE84E0F0089AAC8DB1AEA84A1D8D7E9678A5763918F35B			
Símbolo/Objeto:			
Termo de Homologação	10775/2025		
INTERESSADOS			
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
INSTITUTO DE PREV DOS SERV JI-PARANÉ IPREJI	18/12/2025 12:37:36		
EDISIO GOMES BARROSO	29/12/2025	2312424	
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	18/12/2025 12:42:50		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2298429 e o CRC 45F7EAF7.